SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 02 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1127

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo : Carta Convite nº 001/2014
Fundamento Legal: Art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93
Contratante: Câmara Municipal de Parazinho/RN.
Contratado: J & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Objeto: Contrato de Prestação de Serviço na Locação de 1(um) veiculo
Vigência : 09 (nove) meses
Valor Global : R$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
Projeto Atividade: 01 031 0001 1001
Elemento de Despesa: 33.90.39. – Prestação de Serviço PJ
Fonte: Duodécimo

Parazinho/RN, 01 de Abril de 2014.

Assinaturas:

CAMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO/RN
CNPJ 08.492.753/0001-73
Contratante

J & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ Nº 13.951.425/0001-28
Contratado

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Jailma Soares da Cruz
Presidente da CPL

Publicado por:
Reinaldo Ataliba Bezerril
Código Identificador:8BA189BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELINO
PORTARIA 013-2014

Portaria nº 013/2014 Em, 28 de Março de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2012, DE 28/06/2012.

R E S O L V E:
Art. 1º - **Conceder** ao **Sr. FRANCISCO RÔMULO DE FIGUEREDO,** 01 (uma) diária destinada à cobertura de despesas com alimentação e deslocamento até a cidade de NATAL/RN no dia 31 de Março de 2014, com o objetivo de se deslocar até a FECAM/RN, para participar de uma ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, como demonstra declaração em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CÂMARA MUNICIPAL.
PEDRO AVELINORN,
EM 28/03/2014

GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
Presidente

Publicado por:
Adailton Leandro Gonçalves
Código Identificador:F80CFFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2014

Santana do Seridó em 28 de Março de 2014.

O Plenário da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 35, Inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, com o Artigo 124 do Regimento Interno da Câmara, Considerando também, que para fins cumpre com o Art. 36 da Lei Complementar N° 141/2012 do Fundo Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Apresentação através de Audiência Pública com o objetivo de realizar Prestações de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Saúde referente ao ano de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 28 de Março de 2014.

IVAN DANTAS DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patricia de Medeiros Bezerra
Código Identificador:868D79BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Poder: Executivo
MUN. DE ACARI
Bimestre de Referência: **01/2014**
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		19.444.519,00
Previsão Atualizado da Receita		19.444.519,00
Receitas Realizadas	3.304.268,45	3.304.268,45
Saldo do Exercício Anterior		1.944.626,09
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		19.444.519,00
Dotação Atualizada		19.465.504,00
Despesas Empenhadas	3.069.195,75	3.069.195,75
Despesas Liquidadas	2.982.850,17	2.982.850,17
Superávit Orçamentário	321.418,28	2.266.044,37
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.069.195,75	3.069.195,75
Despesas Liquidadas	2.982.850,17	2.982.850,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receita previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	0		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	733.570,88	25%	30,44
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	626.681,71	60%	89,60
Complementação da União	0	3.000.000,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	252.471,77	2.777.969,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Contabilidade Geral do Município
OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal da Prefeitura Municipal de Acari -RN, no seguinte endereço eletrônico: http://acari.rn.gov.br/

PAULO ROBERTO LEITE BULHOES
Controlador Geral

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:150671D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 31/2014

Portaria nº 031/2014
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR – MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretora no Centro de Saúde Drº Clóvis Avelino, conforme ART. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2014.
Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de abril de 2014.··.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:E2C6A20F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 32/2014

Portaria nº 032/2014
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR – JOSE CLEBER GADELHA BORGES, para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância sanitária deste Municipio, conforme ART. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2014.
Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de abril de 2014.··.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D56C930D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32/2014

Portaria nº 033/2014
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR – BARBARA BRUNELLY TEODORO, para exercer o cargo de Coordenadora da Atenção Básica na Secretaria de saúde deste Município, conforme ART. 76, XII da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2014.
Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de abril de 2014.··.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C07DC984

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2014

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 034/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR – EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA para exercer o cargo de Coordenadora da Saúde Bucal na secretaria de saúde deste Município.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2014

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 01 de abril de 2014··.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:618A7467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2013

PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO

CNPJ – 08.294.688/0001-71

Portaria n° 026/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 13 e 51, da Lei Municipal Nº 476/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os titulares dos cargos provimento em comissão na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Municipio,

Descrição de cargos nomes
Coordenadora do CRAS ANDRIEZA MARIA BEZERRA DA SILVA
Coord. do prog. BOLSA FAMILIA ANTONIO DE GOIS FILHO
Coordenadora do CCI JOANA DARC XAVIER DA SILVA
Coordenadora do CREAS LIDIANE CRISTINA FÉLIX
Coord. do prog. Dos servc. de
Convivência e fortalecimento de vinculo. BETANIA CLEMENTINO DE MELO

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Publica-se e Cumpre-se.

Afonso Bezerra/RN, 04 de FEVEREIRO de 2014.

PORTARIA 026/2014 REPULBLICADA POR INCORREÇÃO

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:FCB9D905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN
CONTRATADO: REALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quinta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 30.12.2013 a fim de dar continuidade aos SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA RETIRADA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PODA DE ARVORES DO MUNICÍPIO DE ÁGUA NOVA - RN.
2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 Inciso I, II, §1o Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.
LOCAL E DATA: Água Nova – RN, 30 de Dezembro de 2013 - Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho.

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:381F1565

GABINETE DA PREFEITA
RREO 6º BIMESTRE 2013

ANEXO 22
Poder/Órgão: PREF.MUN.ÁGUA NOVA
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Bimestre de Referência: 06/2013

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.839.650,00
PrevisãoAtualizadada Receita		14839650
Receitas Realizadas	2110351,27	10098381,32
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	52718,85	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		14839650
Doatação Atualizada		14839650

Despesas Empenhadas	1381843,08	13498829,24
Despesas Liquidadas	2163070,12	9772657,89
Superávit Orçamentário	0	325723,43
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1381843,08	13498829,24
Despesa Liquidada	2163070,12	9772657,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		9412639,15
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	365998,27	0
Resultado Primário	0	697811,84	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	13046,04	0	0	13046,04
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4909,29	0	0	4909,29
Poder Executivo	675701,26	10585,29	81614,13	583501,84
Poder Legislativo	4909,29	0	0	4909,29
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8136,75	0	0	8136,75
Poder Executivo	3718034,6	289676,64	168359,68	4033071,29
Poder Legislativo	8136,75	0	0	8136,75
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	13046,04	0	0	13046,04

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2416975,6	25% / 18%	31,24
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1173542,4	60%	76,82
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	1035483,43	838532,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	115000
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	3067783,39

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1377323,5	15	0,00
DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:8814765B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 033, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Sr. FRANCISCO WERITON LEITE PINTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Sr. FRANCISCO WERITON LEITE PINTO, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos/RN, em 01 de abril de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:8A7E8153

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Concede Título de Cidadão Honorário Angicano ao Senhor João Maria Rodrigues de Albuquerque.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVI do art. 39 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Angicos aprovou e eu, Francisco Batista Filho, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido ao Senhor JOÃO MARIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, o Título de Cidadão Honorário Angicano, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, notadamente, na administração da Igreja "Missão Evangélica Pentecostal do Brasil" desde o ano de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Angicos-RN, em 01 de abril de 2014.

FRANCISCO BATISTA FILHO
PRESIDENTE

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:FAEE2EDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 009 DE 2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.031/2014

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OPREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público que a Licitação em referência, que teve por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimenbto de Fardamentos para Atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Transporte e Obras Públicas, Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer,Turismo/Desenvolvimento Econômico e Secretaria de

Adm.Planej.Licit.Contr.Comp/Tecn da Prefeitura Municipal De Angicos/RN no Exercício de 2014, teve como vendedor a Empresa **COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ: 02.440.676/0001-21,** Vencedor com o Valor de **R$ 301.650,00 (trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta reais) global**, sendo assim os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos.

ANGICOS/RN, 01/04/2014

GILCLÉCIO DA CUNHA LOPES
PREGOEIRO MUNICIPAL SUBSTITUTO DE ANGICOS/RN

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:7B9823FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 028/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre Substituição temporária pelo período 02 de abril de 2014 a 02 de maio de 2014, e dá outras providencias.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Em conformidade com o § 4º do art. 38 do Regime Jurídico Único, NOMEAR o Senhor **Jailson Ovidio Martins** ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social e Ação Comunitária para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal, sem prejuízo da função do seu cargo e sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 31 de março 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:E488C455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PP 008 DE 2014

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.030/2014
De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto éa **Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Angicos durante o exercício de 2014**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vendedor a Empresa **JML Auto Posto e Derivados de Petroleo LTDA, CNP: 40.796.146/0003-71,** com o valor para o **ITEM I** no valor de **R$ 270.00,00 (duzentos e setenta mil reais)**; Para o **ITEM II** apresentou o valor de **R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) totalizando o valor total de R$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, e duzentos reais) global,**sendo assim os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, com base na adjudicação do Pregoeiro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Angicos/RN, 31/03/2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ANGICOS-RN

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:37359AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: M A Gonzaga e Silva- ME
CNPJ/ CPF: 18.090.052/0001-61
OBJETO: Serviços de Assessoria e Consultoria em Saúde, Planejamento, Projetos, Convênios, investimentos de recursos SUS e instrumentos de Gestão.
VIGÊNCIA: 03/03/2014 á 03/06/2014.
VALOR TOTAL: R$ 7.326,60 (Sete Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta Centavos).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de Março de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:B37A91BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PP 008 DE 2014

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos/RN (CNPJ: 08.085.409/0001-60).
Contratado: JML Auto Posto e Derivados de Petroleo LTDA, CNP: 40.796.146/0003-71.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de Angicos durante o exercício de 2014, atendendo assim a Administração Pública Municipal**.**
VALOR DE: ITEM I no valor **de R$ 270.00,00 (duzentos e setenta mil reais);** Para o **ITEM II apresentou o valor de R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais) totalizando o valor total de R$ 565.200,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil, e duzentos reais) global.**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.
VIGÊNCIA: 01 de Abril a 31 de Dezembro de 2014.

Angicos/RN, 31 março de 2014

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
PREFEITO

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C9A1146E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 115/2014-GP DE 28 DE MARÇO DE 2014

Onde lê-se:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em14 de novembro de 2013.

Leia-se:
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 28 de março de 2014.

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:88982B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 953/2014 18 DE MARÇO DE 2014

INSTITUI O DIA E A SEMANA DA MOBILIZAÇÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APODI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal da Mobilização Social pela Educação, a ser celebrado no dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 2° - Todo mês de setembro, a partir da entrada em vigor da presente Lei, na semana na qual o dia 19 estiver inserido poderão ser desenvolvidas atividades para a Mobilização.

Art. 3° - As comemorações alusivas ao Dia e a Semana Municipal da Mobilização Social pela Educação, de que trata esta Lei, poderá integrar o calendário de eventos do município.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação poderá tornar obrigatória no âmbito da rede municipal de ensino e em parecerias com a rede estadual e privada, a realização de atividades, ao longo de todo o ano letivo, que estimulem o envolvimento da comunidade escolar.

Art. 4° - São objetivos da Semana da Mobilização Social pela Educação:
I - conscientizar a sociedade, sobretudo os pais, sobre a importância do acompanhamento da vida escolar das crianças e adolescentes;
II - incentivar as participações comunitárias, ativas e permanentes, na defesa da qualidade da educação como um valor inseparável do exercício da cidadania;
III - incentivar a formação de grupos voltados para as questões sócio educacionais nas instituições públicas, sociais e privadas;
IV - promover o acesso democrático ao conhecimento, inclusive com relação a pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação;
V - incentivar a participação da sociedade na gestão democrática do ensino público;
VI - promover a valorização do profissional da educação;
VII - promover o respeito à liberdade e apreço a tolerância, objetivando a erradicação da violência escolar.
Parágrafo Único - A Universalidade da Educação como instrumento da democracia, poderá alcançar todas as localidades e camadas sociais do município de Apodi.

Art. 5° - A sociedade civil organizada poderá promover atividades que garantam o cumprimento dos objetivos da mobilização, podendo ser, dentre outras:
I - a confecção e distribuição de panfletos de conscientização dos objetivos a que se refere o artigo 4° desta lei;
II - criação de evento voltado à divulgação e concretização dos objetivos da mobilização pela educação;
III - a divulgação, em meios de comunicação públicos e privados, dos objetivos e da mobilização social pela educação;
IV - ciclo de palestras voltadas ao cumprimento dos objetivos da presente lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DD362771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 954/2014 18 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a criação da "Semana da Leitura" nas Escolas da Cidade de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Cidade de Apodi, a Semana da Leitura a ser realizada nas Escolas Públicas e Privada no Município de Apodi.
Parágrafo único. A data instituída ocorrerá na "Terceira Semana do mês de Abril" e passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Apodi.
Art. 2º - A "Semana de Leitura" será dirigida aos alunos do Ensino Médio e Fundamental.
Art. 3º - O Poder Público envidará esforços para incentivar a realização de atividades voltadas à leitura, podendo, para tanto, firmar parcerias com entidades não governamentais.
Art. 4º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0A16F06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 955/2014 18 DE MARÇO DE 2014

Denomina de Quadra Municipal de Esportes Railton Paulo de Menezes Carvalho a Quadra de Esportes do Distrito de Melancias – Apodi-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º- Fica denominada de Quadra Municipal de Esportes Railton Paulo de Menezes Carvalho a Quadra de Esportes do Distrito de Melancias – Apodi-RN.
Art. 2º - No local conterá placa com o nome da Quadra de Esportes juntamente com um pequeno histórico do Jovem Railton Paulo de Menezes Carvalho.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90F7AF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 956/2014 18 DE MARÇO DE 2014

Dá Denominação de Rua Jonas Gomes Pinto a rua existente no Bairro São Sebastião, próximo ao Parque de Vaquejada na zona urbana no Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua Jonas Gomes Pinto, a rua existente no Bairro São Sebastião localizado na zona urbana da cidade de Apodi.

Art. 2º - A Rua apresenta os seguintes limites: Sul com a Rua Luiz Pamplona; Oeste com a Rua Fausto Bezerra de Morais e ao Leste com a Rua Laura Vircuna F. Freire.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6D6ABDAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 957/2014 18 DE MARÇO DE 2014

Denomina de Rua Antônia Gomes de Oliveira no bairro Bico Torto no município de Apodi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônia Gomes de Oliveira, situada no bairro Bico Torto, tendo acesso ao Leste (nascente) com a Rua Projetada e ao Oeste e o Norte (poente) com Luiz Ferreira.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:8326D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 958/2014 18 DE MARÇO DE 2014

Dá Denominação as ruas Existentes no Loteamento de Expansão Urbana – Bacurau I no Município de Apodi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN faz saber, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, que a Câmara Municipal de Apodi, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º
- Ficam denominadas as ruas Existentes no Loteamento de Expansão Urbana – Bacurau I.

1 – Rua Joelita Marinho de Freitas – tem inicio a Rua Arara Azul e paralelas as Ruas Raimundo Pinheiro de França e Rua Francisco Canindé de Lima;

2 – Rua Francisco Canindé de Lima – tem inicio a Rua Arara Azul e paralela com a Rua Joelita Marinho de Freitas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 18 de março de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:73A26366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 002/2014 – PMA/RN

PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2014 – PMA/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 002/2014 – PMA/RN

Aos 27 dias do mês de março do ano de dois mil e treze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu por seu Prefeito o **Sr. FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO**, **SOLTEIRO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.303.685 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 020.385.844-19, RESIDENTE E DOMICILIADO À AVENIDA MARECHAL FLORIANO, Nº 28 - CENTRO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2014 – PMA/RN**, **homologado em 28/03/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: E & C COMUSTIVÉIS LTDA	
CNPJ/MF N° 08.578.007/0001-05	**TELEFONE:**
ENDEREÇO: JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 469	
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS EFRAIM DE MELO	
RG N°: 234.208 3ª VIA SESPDS/RN	**CPF/MF N°: 254.699.324-00**

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)
01	GASOLINA COMUM	Litros	156.000	3,04
02	DIESEL COMUM	Litros	300.000	2,41
03	DIESEL S-10	Litros	192.000	2,60
04	ETANOL	Litros	20.400	2,55

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL, DIESEL S-10 E ETANOL),** disponibilizados e entregues **em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Apodi/RN**, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do município de Apodi/RN, conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 002/2014-PMA/RN (Termo de Referência) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até
25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo
65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 002/2014 – PMA/RN**.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 002/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

4.3 – Os Produtos Combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

4.4 – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Combustíveis que não puderem ser consumidos no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**.

CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min horas;

5.1.1 A Contratante ficará obrigada a fazer o fornecimento de forma parcelada dos combustíveis, conforme a necessidade e o interesse da Prefeitura Municipal de Apodi, **conforme Anexo I – Termo de Referência.**

5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o material e quantidade determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento;

5.5 – A empresa contratada só deverá fornecer combustível mediante apresentação, do Memorando, Oficio ou Requisição de combustível, emitido pela Prefeitura, sendo este único documento válido para o fornecimento do combustível aos **Veículos oficiais**, e que deverá estar devidamente preenchido para ser efetivado ao abastecimento.

5.6. A Entrega do Objeto Licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, no Posto de Abastecimento da Empresa na Cidade de Apodi/RN.

5.7. Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I - Termo de Referência** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 002/2014 – PMA/RN**.

CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I – Termo de Referência**;

6.2 – O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

6.3 - Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de

Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.4 - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Combustíveis fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.5 - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. A **CONTRATADA** compromete-se a:

a) Fornecer os Combustíveis objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I - Termo de Referência**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

b) Entregar os Combustíveis solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE APODI/RN**, com sede na Rua Nicolau Vieira de Melo, n° 14 – Centro – Apodi /RN;

c) Cumprir o prazo de entrega dos Combustíveis e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

d) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

e) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

f) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1. A CONTRATANTE proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Combustíveis designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)
9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

9.1.4. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

9.1.5. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

Obs.: As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
9.2.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
9.2.3. Comportar-se de modo inidôneo;
9.2.4. Fizer declaração falsa;
9.2.5. Cometer fraude fiscal;
9.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
9.2.7. Não celebrar o contrato;
9.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
9.2.9. Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na condição 9.2, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 – Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 002/2014 – PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa C & C COMUSTIVEIS LTDA**, classificada no certame anteriormente referenciado.

10.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3 – Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Apodi/RN, 31 de MARÇO de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

C & C COMUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 08.578.007/0001-05
Representante Legal da Empresa

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5CC448E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Arez/RN** torna público a decisão de Habilitação da **TP 01/2014** que tem por objeto O CALÇAMENTO DE RUAS DOS DISTRITOS DE PATANÉ E URUCARÁ. A **C.P.L** considerou **habilitada** a Empresa Do Vale Construções e Empreendimentos LTDA-ME CNPJ 07.623.973/0001-26 e **Inabilitadas** a Construtora Leon de Sousa LTDA CNPJ 09.171.533/0001-00, RB Locação e Construções LTDA – ME CNPJ 10.917.124/0001-90, Luminar Construções e Serviços LTDA CNPJ 02.784.978/0001-17, Talimpo Limpeza Urbana LTDA – ME CNPJ 03.116.706/0001-0. A Decisão de habilitação com os fundamentos estão a disposição na Sala de Licitações da PMA.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:FE1E600A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

GABINETE DO PREFEITO

A Prefeitura Municipal de AREZ/RN, divulga sua adesão no período de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação, ao Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN nos termos da Lei 8.666/93 e demais normais em vigor, nos itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, conforme especificado: Pregão Presencial SRP n°: 006/2014; Ata de Registro de Preços n°: 006/2014; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Empresa vencedora: ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ. 09.219.563/0001-40. Objeto a ser adquirido: LOCAÇÃO DE PALCOS, TELÃO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADES, GERADORES, ESTANDES E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÕES DE EVENTOS. NO MUNICÍPIO.

AREZ/RN, 01 de Abril de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:F7B62F02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº. 060/2013-GP, de 05 de julho de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE AS PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL DURANTE A SEMANA SANTA**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11hs** do dia **14 de abril de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08hs às 12hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, 28 de março de 2014.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:E652BC64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º (Primeiro) dia do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrito no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliado no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sr. Felipe Rogério Cosme da Silva, legítimo representante da empresa FELIPE ROGÉRIO COSME DA SILVA – ME, CNPJ (MF): 12.676.191/0001-95, doravante denominado ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de material de construção para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes em todos os lotes da Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014, a qual é parte integrante da presente Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
A despesa será consignada ao(s) recursos(s) orçamentário(s) previsto(s) no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, conforme o caso.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, na sede do órgão solicitante;
d) Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso;
e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
g) Os produtos ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
h) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
i) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
j) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
k) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data da liquidação.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014, homologada em 27 de março de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2014;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de abril de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

FELIPE ROGÉRIO COSME DA SILVA - ME
CNPJ: 12.676.191/0001-95

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:B5C31166

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e o Sr. Diego Rodrigo Guedes de Oliveira, legítimo representante da empresa DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ (MF) 17.382.733/0001-30, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais serviços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para os serviços de transporte escolar, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes em todos os Trechos da Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, a qual é parte integrante da presente Ata, conforme tabelas abaixo:

Tabela I – Especificações dos Trechos

TRECHOS	DESCRIÇÃO	VEÍCULO A SER UTILIZADO	TURNOS	DISTÂNCIA DIÁRIA TOTAL A SER PERCORRIDA	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA
01	SAÍDA FAZENDA VIRAÇÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA FAZENDA VIRAÇÃO	Veículo com Capacidade Para 04 alunos sentados	Vespertino	16 km	352 km
02	SAÍDA DA FAZENDA URUANÃ PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA FAZENDA URUANÃ	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino Vespertino	30 km	660 km
03	SAÍDA DA FAZENDA BARRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA FAZENDA BARRA	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino Vespertino	52 km	1.144 km
04	SAÍDA DA FAZENDA BALANÇO PARA FAZENDA RIO NOVO RETORNANDO PARA FAZENDA BALANÇO	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino	8 km	176 km
05	SAÍDA FAZENDA BARRA DE LAGOA PARA FAZENDA SANTA IZABEL RETORNANDO PARA FAZENDA BARRA DE LAGOA	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Vespertino	14 km	308 km
06	SAÍDA FAZENDA PEDRA BRANCA PARA FAZENDA SANTA IZABEL RETORNANDO PARA FAZENDA PEDRA BRANCA	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino	12 km	264 km
07	SAÍDA DA FAZENDA SANTA MARIA PARA FAZENDA SANTA IZABEL RETORNANDO PARA FAZENDA SANTA MARIA	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino	12 km	264 km
08	SAÍDA DA FAZENDA CARRAPATEIRA PARA SERRA DA GAMELEIRA RETORNANDO PARA FAZENDA CARRAPATEIRA	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino Vespertino	20 Km	220 Km
09	SAÍDA DA SERRA GAMELEIRA – POVOADO II PARA SERRA DA GAMELEIRA – POVOADO I RETORNANDO PARA SERRA GAMELEIRA – POVOADO II	Veículo Com Capacidade Para 04 alunos sentados	Matutino Vespertino	20 Km	220 Km
10	SAÍDA RUINHA VIA FAZENDA VIRAÇÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA RUINHA	Veículo Com Capacidade para 07 alunos sentados	Noturno	25 km	550 km
11	SAÍDA DO ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA	Veículo Com Capacidade para 07 alunos sentados	Noturno	10 km	220 km
12	SAÍDA DA FAZENDA RIO NOVO PASSANDO PELA FAZENDA UBAIA PARA SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA FAZENDA RIO NOVO	Veículo Com Capacidade Para 07 alunos sentados	Vespertino Noturno	80 km	1.760 km
13	SAÍDA DA FAZENDA CARRAPATEIRA PARA SERRA DA GAMELEIRA RETORNANDO PARA FAZENDA CARRAPATEIRA	Veículo Com Capacidade Para 07 alunos sentados	Noturno	10 Km	220 Km
14	SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO VIA SERRA DA GAMELEIRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	Veículo Com Capacidade Para 12 alunos sentados	Matutino Vespertino	84 Km	1.848 km
15	SAÍDA DA FAZENDA LAGOA DO SAPO VIA SERRINHA / BOA VISTA / RUINHA / RIO DOS VENTOS PARA SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA FAZENDA LAGOA DO SAPO	Veículo com Capacidade Para 16 alunos sentados	Matutino	52 km	1.144 km
16	SAÍDA DO ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA	Veículo Com Capacidade para 16 alunos sentados	Matutino Vespertino	16 km	352 km
17	SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO VIA	Veículo com Capacidade	Matutino Vespertino	138 km	3.036 km

	FAZENDA RIO DOS ANGICOS / SÃO DOMINGOS / BELA VISTA / JARAMATAIA / SANTA IZABEL / BARRA DE JUAZEIRO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	para 21 alunos sentados			
18	SAÍDA DA FAZENDA RIO NOVO PASSANDO PELA FAZENDA UBAIA PARA SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA FAZENDA RIO NOVO	Veículo Com Capacidade Para 28 alunos sentados	Matutino	40 km	880 km
19	SAÍDA DA SERRA DA GAMELEIRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA SERRA DA GAMELEIRA	Veículo Com Capacidade Para 40 alunos sentados	Noturno	25 km	550 km
20	SAÍDA FAZENDA PINHÃO PARA SERRA DA GAMELEIRA RETORNANDO PARA FAZENDA PINHÃO	Veículo Com Capacidade Para 40 alunos sentados	Matutino Vespertino Noturno	42 Km	924 Km

Tabela II – Valores Ofertados

TRECHOS	DESCRIÇÃO	DISTÂNCIA MENSAL TOTAL A SER PERCORRIDA	VALOR UNITÁRIO OFERTADO DO "KM"	TOTAL MENSAL DO TRECHO
01	SAÍDA FAZENDA VIRAÇÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA FAZENDA VIRAÇÃO	352 km	R$ 3,15	R$ 1.108,80
02	SAÍDA DA FAZENDA URUANÃ PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA FAZENDA URUANÃ	660 km	R$ 3,15	R$ 2.079,00
03	SAÍDA DA FAZENDA BARRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA FAZENDA BARRA	1.144 km	R$ 3,15	R$ 3.603,60
04	SAÍDA DA FAZENDA BALANÇO PARA FAZENDA RIO NOVO RETORNANDO PARA FAZENDA BALANÇO	176 km	R$ 3,15	R$ 554,40
05	SAÍDA FAZENDA BARRA DE LAGOA PARA FAZENDA SANTA IZABEL RETORNANDO PARA FAZENDA BARRA DE LAGOA	308 km	R$ 3,15	R$ 970,20
06	SAÍDA FAZENDA PEDRA BRANCA PARA FAZENDA SANTA IZABEL RETORNANDO PARA FAZENDA PEDRA BRANCA	264 km	R$ 3,15	R$ 831,60
07	SAÍDA DA FAZENDA SANTA MARIA PARA FAZENDA SANTA IZABEL RETORNANDO PARA FAZENDA SANTA MARIA	264 km	R$ 3,15	R$ 831,60
08	SAÍDA DA FAZENDA CARRAPATEIRA PARA SERRA DA GAMELEIRA RETORNANDO PARA FAZENDA CARRAPATEIRA	220 Km	R$ 3,15	R$ 693,00
09	SAÍDA DA SERRA GAMELEIRA – POVOADO II PARA SERRA DA GAMELEIRA – POVOADO I RETORNANDO PARA SERRA GAMELEIRA – POVOADO II	220 Km	R$ 3,15	R$ 693,00
10	SAÍDA RUINHA VIA FAZENDA VIRAÇÃO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA RUINHA	550 km	R$ 3,60	R$ 1.980,00
11	SAÍDA DO ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA	220 km	R$ 3,60	R$ 792,00
12	SAÍDA DA FAZENDA RIO NOVO PASSANDO PELA FAZENDA UBAIA PARA SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA FAZENDA RIO NOVO	1.760 km	R$ 3,60	R$ 6.336,00
13	SAÍDA DA FAZENDA CARRAPATEIRA PARA SERRA DA GAMELEIRA RETORNANDO PARA FAZENDA CARRAPATEIRA	220 Km	R$ 3,60	R$ 792,00
14	SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO VIA SERRA DA GAMELEIRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	1.848 km	R$ 3,78	R$ 6.985,44
15	SAÍDA DA FAZENDA LAGOA DO SAPO VIA SERRINHA / BOA VISTA / RUINHA / RIO DOS VENTOS PARA SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA FAZENDA LAGOA DO SAPO	1.144 km	R$ 4,05	R$ 4.633,20
16	SAÍDA DO ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA ASSENTAMENTO RENASCER DA SERRA	352 km	R$ 4,05	R$ 1.425,60
17	SAÍDA DA SEDE DO MUNICÍPIO VIA FAZENDA RIO DOS ANGICOS / SÃO DOMINGOS / BELA VISTA / JARAMATAIA / SANTA IZABEL / BARRA DE JUAZEIRO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO	3.036 km	R$ 4,23	R$ 12.842,28
18	SAÍDA DA FAZENDA RIO NOVO PASSANDO PELA FAZENDA UBAIA PARA SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PELA MESMA ROTA PARA FAZENDA RIO NOVO	880 km	R$ 4,50	R$ 3.960,00
19	SAÍDA DA SERRA DA GAMELEIRA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO RETORNANDO PARA SERRA DA GAMELEIRA	550 km	R$ 4,95	R$ 2.722,50
20	SAÍDA FAZENDA PINHÃO PARA SERRA DA GAMELEIRA RETORNANDO PARA FAZENDA PINHÃO	924 Km	R$ 4,95	R$ 4.573,80
Total Global Mensal (R$)				**R$ 58.408,02**

Total global para 10 (dez) meses de execução (total mensal x 10 meses): R$ 584.080,20 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, oitenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA 3ª - DOS VEÍCULOS:

a) Os veículos ofertados deverão ser do tipo "fechado", com capacidade mínima de passageiros sentados conforme descrito em cada trecho constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, bem como devem atender às normas de segurança e tráfego atualmente vigentes, segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB para o transporte escolar; e

b) A manutenção do veículo, inclusive com o fornecimento de combustíveis e peças de reposição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA 4ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão executados de forma indireta.

CLÁUSULA 5ª - DOS REAJUSTES:

Ao preço contratado não será aceito reajuste durante a vigência do presente Ata.

CLÁUSULA 6ª - DO RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS:

O recebimento do veículo a ser utilizado no transporte objeto deste Contrato, será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, que

irá averiguar a situação física do mesmo e as especificações de segurança, conforto, conservação e capacidade de transporte.

CLÁUSULA 7ª - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:
O pagamento pela execução dos serviços será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal e Fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 8ª -DA BASE DE CÁLCULO PARA PAGAMENTO:
Na execução dos serviços objeto deste Contrato, a base de cálculo para pagamento será a quantidade de "Km/mês" efetivamente percorrida.

CLÁUSULA 9ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Os serviços iniciarão quando do inicio das aulas do período letivo para o presente exercício e encerrarão em 31.12.2014.

CLÁUSULA 10 - DO ADITAMENTO:
a) As quantidades contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mantidas todas as condições inicialmente contratadas; e
b) O prazo de execução poderá ser prorrogado ou antecipado através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente contratadas e desde que atendidas as prerrogativas legais arraigadas na Lei Federal nº 8.666/93 para os casos de aditamentos de prazos de execução contratual.

CLÁUSULA 11 - DAS RESPONSABILIDADES:
Da CONTRATANTE:
a) Efetuar os pagamentos pela execução dos serviços de acordo com o especificado no presente termo;
b) Usar os veículos exclusivamente nos serviços especificados neste instrumento; e
c) Fiscalizar, através da Secretaria Municipal de Educação, o andamento dos serviços.

Da CONTRATADA:
a) Oferecer veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento, com capacidade de transporte compatível com a quantidade de alunos a serem transportados;
b) Oferecer veículos em perfeita consonância com as normas de segurança e tráfego atualmente vigentes, segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB para o transporte escolar;
c) Ser responsável por qualquer dano gerado aos veículos ou a terceiros;
d) Indicar para a função de motorista, profissional devidamente qualificado e habilitado no mínimo na categoria "D", segundo o Código de Trânsito Brasileiro/CTB para o transporte escolar;
e) Ser responsável pelo pagamento de impostos e encargos trabalhistas e previdenciários;
f) Obedecer aos roteiros e horários das viagens;
g) Ser responsável pela guarda e manutenção dos veículos, inclusive com o fornecimento de combustíveis e peças de reposição; e
h) Ser responsável pela substituição do veículo ofertado por outro compatível, quando, por ventura, for constatado a sua indisponibilidade para execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A presente despesa correrá por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA 13 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:
A presente despesa será paga com recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA 14 - DAS PENALIDADES:
a) A CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, do valor total estimado contratado, limitado a 10 (dez) dias, caso haja atraso no início da execução dos serviços. Após esse prazo, haverá a rescisão contratual e a suspensão da Licitante na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal;
b) A CONTRATADA pagará uma multa equivalente a 1% (um por cento) ao dia, do valor total estimado contratado, limitado a 10 (dez) dias, caso haja paralisação na execução dos serviços, sem a devida justificativa. Após esse prazo, haverá a rescisão contratual e a suspensão da Licitante na participação de outros certames licitatórios no âmbito municipal; e
c) A CONTRATADA ficará sujeita a uma multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor total estimado contratado, caso haja a rescisão contratual por inadimplência da mesma.

CLÁUSULA 15 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços apresentados através da proposta de preços, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros e qualquer outro que incida na execução objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA 16 - DO PROCESSO LICITATÓRIO:
A presente despesa foi autorizada através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 002/2014, homologada em 28 de março de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA 17 – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 18 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 19 - DO FORO:
Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes desse termo de locação, o Foro da Comarca do município de Lajes/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de abril de 2014.

Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha Prefeita Municipal	DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ (MF) 17.382.733/0001-30

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:303C4FD4

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram a Sra. Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no

CPF (MF) sob o nº 053.514.294-38, com RG nº 1.638.826 – ITEP/RN, residente e domiciliada no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, Prefeita Municipal e legítima representante do MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede à Rua São Sebastião, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento/RN; e a Sra. Janaina Beserra de Lima, legítima representante da empresa JANAINA BESERRA DE LIMA – ME, CNPJ (MF) 19.630.576/0001-60, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza e utensílios de uso geral destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014 , bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes em todos os lotes da Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014 , a qual é parte integrante da presente Ata.

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As aquisições poderão ser pagas com recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do orçamento vigente.

CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos deverão ser fornecidos em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da ordem de compras;
b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, na sede do órgão solicitante;
d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso;
e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
g) Os produtos ofertados deverão estar em estrita conformidade com as exigências definidas pela ANVISA, conforme o caso;
h) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
i) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
j) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
k) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014 , todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota, bem como na data de efetivação do pagamento.

CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014, homologada em 28 de março de 2014.

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA 9 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014 ;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.

Do ADJUDICATÁRIO:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2014;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.

CLÁUSULA 11 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e

e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.

CLÁUSULA 12 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 13 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA 14 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lajes/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e combinados, mandou-se lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 01 de abril de 2014.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

JANAINA BESERRA DE LIMA - ME
CNPJ (MF) 19.630.576/0001-60

Publicado por:
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
Código Identificador:4A0D9244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00138/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.717/0001-24, com sede na Avenida Sargento Hermínio, 2148 – SL:103, Monte Castelo, Fortaleza/CE, representada por Ilanio de Freitas Dantas, inscrito no CNPF/MF sob o nº 892.960.603-20, o que decide nos seguintes termos: Conhece do recurso, para negar-lhe provimento, decidindo pela manutenção da HABILITAÇÃO da empresa TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.964185/0001-42, com sede na rua Coronel Rosendo Fernandes, nº 166, Centro, Caraúbas/RN, ocasião em que nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/1993, encaminhou o processo a autoridade superior que decidiu pela permanência da habilitação da licitante TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA – ME, reiterando a decisão do Pregoeiro. Outrossim, ficam as empresas participantes convocadas para o prosseguimento do certame a ser realizado as 09:00hrs do dia 03 de abril do ano corrente. Caraúbas – RN, em 01 de abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:8D0AF906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00151/2014

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 006/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para aquisição, parcelada, de gêneros alimentícios para suprir aos programas da merenda escolar; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas do Governo no decorrer do exercício de 2014, em favor da empresa licitante: VAREJÃO OESTE LTDA; C.N.P.J. nº 10.857.970/0001-61, estabelecida à Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Belo Horizonte, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sra. Maria Karlene de Souza Magalhães Oliveira, C.P.F. nº 012.145.594-76, residente na Rua Sílvia Jardim,06, Doze Anos, Mossoró/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 21 de março de 2014.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:711815DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00151/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e um dia(s) do mês de março de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2014 PREGÃO, RESOLVE registrar os preços para aquisição, parcelada, de gêneros alimentícios para suprir aos programas da merenda escolar; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas do Governo no decorrer do exercício de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para aquisição, parcelada, de gêneros alimentícios para suprir aos programas da merenda escolar; do Fundo Municipal de Saúde; do Fundo Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas do Governo no decorrer do exercício de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às

penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivo s preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 006/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2014 PREGÃO e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 21 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor da Ata de Registro de Preço

VAREJÃO OESTE LTDA
CNPJ nº. 10.857.970/0001-61
Beneficiário

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:6DCF5E89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

AVISO DE REAPRAZAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2014

A Pregoeira da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN torna público que o pregão supracitado foi reaprazado, devido a necessidade de alterações efetuadas no Edital e nos anexos I, III e X, ficando sua abertura para o dia 14 de abril de 2014, as 08:30 horas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de abril de 2014.

MARIA LUÍZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C4425AE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO FINAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2014

RESULTADO FINAL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ceará-Mirim/RN, torna público que a licitante vencedora do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, objetivando a aquisição de combustíveis, para atender as necessidades desta Edilidade, foi a empresa AUTO POSTO JR LTDA.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D2978963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 073 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

PORTARIA n.º 073 de 06 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Waleska Viviany Ferreira de Lima (CS)**, para ocupar o cargo comissionado de Diretora da Escola Municipal Gonçalo Marcelino, junto a Secretaria Municipal Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de março de 2014.

ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:97570FBB

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2014

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratada: KILZA MARIA DA SILVA GOMES (CPF 108.670.664-15)

Objeto: Contratação de profissional para monitorar as 07 (sete) oficinas para Mobilização Social e Gestão dos CEUs no Município de Ceará-Mirim/RN.

Valor global: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 28/03/2014 À 11/06/2014

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pelo Município: Antônio Marcos de Abreu Peixoto
Pela Contratada:KILZA MARIA DA SILVA GOMES

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:AC5F8F9E

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público as empresas vencedoras da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2014, objetivando a aquisição de material elétrico, hidráulico, construção, acessórios, equipamentos e material permanente, para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN, foi as licitantes MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP, lotes 01, 05 ao 17 e ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, lotes 02,03 e 04.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:6EAC9219

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que a empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2014, objetivando a aquisição de material de construção, material de proteção e segurança e equipamentos para atender as necessidades eventuais e futuras do Fundo Municipal de Saúde, foi a licitante MERCANTIL LUMINAR LTDA EPP, lotes 01 ao 06.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:65A7A0AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ESDRAS VAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG Junto a Secretaria municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.05.04.122.2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 06 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

ESDRAS VAGNER DE OLIVEIRA ARAÚJO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:827C9371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: AURELIO BURITI DE MACEDO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Médico Veterinario Junto a Secretaria municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.05.04.122.2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

AURELIO BURITI DE MACEDO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:625AD182

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: SERGIO GOMES RODRIGUES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Operador de Máquinas Junto a Secretaria municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 05.04.122.2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

SERGIO GOMES RODRIGUES

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CAFD1AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: IROUCHY EVERSON COSTA DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Operador de Máquinas Junto a Secretaria municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 1.350,00 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 05.04.122.2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de JANEIRO de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

IROUCHY EVERSON COSTA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:54ED5D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - AGRICULTURA

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: CLÁUDIO DE LIMA VALENÇA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Motorista Junto a Secretaria municipal de Agricultura.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 05.04.122.2030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de JANEIRO de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

CLÁUDIO DE LIMA VALENÇA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:5F626BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMT

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ WILLYAN DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Mecanico Junto a Secretaria municipal de Transportes.
VALOR: R$ 1.020,00 (HUM MIL E VINTE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ATIVIDADE: 02.10.04.122.2056– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Transportes.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de JANEIRO de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de JANEIRO de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

JOSÉ WILLYAN DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:69572B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de VIGIA Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:08738996

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JONAS FERNANDES DE SOUZA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JONAS FERNANDES DE SOUZA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E210E2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO MAYCON WILLE FERREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de VIGIA Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

FRANCISCO MAYCON WILLE FERREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:651A8558

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO PAULO DE ANDRADE SOBRINHO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de COVEIRO Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

FRANCISCO PAULO DE ANDRADE SOBRINHO

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A92309CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MANOEL BERNARDINO DA SILVA NETO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de JARDINEIRO Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

MANOEL BERNARDINO DA SILVA NETO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E8063FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de PINTOR Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

BENEDITO JOSÉ DOS SANTOS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A87828CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO OZAIR DA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de VIGIA Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA:
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 02 de JANEIRO de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

FRANCISCO OZAIR DA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:49EC8C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: GILBERTO OLIMPIO DE MACEDO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 06 de MARÇO de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

GILBERTO OLÍMPIO DE MACEDO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4EDAFEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ BATISTA DE AGUIAR
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de SERVENTE Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JOSÉ BATISTA DE AGUIAR.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2821C8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ PETRONIO GOMES GONÇALVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de PINTOR Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JOSÉ PETRONIO GOMES GONÇALVES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0A4AAF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ VITÓRIA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de GARI Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JOSÉ VITÓRIA DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1109BA66

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JERRY ADRIANI GUEDES DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E JERRY ADRIANI GUEDES DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1A865703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ MARCOS DA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de VIGIA Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E JOSÉ MARCOS DA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F31244EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ ODAIR ALVES DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de GARI Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E JOSÉ ODAIR ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C4D6CB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO JUSTINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de SERVENTE Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

FRANCISCO JUSTINO DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E7AAFBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SMO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ HEFERSON FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG Junto a Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
ELEMENTO DE DESPESA: 02.07.04.122.2060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de DEZEMBRO 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E JOSÉ HEFERSON FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F76BEB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E BENIGNA EDLUCIA BEZERRA GONÇALVES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:BB348F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: IVANILDO ANDRADE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de RECEPCIONISTA DO CRAS Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2013

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

IVANILDO ANDRADE.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2D0BE722

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARILENE PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E MARILENE PEREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9E196CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA GRACILEIDE FRANÇA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

MARIA GRACILEIDE FRANÇA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:68C1110D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ALEFE OLIVEIRA DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASSISTENTE SOCIAL, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.750,00 (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de Dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E ALEFE OLIVEIRA DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:08BB97F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ARTHUR JEFERSON DE LIMA PEREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OPERADOR MASTER BOLSA FAMÍLIA, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

ARTHUR JEFERSON DE LIMA PEREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:73F38D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: TALITA LUCIANA GOMES DE LIMA ADRIANO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de PSICÓLOGA, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.550,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E TALITA LUCIANA GOMES DE LIMA ADRIANO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3ECB4C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSEFA LAYANE BEZERRA CASADO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

JOSEFA LAYANE BEZERRA CASADO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:3B7F5BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTARTO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA LIONEUZA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

MARIA LIONEUZA DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0120F582

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: DENILSON JERONIMO DA SILVA

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.
VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.
DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA,
Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04

E DENILSON JERÔNIMO DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:AB154754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: LUIZ ANTONIO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal
CPF: nº 492.005.694-04

LUIZ ANTONIO DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:12EB8AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:62D4C0C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B8E5C780

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSEFA DANYELE DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DO CRAS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 02 de Janeiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JOSEFA DANYELE DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:014DD261

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR

OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MÚSICO OFICINEIRO, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 03 de Fevereiro de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JOSÉ BALBINO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7D2C06D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO NILDO FERREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

FRANCISCO NILDO FERREIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4D1D6631

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA JOSICLÉIA DUARTE
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

MARIA JOSICLÉIA DUARTE

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:32EC8D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: WENIA LUCIA DE LIMA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

WENIA LUCIA DE LIMA COSTA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:394C30B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: WILSON BOZANO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

WILSON BOZANO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A9EE5F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: RUSIVANIA AMPARO SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

RUSIVANIA AMPARO SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:F0C95B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ FERNANDES BEZERRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO CLUBE DE IDOSOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

JOSÉ FERNANDES BEZERRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0E545AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: GEORGE MICHAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de OFICINEIRO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Junto a Secretaria municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 496,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2014
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
ATIVIDADE: 02.09.04.122.2080 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social.

VIGENCIA: 06 de Março de 2014 á 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2014

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal.
CPF: nº 492.005.694-04

GEORGE MICHAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9DC0F2D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 017/2014 na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): M.V.SOARES OPTICA, vencedora do ITEM 02, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),totalizando o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais. Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 01 de Abril de 2014.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C40CB5C6

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.03.10-01PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS E EXAMES DE OFTALMOLOGIA E AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: M.V.SOARES OPTICA, vencedora do ITEM 02, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),totalizando o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais.

Coronel João Pessoa, 01 de Abril de 2014

FRANCISCO ALVES DA COSTA
PREFEITO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:AADAC959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2014 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA-RN (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: M V SOARES OPTICA
CNPJ: 13.937.337/0001-71
OBJETO: CONSULTAS E EXAMES OFTAMOLOGIA E AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU.
VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO: 02
UNID. ORÇ.: 010
PROJETO/ATIVIDADE: 2.052
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3200
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Coronel João Pessoa/RN, 01 de abril de 2014.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:9D062372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2014

CONCEDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAICÓ/RN - APAE. OBJETIVO: Atendimento às pessoas portadoras de necessidades especiais, da cidade de Cruzeta/RN objetivando superar ou minimizar a sua deficiência e integrá-la na sociedade. Valor R$ 1.725,36 (hum mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos). Vigência de 02/01/2014 a 31/12/2014. Elemento de Despesa - 335000000 – Transferências as Instituições Privadas.

MAURI PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social

MARIA GILDETE HENRIQUE DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2CB50AC2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2014.

CONCEDENTE PREFEITURA MUNICÍPIAL DE CRUZETA - CONVENENTE ASSOCIAÇÃO MANOEL CIPRIANO DE ARAÚJO CRUZETA/RN: OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio é a transferência de recursos financeiros em favor da Associação Manoel Cipriano de Araújo, com a finalidade de auxiliar no atendimento dos projetos de fins públicos desenvolvidos pela Associação. Valor R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Vigência 02 /01/2014 a 31/12/2014 - elemento de despesa 335000000 – Transferências as Instituições Privadas.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

JOÃO NICÁCIO FEITOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:60FC1D5D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2014.

CONCEDENTE PREFEITURA MUNICÍPIAL DE CRUZETA - CONVENENTE ASSOCIAÇÃO JOSEFA DE MEDEIROS LIRA CRUZETA/RN: OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros em favor da Associação Josefa de Medeiros Lira, destinado a manutenção de projetos de fins públicos executado pela Associação, na prestação de serviços de radiodifusão comunitária com enfoque em programas de caráter educativo, cultural, histórico, recreativo, informativo e de lazer e ainda a publicidade institucional do poder público Municipal. Valor R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais). Vigência 01/02/2014 a 31/12/2014 – Categoria Econômica - 335000000 – Transferências as Instituições Privadas.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito

DAMIÃO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:F68A42FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

NOMEAR **BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS** para exercer o cargo de provimento em Comissão de **SUBCOORDENADOR DE TRÂNSITO**, criado pela Lei Complementar nº 34, de 08 de janeiro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 01 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7A0A3B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre os procedimentos relativos aos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2010, realizado no período de 19 de junho de 2010, para prover cargos no seu Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a lista de aprovados por ordem de cargo/classificação, publicado no site www.solucoesconcursos.com.br e afixado no mural de avisos da sede da Prefeitura em 27/07/2010;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal realizou-se com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pelo Decreto nº 721, de 31/08/2010, do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado em concurso público, conforme ato homologatório datado em 31/08/2010, observada a ordem classificatória, para efeito de nomeação nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único), a fim de exercer em caráter efetivo, o cargo do Quadro de Pessoal desta Prefeitura criado por Lei:

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: TÁZIO APOLINÁRIO DA SILVA MEDEIROS (2º)

Art. 2º O Candidato ora convocado através da presente Portaria, deverá:
I) comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Praça João de Góis, nº 167, nesta cidade, no horário de expediente, das 07 às 13h, munido de fotocópias autenticadas da documentação constante das letras "**a**" a "**h**"; em originais, a saber:
a) Comprovante do nível de escolaridade compatível com o cargo, exigido nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2010 da Prefeitura Municipal de Cruzeta;
b) Comprovante de registro no Conselho Profissional, em conformidade com o disposto no anexo I do Edital Concurso Público do Município de Cruzeta (quando for o caso);
c) Cédula de Identidade;
d) CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
e) Título eleitoral com comprovante da última quitação eleitoral;
f) Comprovante de regularidade com o serviço militar, se do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento e/ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;
j) Laudo médico de capacidade laboral (sanidade física e mental), necessário para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica do Município de Cruzeta**;**
k) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
l) duas fotografias 3 x 4 recentes;
m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
n) Cartão do Cidadão ou número do PIS/PASEP.
II) Os documentos ora listados, sem exceção, deverão ser entregues diretamente a Coordenadoria de Recursos Humanos, para as devidas averiguações, até o dia 15 de abril de 2014;
III) Os exames Médicos Admissionais ocorrerão por conta do candidato aprovado, ora convocado.
IV) Para emissão do Laudo Médico Admissional, serão necessários a apresentação dos seguintes exames médicos:
a) **Laboratoriais:** Hemograma completo, EAS, EPF, Glicemia de jejum;
b) **Clínico:** ECG c/ laudo;
c) **Imagem**: Raio X do tórax.
V) A avaliação psicológica será realizada obrigatoriamente pelos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
VI) Todos os exames laboratoriais, bem como o de imagem, poderão ser realizados gratuitamente pela rede SUS, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
VII) O laudo Médico de saúde física e mental para fins de admissão no serviço público municipal será expedido pela Junta Médica Oficial do Município, cujo atendimento ocorrerá na Unidade Mista de Saúde Abílio Chacon Filho, no horário de atendimento ao público.
VIII) O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

Art. 3º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício imediatamente, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (RJU).

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 01 de abril de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B7E5A1A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN - LEI MUNICIPAL

N°. 436/2014 Doutor Severiano/RN, 31 de março de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios financeiros aos Médicos participantes do Projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de Doutor Severiano, participantes do Projeto Mais Médico para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013,segundo as diretrizes de implementação estabelecida na Portaria Interministerial n° 1.369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§1º. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§2º. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Doutor Severiano, não terão direito ao auxilio moradia.

Art. 2º Fica estabelecido ajuda de custo consistente no fornecimento de moradia, energia elétrica, água e Internet até o valor máximo de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Parágrafo único: As despesas concernentes com o disposto no *caput* serão pagas diretamente pelo Município, que escolherá e fará contrato direto de aluguel com o proprietário, bem como pagará diretamente as despesas com energia elétrica, água e internet, deixando as despesas de moradia livres e sem ônus para uso do médico.

Art. 3º - Fica estabelecido ajuda de custo mensal para o custeio de despesas com alimentação até o valor máximo de R$ 700,00 (setecentos reais), por cada médico.

§ 1º. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassado mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do início do mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante

aceitação pela Secretária Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

§ 2º. O auxílio somente será repassado, no mês subseqüente, mediante a comprovação das despesas com a destinação da Lei, sendo necessária a apresentação de competente nota fiscal.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º -Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º- A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º-As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 8º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 31 de março de 2014.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Nesta data, 31 de março de2014, Eu, Carlos Alberto Jácome de Aquino, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

CARLOS ALBERTO JÁCOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:DF750621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: LEIDES GONZAGA DA SILVA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de **MOTORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais, a serem prestadas à Administração Municipal, mormente à Secretaria solicitante, na sua sede e ao **Programa de Enfrentamento a Violência Contra o Idoso – PROVIDA,** no município de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 07 de Março de 2014.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

LEIDES GONZAGA DA SILVA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5279D128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: JONY WALLISOM CORREIA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais médio de escolaridade, para exercer a função de ***INSTRUTOR DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL***, com carga horário de 40 horas semanais, a serem prestadas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

JONY WALLISOM CORREIA.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B1ED4933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN
CONTRATADO: ***VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ***

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços profissionais médio de escolaridade, para exercer a função de **Auxiliar Administrativa**, com carga horário de 40 horas semanais, a serem prestadas no Centro de Referencia de Assistência Social-CRAS, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano/RN.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 03 de Março de 2014.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2CD94E96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO N.º 023/2013

ORGÃO: Prefeitura Municipal do Encanto/Fundo Municipal de Saúde de Encanto
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO: nº 023/2013
OBJETO: Serviço de hospedagem e alimentação de pessoas carentes do município de Encanto - RN, com destino de tratamento através do SUS - Sistema Único de Saúde na cidade do Natal/RN.
CONTRATADA: 07.441.184/0001-74 - POUSADA OESTANA LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00.
VIGENCIA: 10/05/2013 a 31/12/2013

PREFEITO:
ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:A0F8FA44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040-2014

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 013 de 09 de setembro de 2013,

R e s o l v e :
1 – Conceder ao Prefeito **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Prefeito, matrícula 454, **03 (três diárias)**, valor unitário da diária R$ 500,00 (Quinhentos Reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **BRASILIA/DF**, nos dias **01 a 03 de Abril de 2014**, para resolver assuntos ligados a administração pública.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Fernando Pedroza/RN, em 31 de Março de 2014.

JOSÉ JESSÉ LOPES
Secretário M. de Administração e Finança

Publicado por:
José Jessé Lopes
Código Identificador:6312487F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL № 005/2014 – CPL/PMF/GAB

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN comunica que no dia 14 de abril de 2014, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para **fornecimento de Gás liquefeito em botijão de 13kg e água mineral em botijão de 20 litros, e na aquisição de botijão para gás liquefeito e botijão para água mineral, para o exercício de 2014**. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 01 de abril de 2014.

SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saulo Everton Silva Juvencio
Código Identificador:0BB0ACDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Referente à Contratação de Empresa Para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças e acessórios genuínos), Que Entre si Celebram, de um Lado, o Município de Florânia/rn - Prefeitura Municipal (pmf/rn) E, do Outro, a Empresa **JOSILANE A. DA SILVA - ME. CNPJ: 13.266.536/0001-03.** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato Original. A Vigência estabelecida na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogada por mais 59 (cinquenta e nove) dias contados a partir de 02 de janeiro de 2014.

Florânia/RN, 02 de janeiro de 2014

JANUNCIO DE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:7AC1E80A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2014 – DISPENSA Nº 017/2014

PROCESSO:	018/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 017/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA NOVA SEDE DA CENTRAL DAS AMBULÂNCIAS, CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	UCHOA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VALOR TOTAL:	R$ 14.596,81 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA:	07/03/2014 A 07/04/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.012 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
NATUREZA DA DESPESA:	15 452 2006 **2064** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

VICTOR UCHOA DE ARAÚJO
Uchoa Construção Ltda - ME
Sócio Administrador
Pela Contratada

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:F3DF8716

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014 – DISPENSA Nº 018/2014

PROCESSO:	019/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 018/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA
VALOR TOTAL:	R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:	07/03/2014 A 07/04/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.003 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	04 122 2004 **2007** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA
FONTE:	001
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
Clair & Leitão Contabilidade Pública
Pela Contratada

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:466831C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014 – DISPENSA Nº 024/2014

PROCESSO:	025/2014
MODALIDADE:	DISPENSA Nº 024/2014
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO PARA A SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO (NA SECRETARIA DE EUCAÇÃO E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: MELQUIADES LOPES, JOÃO CARLOS DE MENEZES, ANTONIO MARTINHO DE MEDEIROS, MANOEL MARIA DE MACEDO E MARIA BATISTA.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	JACINTO NONATO DA SILVA - ME
VALOR TOTAL:	R$ 7.812,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E DOZE REIAS)
VIGÊNCIA:	31/03/2014 A 30/04/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NATUREZA DA DESPESA:	12 361 2008 **2011** – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE:	009
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

JACINTO NONATO DA SILVA
Jacinto Nonato da Silva - ME
Pela Contratada

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:956D1D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE DISTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

Processo nº 0033/2013. Pregão Presencial SRP nº 018/2013. **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN; **DISTRATADO:** L. E. PNEUS **CNPJ:** 08.576.605/0001-57; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS; **MOTIVO:** A presente rescisão se dá por ato unilateral do Municipal de Gov. Dix-Sept Rosado/RN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 77, 78 e 79, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; **DATA DO DISTRATO**: 01 de abril de 2014.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 01 de abril de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:01A7DF74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

PROCESSO:	0016/2013
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013
CONTRATO:	0016/2013
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMPONENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
CONTRATADO:	MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
PRAZO ADITIVADO:	120 (CENTO E VINTE) DIAS
VIGÊNCIA:	02/01/2014 A 05/05/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATUREZA DA DESPESA:	10.302.1001.2031 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	003
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal
Pela Contratante

MARQUIDONES VALAMIRAS FERNANDES
Marq Tech Comercio e Serviços Ltda - Me
Pelo(a) Contratado(a)

Publicado por:
Francinete Freire da Costa Noia
Código Identificador:E7529FE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 490/2014 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, EM 25 DE MARÇO DE 2014. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E VANTAGENS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº. 490/2014 GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 25 de março de 2014.

Dispõe sobre a concessão de reajuste de Vencimentos e Vantagens, dos Servidores Públicos Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de Vencimentos e Vantagens, aos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, no percentual de 5,56% (cinco vírgula sessenta e seis por cento), para as Categorias de Técnico de Nível Superior – TNS 1, 2 e 3 e Técnico de Nível Médio – TNM 1 e 2, Tabelas I e II, Auxiliar Administrativo III e IV, Auxiliar Operacional III, IV e V, e no percentual de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), para as categorias de Auxiliar Administrativo I, II, Auxiliar Operacional I, II e Quadro Suplementar, as quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN,
Em 25 de Março de 2014.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 490/2014 – DE 25.03.2014
TABELA I – NÍVEL SUPERIOR
COM EFEITO, A PARTIR DE 01.01.2014.

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOT	VENCIMENTO R$.	REPRESENT. R$.
NIVEL SUPERIOR	Técnico de Nível Superior III	TNS3	04	1.473.90	1.473.90
5,56	- Médico		04		
	Técnico de Nível Superior II	TNS2	24	1.096,46	1.096,46
	- Administrador		-		

	- Assessor Jurídico		-		
	- Assistente Social		04		
	- Biologista		-		
	- Cirurgião Dentista		04		
	- Contador - Enfermeiro		- 02		
	- Engenheiro Agrônomo		02		
	- Engenheiro Civil		01		
	- Farmacêutico bioquímico		03		
	- Fisioterapeuta		02		
	- Fonoaudiólogo		01		
	- Médico Veterinário		01		
	- Nutricionista		01		
	- Pedagogo		02		
	- Psicólogo		01		
5,56	Técnico de Nível Superior I - Técnico de Cooperativismo	TNS1	00 -	726,43	726,43
	- Tecnólogo		-		

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOT	VENCIMENTO R$.
NÍVEL MÉDIO	Técnico de Nível Médio II	TNM2	20	915,24
5,56	- Assistente em Administração		20	
	- Instrumentador Cirúrgico		-	
	- Técnico de Laboratório		-	
	- Técnico em Agropecuária		-	
	- Técnico em Contabilidade - Técnico de Edificações		- -	
	- Técnico em Eletricidade		-	
	- Técnico de Informática		-	
	- Técnico em Mecânica		-	
	- Topógrafo		-	
	- Visitador Sanitário		-	
5,56	Técnico de Nível Médio I	TNM1	35	776,62
	- Auxiliar de Enfermagem		32	
	- Auxiliar de Saúde - Auxiliar de Topografia		- -	
	- Fiscal de Vigilância Sanitária		03	
	- Laboratorista (Análises Clínicas)		-	

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOT	VENCIMENTO R$.
APOIO ADMINISTRATIVO	Auxiliar Administrativo IV	AAD4	03	739,63
5,56	- Agente Fiscal de Tributos		03	
5,56	Auxiliar Administrativo III - Agente Administrativo	AAD3	04 04	725,30
	- Secretária		-	
6,78	Auxiliar Administrativo II	AAD2	04	738,84
	- Almoxarife - Datilógrafo		- 02	
	- Digitador		02	
6,78	Auxiliar Administrativo I	AAD1	43	724,00
	- Assistente administrativo		30	
	- Auxiliar de Bibliotecária		01	
	- Fiscal de Obras - Recepcionista		05 02	
	- Telefonista		05	

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOT	VENCIMENTO R$.
APOIO OPERACIONAL	Auxiliar Operacional V	AOP5	97	753,97
5,56	- Carpinteiro		01	
	- Eletricista		04	
	- Encanador		02	
	- Marceneiro		-	
	- Mecânico		-	
	- Motorista - Operador de Máquinas		25 -	
	- Operador de Máquina Copiadora		-	
	- Operador de Sonda de Percussão		01	
	- Pedreiro		09	
	- Pintor		02	
	- Tratorista		08	
	- Vigilante		45	
5,56	Auxiliar Operacional IV	AOP4	02	739,63
	- Apontador		-	
	- Ajudante de Carpintaria		-	
	- Ajudante de Eletricista - Ajudante de Encanador		- -	
	- Ajudante de Marcenaria		-	
	- Ajudante de Operador de Sonda		02	
5,56	Auxiliar Operacional III	AOP3	75	725,30
	- Agente Comunitário de Saúde		35	
	- Agente de Combate a Endemias		10	
	- Agente de Serviços Urbanos - Auxiliar de Creche		04 03	
	- Auxiliar de Lactário		-	
	- Auxiliar de Enfermagem		02	
	- Auxiliar de Saúde		15	
	- Magarefe (açougueiro)		-	
	- Merendeira		-	
	- Monitor de Programas Sociais		04	
	- Porteiro		02	
6,78	Auxiliar Operacional II	AOP2	45	738,84
	- Borracheiro		-	
	- Calceteiro		-	
	- Coveiro - Gari		06 12	
	- Jardineiro		12	
	- Servente de Obras		15	
6,78	Auxiliar Operacional I - Auxiliar de Cozinha	AOP1	140 -	724,00
	- Auxiliar de Serviços Diversos		140	

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	SUBGRUPO	LOT	VENCIMENTO R$.
PROFESSOR	REGENTE DE ENSINO	RE	03	724,00
6,78	Professor		03	

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:CF884664

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 491/2014 25 DE MARÇO DE 2014. DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SIMBOLOGIA AA-1, AA-

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDENDO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SIMBOLOGIA AA-1, AA-2 E AA-3; E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SIMBOLOGIA AOP-1 E AOP-2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, incisos VI, XXII, XXIII, alínea a), inciso XXIV e art. 29-A caput, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, bem como com o art. 37 e art. 39, todos da Constituição Federal, com a sanção do Prefeito Municipal, concede reajuste dos vencimentos aos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento Efetivo de: Auxiliar Administrativo de Simbologia AA-1, AA-2 e AA-3; e Auxiliar Administrativo de Simbologia AOP-1 e AOP-2, nos termos como segue:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores de Cargo de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix- Sept Rosado-RN, aumento no percentual equivalente ao reajuste dos servidores do Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

I – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cargo / Função	Simbologia	Salário em R$-
Auxiliar Administrativo	AA - 3	725,30
Auxiliar de Contabilidade	AA - 3	725,00
Datilógrafo	AA - 1	724,00

II – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cargo / Função	Simbologia	Salário em R$-
Motorista	AOP – 2	753,97
Vigilante	AOP – 2	753,97
Auxiliar de Serviços Gerais	AOP – 1	724,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à partir de 01 de janeiro de 2014, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado/RN, 25 de Março de 2014

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 CNPJ 08.349.094/0001-10. (fone-fax) (84) 3328-3905

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:3BB851DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2014-PMIM / RESULTADO

O presidente da CPL do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que o Convite de Nº 001/2014, Teve como vencedora a empresa RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 10.458.681/0001-90.

Ielmo Marinho/RN, 24 de março de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:C3F611A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAPRAZAMENTO / TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014-PMIM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN, torna público, que o edital referente a TOMADA DE PREÇOS 003/2014, Objetivando a contratação dos serviços de transporte de pessoas – Estudantes e professores deste Município, Foi reaprazado para o dia 22/04/2014 ás 10h00minh em razão de retificação do termo de referencia, o recebimento dos envelopes será na Sede da prefeitura, na sala de Licitações, situado na Rua José Camilo Bezerra, 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59490-000. O Edital RETIFICADO encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, das 08h00min ás 13h00min.

DANIEL ANSELMO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:F70EE83F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CÂMARA IPUEIRA - RREO ANEXO XVIII - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
JANEIRO A FEVEREIRO de 2014		
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		
Previsão Atualizada da Receita		
Receitas Atualizadas		
Déficit Orçamentário		108731,99
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		616370
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		616370
Despesas Empenhadas	448976,99	448976,99
Despesas Liquidadas	108731,99	108731,99
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	448976,99	448976,99
Despesas Liquidadas	108731,99	108731,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3906,05	0,00%
Resultado Primário		-448976,99	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**0**		**0**	**0**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mín. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.		25,00	0,00
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Mín. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	5000

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:09163331

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002, e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, torna pública para o conhecimento dos interessados que o resultado da Segunda chamada, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 007/2014, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de Uma Motocicleta 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para abertura no dia 14/03/2014, ás 09:00, foi considerada Deserta, Motivação: Uma vez que para a licitação inicialmente programada para este dia não houve interessados na data e horário marcados para realização do certame.

Itaú-RN, 14 de Março de 2014

SUÊLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:D2B89A53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 78/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ALDENIZA VICENTE DA SILVA**,** CPF nº 062.754.084-80, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MARIA DAS DORES MARTINS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8B948CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 79/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) LARISSA CARLIVANIA SABINO DA SILVA**,** CPF nº 702.607.594-22, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARTINS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E57C0EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 80/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA LEANDRO**,** CPF nº 057.108.284-08, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARTINS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4DC7BB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 81/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) LUCIVANIA CACIA DA SILVA **,** CPF nº 050.175.944-18, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARTINS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CC22F137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 82/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA CREVERANDIA LIMA DA PAZ**,** CPF nº 042.552.144-33, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:6B2D8B78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 83/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ANDREIA CRISTINA ALVES DA SILVA**,** CPF nº 090.289.034-45 , para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES MARTINS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:71943BDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 84/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOSEANE ANGELA COSTA SILVA**,** CPF nº 043.521.094-79, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:28F2CCD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 85/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOSIMARA FELIX DA SILVA**,** CPF nº 083.565.844-93, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8DC3F303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 86/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA IDEILZA AGUIAR PEREIRA **,** CPF nº 083.565.674-83, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A4BEDCE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 87/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA MARIA DE LIMA FIGUEIREDO**,** CPF nº 018.110.984-01, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D0CDDA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 88/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DAYANE FELIX DA SILVA, CPF nº , para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9796692E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 89/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ALDIANE FERNANDA DE OLIVEIRA**,** CPF nº 010.961.184-59, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CLEMENTE CARDOSO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:378D6DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 90/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCO ERISMARQUES SILVA DE SOUZA **,** CPF nº 050.175.954-90, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7BA0F415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 91/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ANA PAULA DA SILVA RAMALHO**,** CPF nº 040.547.324-96, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1DF19FAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 92/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DILMA MARTINS DA SILVA**,** CPF nº 060.557.224-02, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:66F4C35E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 93/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS COSTA DA SILVA**,** CPF nº 202.261.284-15, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSE ASSUNÇAO COSTA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3FD713C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 94/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MILENA CARLA FERREIRA VIANA**,** CPF nº 077.507.534-51, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:992D6294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 95/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) REGIVANIA TARGINO DA SILVA**,** CPF nº 050.175.504-70, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7C29F1DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 96/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) REGIVANIA TARGINO DA SILVA**,** CPF nº 050.175.504-70, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ASSUNÇÃO COSTA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4BD432A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 97/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARCELIA CORDEIRO DE OLIVEIRA**,** CPF nº 044.145.854-81, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ ASSUNÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C889E433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 99/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JADY CRISTINA ALVES DE PAIVA MORAIS**,** CPF nº 050.166.394-00, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR ADMINISTRATIVO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F8BD58DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO**,** CPF nº 037.519.774-57, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FB7045D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO**,** CPF nº 098.413.464-60, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:BA01CE89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA LUCIA SILVA MARIANO**,** CPF nº 279.236.734-20, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A9FCCE5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JUCILEIDE MOREIRA LIMA GOMES**,** CPF nº 036.027.874-43, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:20586D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) JOAO EVANGELISTA MENDES**,** CPF nº 502.910.174-87, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EB5E0FD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ZILDETE TORRES DANTAS**,** CPF nº 596.145.794-04, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na na CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:03668B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 105/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOSIVANIA FELIX SILVA**,** CPF nº 046.501.864-55, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR (a) da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:13F16460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 106/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA JOSE ALVES DE SOUZA**,** CPF nº 050.167.004-19, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AEC500ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) PATRICIA LIMA GONZAGA**,** CPF nº 048.059.524-07, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FA86B63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOSIVANIA BATISTA**,** CPF nº 065.043.744-65, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F9AF46C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA MARIA DA SILVA**,** CPF nº 778.976.174-91 , para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FD428D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MANIELE CHACON AGUIAR**,** CPF nº 093.495.064-40, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:09D85E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) LUZIA INACIO GALVAO**,** CPF nº 838.184.214-04, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE

SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:67096709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DAS DORES FELIPE DA CRUZ**,** CPF 052.024.964-00, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), no CENTRO EDUCATIVO CIRANDA DO SABER, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2689C56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) PATRICIA CRISTINA COSTA**,** CPF nº 022.860.104-55, para o cargo comissionado de CD-8 PROFESSOR (a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:79DBA2CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA ASSUNÇAO**,** CPF nº 052.227.764-09 , para o cargo comissionado de CD- 8 PROFESSOR (a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:52CA4231

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) VANUZA CARLA CONCEIÇÃO CASSIMIRO**,** CPF nº 061.981.814-05, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A1A17646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59.594-000.
CNPJ: 08.309.239 / 0001 - 50
PORTARIA 117/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JUDILEIDE MATIAS DA SILVA**,** CPF nº 050.175.464.-48 , para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A1C8879F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ADRIANA MARIA DE SILVA BARROS**,** CPF nº 086.293.734-58, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:CE96092F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) IZAIANE PORCINO FERNANDES**,** CPF nº 104.006.184-27, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE INFORMATICA da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4DD7E45D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 120/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOELMA CRISTINA COSTA TEIXEIRA**,** CPF nº 481.892.514-49, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:113C22C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 121/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOSIANE BRAS**,** CPF nº 050.175.204-81, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B726225C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 122/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) DAMIÃO BATISTA DA SILVA**,** CPF nº 828.599.734-00, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C13B3F37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 123/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ALESSANDRA QUIRINO DE MORAIS**,** CPF nº 068.809.884-31, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na ESCOLA SANDRA LUCIA MESSIAS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4DE651CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) OSIVALDO DA SILVA ARRUDA**,** CPF nº 701.008.694-08, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA SANDRA LUCIA MESSIAS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:50216C4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 125/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA APARECIDA DE SOUZA**,** CPF nº 067.065.864-20, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA SANDRA LUCIA MESSIAS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:AE50FCFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 126/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) JOSE AUGUSTO FELIX DE MELO **,** CPF nº 110.118.814-62, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SERGIO DE AGUIAR, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5E81A40C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 127/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JOSIANE DE ARAUJO DA SILVA CPF nº 115.840.484-09, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SERGIO DE AGUIAR, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E2FA9E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 128/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA DOS NAVEGANTES DA SILVA SATURNO**,** CPF nº 050.648.404-11, para o cargo comissionado de CC-9 PROFESSOR(a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SERGIO DE AGUIAR da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9D2472C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 129/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIANA RICARDO DE LIMA**,** CPF nº 111.768.504-74, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na

ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9B6432C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 130/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA FRANCINEIDE DE MORAIS VITAL**,** CPF nº 089.658.844-03, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:4DF37D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 131/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO ADELINO**,** CPF nº 120.128.294-22, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação) na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:572B11B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 132/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA JEANE LOPES**,** CPF nº 009.448.424-45, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR (a) da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9D5F39CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 133/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) DAMIÃO CARLOS PAZ DO NASCIMENTO**,** CPF nº 061.795.544-12, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:9C540A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) EVANDSON PAZ DA SILVA**,** CPF nº 095.187.854-90, para o cargo comissionado de PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:024D26E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA CAVALCANTE DE SOUZA**,** CPF nº 078.398.494-40, para o cargo comissionado de CD-9 PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3B9BF63D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 136/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) RAIMUNDA BATISTA SOUSA**,** CPF nº 874.715.314-87, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5C1CEA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 137/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ANA CRISTINA TINDOR DE MORAIS**,** CPF nº 064.189.284-58, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:310570E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) JOÃO LOPES NETO**,** CPF nº 066.440.364-65, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1D5657CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 138/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) JOÃO LOPES NETO**,** CPF nº 066.440.364-65, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B4E0D7A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA GESSICA DA SILVA**,** CPF nº 051.645.693-88, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:43618525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 140/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA JOSÉ FIRMINO**,** CPF nº 012.448.914-10, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2A4DE934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 141/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA FRANCISCA PAZ**,** CPF nº 009.389.324-89, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL AFRA BARROS, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:008C7D46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA SABINO VALE DE LIMA**,** CPF nº 010.598.214-86, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:47A853B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARIA SANDRA DOS SANTOS GABRIEL**,** CPF nº 044.634.064-20, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:10F34F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR**,** CPF nº 293.432.164-91, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A22785C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 145/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) ADRIANA TARGINO DA SILVA**,** CPF nº 032.740.484-10, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:117D1309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 146/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) SOLANGIA MARIA**,** CPF nº 312.462.064-04, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:3E11AC37

GABINETE DO PREFEITO
147/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) FRANCISCA VALERIA FERNANDES FELIX**,** CPF nº 102.721.034-11, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7E097BAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 148/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JUSCELINO DA SILVA**,** CPF nº 051.164.424-89, para o cargo comissionado de PROFESSOR da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:84830EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 149/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) OZIMÁRIA MARTINS DANTAS**,** CPF nº 080.399.074-03, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de educação), na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO DA SILVA, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:7959005F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) LUCICLEIDE BEZERRA SOARES**,** CPF nº 088.496.474-41, para o cargo comissionado de Professora c-9, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:615C5908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCA ELEONORA**,** CPF nº 111.768.434-27, para o cargo comissionado de professora, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:94E11933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCA ELDENORA LOPES BARROS**,** CPF nº 108.573.654-79, para o cargo comissionado de Professora, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:18FF9B30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANCISCO GERLANDIO COSMO**,** CPF nº 048.265.224-10, para o cargo comissionado de CC-3 de chefe de departamento, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:D39796E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) FRANKSLENE DA LUZ**,** CPF nº 063.196.214-00, para o cargo comissionado de CC-3 de chefe de departamento, (secretario de governo), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.
Jandaíra/RN, 17 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:0553E6C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) MARCIA JEANE SOARES VICENTE DA SILVA**,** CPF nº 664.304.614-91, para o cargo comissionado de CC-2 ASSESSOR SERVIÇO SOCIAL da (secretaria de assistência social), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DDA854CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.(a) JESSICA PAIVA DA SILVA**,** CPF nº 116.325.704-40, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR SERVIÇO MANUNTENÇÃO da (secretaria de esporte), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:1B5E678F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 161/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) ALDIVAN GUILHERME DA SILVA**,** CPF nº 025.175.784-60, para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO da (secretaria de esporte), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:70B7A376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 162/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) EDIVALDO PINTO DOS SANTOS, CPF nº , para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO da (secretaria de urbanismo), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:996531BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 163/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) JOSEMARIO GOMES DOS SANTOS**,** CPF nº , para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR SERVIÇOS E MANUNTENÇÃO da (secretaria de transporte), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:C4386C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 164/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr.(a) WANDERLEI PORCINO**,** CPF nº , para o cargo comissionado de CC-5 ASSESSOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO da (secretaria de agricultura), da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 03 de Março de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5FAC845C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
RESOLUÇÃO Nº. 1, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Constitui Comissão Especial de Inquérito – CEI, para a investigação do fato que especifica, que lhe serve de objeto, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal de Janduís aprovou, em Sessão realizada no dia 01 de abril de 2014, o REQUERIMENTO Nº. 01/2014, de autoria dos Vereadores ANTÔNIO GOMES BATISTA, LÁZARA MAIA DE BRITO e LEANDRO FERREIRA TOMÉ, que trata da criação de COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI, para o fim que especifica;

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 73 e seguintes, e 144, § 1º, alínea "C", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduís;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos partidos políticos com assento neste Poder Legislativo Municipal para a constituição da mencionada Comissão Especial de Inquérito – CEI, garantindo a proporcionalidade de representação na Comissão Especial de Inquérito;

CONSIDERANDO ser dever da Presidência da Casa dar cumprimento às deliberações do seu Plenário,

PROMULGA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO – CEI criada por aprovação do REQUERIMENTO Nº. 001/2014, para apurar o seguinte fato: possíveis ilegalidades na execução e na aplicação dos recursos do PROGRAMA EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADUTOS, do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA – ÔNIBUS PROCAMPO, do PROGRAMA INFRAESTRUTURA ESCOLAR e do FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, no Município de Janduís, no período de 01 de dezembro de 2012 a 28 de fevereiro de 2014, devendo a CEI obrigatoriamente apurar quais foram os valores que ingressaram no Município relativamente a cada um dos programas, como foram aplicados tais recursos, quem recebeu esses recursos e se houve falta de aplicação, má aplicação ou desvio de finalidade dos referidos recursos e na execução dos aludidos Programas, todas da área da educação.

Art. 2º. – A Comissão Especial de Inquérito – CEI de que trata esta Resolução, atendendo às indicações dos partidos políticos representados na Câmara Municipal de Janduís e a eleição já realizada entre seus membros, será formada pelos Vereadores ARTHUR BARBOSA DE LIMA (PT), FRANCISCO FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA (PSD) e IVAMAR FERREIRA DE PAIVA (PROS), que será o seu Presidente; FRANCISCO FÁBIO DANTAS DE OLIVEIRA (PSD), que será o seu Relator; ARTHUR BARBOSA DE LIMA (PT) e, IVAMAR FERREIRA DE PAIVA (PROS), membro.

Art. 3º. – Nos termos do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Janduís, caberá ao Presidente da Comissão Especial de Inquérito - CEI designar local, horário e data das reuniões.

Art. 4º. – Se houver requisição por parte da Comissão Especial de Inquérito - CEI, serão disponibilizados os servidores da Casa para lhes auxiliar nos trabalhos, inclusive Assessorias Jurídica e Contábil.

Art. 5º. – A partir da sua efetiva instalação, a acontecer nos termos do artigo 75 do Regimento Interno e conforme o artigo 3º desta Resolução, a Comissão Especial de Inquérito – CEI agora constituída terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa do pedido de prorrogação, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório.

Art. 6º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís/RN, 01 de abril de 2014.

Vereador LEANDRO TOMÉ
Presidente

Publicado por:
Leandro Ferreira Tomé
Código Identificador:A6940BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014

Objeto: Prestação de serviço de veículo para transporte de alunos da rede Estadual de ensino de acordo com o convênio do PETERN firmado entre o Município de Janduís – RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedor do certame o senhor **Antônio Duarte da Silva Filho** RG N° **002.363.839** – SSP/RN CPF: **053.377.564-78,** residente e domiciliado no Sítio Retiro n° 22 – Zona Rural de Janduís – RN, CEP: 59.690-000 vencedor da rota n° 01, no valor por quilômetro de R$: 1,28 (um real e vinte e oito centavos), totalizando o valor estimado de R$: **28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais), A presente licitação totaliza o valor total global estimado em R$: 28.160,00 (vinte e oito mil cento e sessenta reais)**,

Janduís – RN, 27 de Fevereiro de 2014.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
PREGOEIRA

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:CD62D668

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP Nº 004/2014

Após adjudicação do Pregão Presencial em pauta; HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 004/2014, na modalidade **PREGÃO**, tipo de Licitação **MENOR PREÇO POR ITENS**, realizado e Adjudicado no dia 28 de março de 2014, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, Decreto Municipal nº. 004/2010, de 16 dezembro de 2010, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, e, ainda, de acordo com as condições constantes no **Pregão Presencial SRP nº. 004/2014, para a** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE JAPI**,** em favor da Empresa: **IVO NILSON LOPES MEDEIROS CNPJ nº 08.700.130/0001-03; Rua São Feliz, 182, Conjunto Conego Monte, Santa Cruz RN.** Item 01 - valor negociado: Valor Unitário de R$ 44,00 (quarenta e quatro reais) num valor global de R$ 21.120,00 (vinte um mil, cento e vinte reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimentos, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93. (republicado por incorreções)

Japi, 31 de janeiro de 2014.

Publique-se.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:CF7AE48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a**Aquisição de Grade aradora com 28 discos para o trator John Deere 5700**.Declaro o interessado**MARPAS S/A - 08.397.366/0006-62**,como apto e fornecedor do produto. O objeto será fornecido sob a responsabilidade de fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá diante do disposto no art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, e diante da ausência de interessados em participar do Pregão Presencial 002/2014, nas sessões realizadas nos dias 26/02/2014 e 14/03/2014, procedeu-se a presente dispensa.

Jardim de Angicos, 01 de Abril de 2014.

SUELY FONSECA CÂMARA
Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos/RN

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:2E0CB3C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDO
PORTARIA N° 004/2014

PORTARIA nº 004/ 2014. Jardim do Seridó - RN, 1º/04/2014.

Nomeia ocupante de Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **FELIPE DE FIGUEIREDO ALVES** para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Genoclezia m M da Rocha
Código Identificador:62514F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096, DE 26 DE MARÇO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.096/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias na administração direta;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula 5030, Prefeito, 01 (uma) diária, com valor unitário de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, ficando o mesmo autorizado a se deslocar a cidade do Natal/RN, durante o dia 27 de março de 2014.

Art. 2º. O objetivo do deslocamento do Prefeito, foi para tratar de assuntos administrativos – assinatura de contratos de repasse – junto a Superintendência da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:158FDA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **ALEX MARCEL RODRIGUES DE MOURA**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:6F667E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 01 DE ABRIL DE 2

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Educação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:27D1FA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS DANTAS**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador de Meio Ambiente da Secretaria Municipal Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:73253780

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **JOSETILDO DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:7077595C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE exonerar **AYANI KARENINNE SILVA DE AZEVEDO**, para do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4, de Chefe de Serviços da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:1944EB5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 01 DE ABRIL DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE nomear **AYANI KARENINNE SILVA DE AZEVEDO**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.3, de Subcoordenador da Secretaria Municipal Cultura, Esportes e Turismo.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 01 de abril de 2014, 126º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:C6C7D992

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 – PP – SRP

A Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município e sua equipe de apoio, nomeado pela Portaria nº 031/2014, torna público, que no dia 16 de Abril de 2014, às 08h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial, com o objetivo de OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO. O Edital poderá ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças, Rua Jerônimo Câmara, 50, Centro João Câmara/RN, ou através do endereço eletrônico, cpl_joaocamara@hotmail.com.

João Câmara/RN, 01 de Abril de 2014.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
George Samy Claudino da Silva
Código Identificador:53E76A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN torna público o resultado do Pregão Presencial 003/14, referente à Aquisição de um Veículo 0 Km com capacidade mínima para 15 lugares destinado a Secretaria Municipal de Administração deste Município de José da Penha-RN, Que teve como vencedor a empresa: Dical Distribuidora de Veiculos Cajazeiras Ltda - ME - CNPJ 35.503.721/0003-06 – Valor R$ 117.252,00.

José da Penha/RN, 28 de março de 2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:FCF88A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 003/2014 ,** conforme descrito:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRA DE MODERN.E ADEQ.DO CAMPO DE FUTEBOL, REMANESCENTE DE LIC.Nº 024/2011.
Empresa(s) Vencedor(as)
PEDRO B. DE MELO & CIA LTDA EPP - CNPJ: 24.358.699/0001-24, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1; perfazendo o valor de **406.783,14 (quatrocentos e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos)**;
Sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, 1 de abril de 2014. Joelma DCE

FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9E87FBB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Jundiá/RN, através do seu presidente, torna público a nova composição da Mesa Diretora para o biênio 2015/2016, com a seguinte composição, Presidente: Jonas Cleber de Almeida; Vice – Presidente, João Maria Alves da Primeiro; Primeiro – Secretario; Romeika Pimenta Simineia; Segundo – Secretário; Paulo Sergio Alves.

Jundiá/RN, em 28 Março de 2014

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Maria das Dores da Silva Pontes
Código Identificador:E183D11E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de pneus e câmaras de ar, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PNEUS SHOP LTDA (CNPJ: 09.524.685/0001-40)**, no valor global de R$ 136.870,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:2AD03E16

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000005/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** PNEU'S SHOP (CNPJ: 09.524.685/0001-40) - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2014 A 31/03/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 136.870,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:9A8B7BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000006/2014**, tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", destinado ao registro de preços para posterior aquisição de material hospitalar, laboratorial e odontológico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 07.441.061/0001-33)** vencedora do **Lote I,** no valor global de R$ 234.840,60 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos); e a empresa **A.A. DE S. WANDERLEY ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35)** vencedora do **Lote II** no valor global de R$ 73.449,00 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) e do **Lote III** no valor global de R$ 95.317,80 (noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:56A58D62

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000006/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESAS REGISTRADAS:** LM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 07.441.061/0001-33) e A. A. DE S. WANDERLEY ME (CNPJ: 04.279.658/0001-35) - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2014 A 31/03/2015 – **VALOR GLOBAL DO LOTE I**: R$ 234.840,60 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos) - **VALOR GLOBAL DO LOTE II:** R$ 73.499,00 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais) **– VALOR GLOBAL DO LOTE III:** R$ 95.317,80 (noventa e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:D0462A91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000005/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na disponibilização de softwares de tributação, arrecadação e folha de pagamento, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARCOS ADRIANO COSTA ME (CNPJ: 05.354.288/0001-16)**, valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2014.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:084D183A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** MARCOS ADRIANO COSTA ME (CNPJ: 05.354.288/0001-16) - **OBJETO**: REGISTROS DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2014 A 31/03/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:68FCF37C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2014

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** MARCOS ADRIANO COSTA ME (CNPJ: 05.354.288/0001-16) - **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 31/03/2014 a 31/03/2015 – **VALOR GLOBAL**: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002. Lagoa de Pedras/RN, 31 de março de 2014

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Monique Guedes Duarte
Código Identificador:53A32812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Sr.: **José Cirilo Sobrinho**, **Controlador Geral**, **4,5 (quatro e meia diárias)**, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, nos dias **31 de Março, 01, 02, 03 e 04 de Abril de 2014** para **PARTICIPAR DA 2ª CAPACITAÇÃO – CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, PRIMEIRO MÓDULO EM NATAL/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:926DA422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a servidora **Jane Carla Felipe Pegado**, **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **01 de Abril de 2014** para **PARTICIPAR DA REUNIÃO DO GARANTIA SAFRA EM MOSSORÓ/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:7C74105D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 1181/2014, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.241.0021.2101	Manutenção do Conselho Municipal de Idoso.	3390-30	10.000,00
TOTAL			10.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2054	Programa de Suplementação Alimentar.	3390-32	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:4558F4CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 591/2013 de 02/12/2013, bem como solicitação constante no Processo nº 1180/2014, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2078	Atendimento a benefícios eventuais.	3390-48	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0027.1059	Instalação e adequação da Casa da Cidadania.	4490-51	10.000,00
04.001.08.244.0008.2011	Programa de atendimento a gestantes e nutrizes.	3390-32	5.000,00
04.001.08.244.0008.2048	Apoio à legislação de Associações Comunitárias.	3390-36	5.000,00
04.001.08.244.0008.2048	Apoio à legislação de Associações Comunitárias.	3390-39	5.000,00
TOTAL			25.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Abril de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2F56376D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao servidor **José Romildo da Silva**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, no dia **28 de Março de 2014** para **PARTICIPAR DO ENCONTRO COM OS TÉCNICOS DO FNDE EM NATAL/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:A88EF265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 043/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Francisca Irene Martins Gomes**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, matrícula 0055, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **28 de Março de 2014**, para **PARTICIPAR DO ENCONTRO COM OS TÉCNICOS DO FNDE EM NATAL/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9C82430F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0699/2014
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto: **de Instrutor – Curso de Confecção de Enxoval**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **DALVANIRA QUIRINO DA SILVA E SILVA**
OBJETO: Contratação dos serviços de 01 (um) instrutor para ministrar o curso de confecção de enxoval, destinado aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I e II, em seu grupo de gestantes.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C92DF53E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1.176/2014

1 – DAS PARTES: Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 08.113.466/0001-05 e CCL – Centro Clínico de Lajes/RN, CNPJ: 11.955.493/0001-30**.**

2 – DO OBJETO: Prorrogação de Prazo

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Saúde, nas especialidades constantes do Anexo I do referido contrato por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 31/05/2014.

3 – ASSINATURAS: Pelo Município de Lajes/RN – Luiz Benes Leocádio de Araújo, Prefeito, CPF 406.654.249-87 e Ionara Celeste Leocádio de Araújo, Secretária Municipal de Saúde, CPF 028.702.704-02.

4 – DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B08BF1CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0012/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 12/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos Programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor parcial de R$ 384.574,56 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 09.403.270/0001-18 com o valor parcial de R$ 289.079,45 (duzentos e oitenta e nove mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Lucrécia/RN, 24 de março de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:B879654E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – PREGÃO Nº 0013/2014

O Pregoeiro deste município de Lucrécia/RN torna público o resultado do referido Pregão nº 13/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATÓRIAL E ODONTOLOGICO, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor parcial de R$ 401.897,49 (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.212.250/0001-49 com o valor parcial de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais) e LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAIS LTDA-ME – CNPJ: 06.964.537/0001-58 com o valor parcial de R$ 133.984,61 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Lucrécia/RN, 24 de março de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:ED32A91B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0012/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenadora de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 12/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde nos Programas de distribuição de medicamentos e no consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor parcial de R$ 384.574,56 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e IVO DANTAS DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 09.403.270/0001-18 com o valor parcial de R$ 289.079,45 (duzentos e oitenta e nove mil setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), conforme termos da ata da sessão.
Lucrécia/RN, 26 de março de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8646B0C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 0013/2014

O Pregoeiro ADJUDICA e Ordenadora de Despesa HOMOLOGA o procedimento licitatório do referido Pregão nº 13/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO CONTINUA E GRADUAL DE MATERIAL HOSPITALAR, LABORATÓRIAL E ODONTOLOGICO, com a finalidade de atender ao Fundo Municipal de Saúde no consumo diário das solicitações médicas, que teve como licitantes vencedores: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA– CNPJ: 04.451.626/0001-75, com o valor parcial de R$ 401.897,49 (quatrocentos e um mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos), W.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.212.250/0001-49 com o valor parcial de R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais) e LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATÓRIAIS LTDA-ME – CNPJ: 06.964.537/0001-58 com o valor parcial de R$ 133.984,61 (cento e trinta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme termos da ata da sessão.
Lucrécia/RN, 26 de março de 2014

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CUNHA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:F7518BBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 079//2014. PROCESSO N.º 017/2014. CONVITE N.º 0/0003/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO – RN.
Contratado: ROBERTO CARLOS BATISTA .

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATERRO E AREIA PARA CURSO DE PREDEIRO Valor do contrato – R$ 11.600,00 (Onze Mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3; serao usados recursos do tezouro munipal nas seguites fontes
02008-SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRAB. HABIT. E CIDADANIA
08 122 0020 2018-MANUT.DAS.ATIV.DA.SEC.DE.AÇÃO SOCIAL
3390.30 Material de Consumo
101-RECURSOS VINCULADOS
Data de assinatura do contrato; 26 de março de 2014.
Vigência do contrato: 20 de Março de 2014 à 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:29C08D6E

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 0/0003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATERRO E AREIA PARA CURSO DE PREDEIRO.
O prefeito constitucional do Município de MESSIAS TARGINO-RN, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Legislação pertinente.
RESOLVE:
ADJUDICAR o objeto do Convite nº 0/0003/2014, com base elementos constantes do processo correspondente: CONVITE: Nº 0/0003/2014. Determinar que sejam tomadas as medidas cabíveis e subseqüentes, necessárias á conclusão do processo.
Vencedor
- ROBERTO CARLOS BATISTA com valor de R$11.600,00 (Onze Mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: **1, 2, 3;**
Publica-se e Cumpra-se;

MESSIAS TARGINO 20 De Março De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:64AEB563

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº. 0/0003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATERRO E AREIA PARA CURSO DE PREDEIRO.
O prefeito constitucional do Município de MESSIAS TARGINO-RN, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Legislação Lei Orgânica do Município e a de Licitações e Contratos.
Após Concluir Todas As Etapas, **Homologo**, Com Base Nas Informações Constantes Do Processo De Licitação Acima Citado, E Considerando Que Foram Observados Os Prazos Recursais, No Termos Do Artigo 109, Da Lei Nº 8.666/93, Com Base No Relatório Apresentado Pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Em Conseqüência, Fica Convocado O Licitante Vencedor:
- ROBERTO CARLOS BATISTA com valor de R$11.600,00 (Onze Mil e seiscentos reais), vencendo nos seguintes itens: **1, 2, 3;** para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.
Publica-se e Cumpra-se;

MESSIAS TARGINO 20 De Março De 2014

ARTHUR DE OLIVEIRA TARGINO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Antônio de Lima Júnior
Código Identificador:7B775E6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	- 0,00
DEDUÇÕES (II)			-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2014 (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 10h e 40m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:BB71D6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.151.018,86	29.519,51	0,00	3.121.499,35
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.151.018,86	29.519,51	0,00	3.121.499,35
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.151.018,86	-29.519,51		-3.121.499,35
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 14h e 36m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:1508223F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2013 a 2086				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2012	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2013	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2014	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2015	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2016	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2018	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2019	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2020	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2021	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2022	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2023	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2024	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2025	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2026	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2027	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2028	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2029	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2030	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2031	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2032	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2033	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2034	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2035	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2036	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2037	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2038	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2039	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2040	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2041	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2042	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2043	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2044	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2045	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2046	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2047	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2048	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2049	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2050	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2051	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2052	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2053	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2054	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2055	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2056	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2057	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2058	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2059	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2060	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2061	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2062	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2063	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2064	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2065	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 14h e 51m" Portaria Nº 637 de 2013				
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 27/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2013 a 2086				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2066	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2067	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2068	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2069	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2070	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2071	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2072	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2073	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2074	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2075	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2076	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2077	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2078	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2079	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2080	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2081	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2082	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2083	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2084	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2085	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2086	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 14h e 51m" Portaria Nº 637 de 2013
Notas: 1. Projeção atuarial elaborada em 27/03/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:98715161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2014 - Janeiro - Dezembro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS EXERCÍCIO (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	33.000,00	0,00	33.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	33.000,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.500,00	0,00	16.500,00
Alienação de Bens Imóveis	16.500,00	0,00	16.500,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXERCÍCIO (d)	SALDO A LIQUIDAR (c-d)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)=(b-d)	SALDO ATUAL (e+f)
	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 14h e 55m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:66CE17E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
LRF, Art. 48 – Anexo 14		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.699.895,00
Previsão Atualizada da Receita		13.699.895,00
Receitas Realizadas	1.660.529,31	1.660.529,31
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Deficit Orçamentário		0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial		13.699.895,00
Créditos Adicionais		751.562,41
Dotação Atualizada		14.451.457,41
Despesas Empenhadas	3.810.721,60	3.810.721,60
Despesas Líquidadas	1.488.212,28	1.488.212,28
Superavit Orçamentário		172.317,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	3.810.721,60	3.810.721,60
Despesas Líquidadas	1.488.212,28	1.488.212,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre	
Receita Corrente Líquida		7.611.430,67
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	184.931,70	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	637.995,09	<25%/18%>	43,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	346.602,29	60%	100,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.519,51		3.121.499,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 15h e 51m"			Portaria Nº 637 de 2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	371.885,19	15,00	25,61

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7756004A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE POR OCASIÃO DA SEMANA DA PÁSCOA, PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 005/2014

Aos 02 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, no Município de Nova Cruz/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Praça Luiz José Moreira, nº 185, Centro, Nova Cruz/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda n° 08.144.784/0001-33, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Cid Arruda Câmara, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP, sob o número 005/2014, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para contratação de pessoa jurídica fornecedora de peixe para distribuição à população carente por ocasião da semana da páscoa, processada nos termos do Processo Nº 11/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de pessoa jurídica fornecedora de peixe para distribuição à população carente por ocasião da semana da páscoa, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão de Gerenciamento.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra ou serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
f) comunicar aos gestores do Município possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) retirar a respectiva ordem de compra ou serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) entregar o(s) produtos no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
c) fornecer o(s) produtos conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o(s) produtos solicitado na sede do Município de Nova Cruz/RN;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao produto entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único - caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos gêneros registrados nesta Ata, encontram-se indicados na (s) proposta (s) final (is) apresentada (s) pelo (s) licitante (s) descrito (s) na tabela abaixo, a (s) qual (is) são parte (s) integrante (s) da presente ata:

EMPRESA: PESCADOS FISH LTDA - CNPJ: 03.097.776/0001-60
Telefone: (84) 3214-7014 e-mail: pescadosfish@uol.com.br
Endereço: Rua Ponte Nova, 413 - Vale dourado CEP 59.114-070
Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após o recebimento dos produtos, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

Parágrafo único - todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no sitio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.
b) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Nova Cruz/ RN.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos produtos deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação;
b) Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
c) Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento;
d) – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
d.1) No ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:
d.1.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
d.1.2 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
d.1.3 – o objeto esteja adequado para utilização.
d.1.5 – o atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
e – Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração Municipal poderá:
e.1) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
e.2) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo – em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo terceiro – comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo quarto – as sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo quinto – as penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de não entrega total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeito fornecimento contratual.

Parágrafo primeiro - na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo segundo - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da Prefeita Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Nova Cruz/ RN.

Nada mais havendo a tratar, eu Diogo Brilhante Wanderley Silva lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Nova Cruz/RN, 02 de abril de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional Municipal

Empresa:
PESCADOS FISH LTDA,
CNPJ: 03.097.776/0001-60

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:5D81E53A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº. 005/2014-PMNC.

OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE POR OCASIÃO DA SEMANA DA PÁSCOA, DESTINADO A SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.
DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2014**,** às 15:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, datado do dia 26 de março de 2014, que indicou como vencedora do único item desta licitação a empresa **PESCADOS FISH LTDA, CNPJ: 03.097.776/0001-60,** aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**, no valor **global** de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) a empresa **PESCADOS FISH LTDA, CNPJ: 03.097.776/0001-60** para o único item deste certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor proposta e mais vantajosa para o município.

Nova Cruz/RN, em 28 de março de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Constitucional do Município de Nova Cruz

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:9A531C33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 002/2014

CONTRATANTE: Município de Nova Cruz/ Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: MAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 07.238.141/0001-96
MODALIDADE: CONVITE 002/2014, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Manutenção das instalações físicas das unidades de saúde e da sede da Secretaria de Saúde do município de Nova Cruz/RN.
VALOR TOTAL: R$ 137.535,01 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo).
DATA DE ASSINATURA: 27/03/2014.
VIGÊNCIA: 27/03/2014 atéo término da execução conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93.
DOTAÇÃO:
FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
Unid. Admin:08.301 - FundoMunicipal de Saúde
Proj/Ativ: 2018 - Manut. das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Nat. Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Fonte: 100 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 27 de março de 2014.

CID ARRUDA CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelline Jussara da Cunha
Código Identificador:F789428D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014/PMODB

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto, AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RESTAURAÇÃO DO MOTOR DA AMBULÂNCIA, TIPO IVECO, DESTE MUNICÍPIO, através da empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA, estabelecida na Rua Etelvino Leite, nº 17- Centro – Patu/RN, CEP: 59.770-000, inscrito com o CNPJ Nº. 14.264.452/0001-04, no valor global de R$ 5.120,00 (cinco mil cento e vinte reais).

Olho D'Água do Borges, RN, 23 de janeiro de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ADAE6FF7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014/PMODB

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto, **AQUISIÇÃO DE CARTUCHO, TINTA E RECARGA DE TONER, PARA ESCOLA ANTÔNIO CARLOS DE PAIVA,** deste município, através da empresa: **RAIMUNDO OBERLANDIO DA COSTA - ME**, Av. 27 de novembro, n° 17 – Centro – Umarizal/RN, CEP: 59.865-000, inscrito com o CNPJ Nº. 08.468.889/0001-48, no valor global de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais),

Olho D'Água do Borges, RN, 17 de março de 2014.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:097A9F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 22 de abril de 2014 Pregão Presencial nº 006/14, objetivando a aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 25/03/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:A8FBA1E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PP 007/2014

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 08:00 h do dia 15 de abril de 2014 Pregão Presencial nº 007/14, objetivando a locação de Veículos para Transporte de Pessoas Carentes nos trechos Paraná/Pau dos Ferros/Paraná, Paraná/Mossoro/Paraná e Paraná/Natal/Paraná para o corrente exercício. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada a Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

Paraná-RN 25/03/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:DAD56A46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 09:00 h do dia 24 de abril de 2014 Pregão Presencial nº 008/14, objetivando a aquisição de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Frota de Veículos deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.

PARANÁ-RN 31/03/2014.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:B16CA6CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTATIA Nº 014/2014-GP, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

ORIANA RODRIGUES, Prefeita Constitucional do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :

Art. 1º. NOMEAR para ser exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Finanças do Município, o Senhor **Francisco Clécio Teodoro**, portador do CPF de nº 078.034.324-76.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias própria do Orçamento Geral do Município na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 01 de abril de 2014.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3D280E3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Institui o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Paraná/RN, estabelece os quantitativos, fixa as remunerações e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Paraná, é o estabelecido por esta Lei.

Art. 2º. O Serviço Público do Município de Paraná/RN é organizado pelos seguintes quadros:

I – Quadro de cargos de provimento efetivo, com os respectivos grupos ocupacionais;
II – Quadro de cargos de comissão e funções gratificadas;
III – Quadro de cargos suplementar, com os respectivos cargos declarados em extinção.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I – **Servidor Público Municipal:** o titular de cargo efetivo, em comissão e suplementar, submetido ao Regime Jurídico Único (RJU), instituído pela Lei Municipal nº 076, de 30 de dezembro de 1996;

II – **Função:** a atribuição ou conjunto de atribuições que a administração confere a cada categoria profissional ou comete individualmente a determinados servidores para a execução de serviços eventuais;

III - **Função de Confiança ou Gratificada:** são plexos unitários de atribuições, criadas por Lei específica, correspondentes a cargos de assessoramento a serem exercidas por titulares de cargos efetivos da autoridade que as preenche;

IV – **Função Pública Contratada por Tempo Determinado:** a exercida por servidores temporários, contratados por tempo determinado e com a finalidade de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei;

V – **Quadro:** o conjunto de cargos de carreiras, cargos isolados e de funções gratificadas, organizados em grupos, em que se distribuem os cargos, as funções gratificadas e cargos em comissão, de acordo com a natureza específica das respectivas atribuições;

VI – **Regime:** o Regime Jurídico Único dos Servidores Efetivos do Município é o Estatutário com recolhimento previdenciário para o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS;

VII – **Grupo:** o conjunto de cargos quanto à natureza das atribuições e o grau de conhecimentos necessários ao desempenho das respectivas atribuições, abrangendo várias atividades e quantificação dos respectivos cargos, conforme titulação e respectiva, definição abaixo referidas:

a) **Nível:** requisito de escolaridade exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

b) **Cargo:** conjunto de atribuições cometidas a um servidor, mediante retribuição pecuniária padronizada;

c) **Aproveitamento:** é a distribuição "*ex-ofício*" dos atuais servidores, titulares de cargos efetivos, em extinção e/ou extintos, em novos cargos criados por Lei, de natureza e vencimento compatíveis com o anteriormente ocupado;

d) **Lotação:** é o número de servidores que deve ter exercício em cada repartição, órgão ou serviço.

TÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 4º. A presente Lei, norteada pelo princípio do dever do Poder Público Municipal de atender às demandas da comunidade com serviços de qualidade para todos, tem por finalidade:

I – A valorização do servidor público municipal;

II – A melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura à comunidade.

Art. 5º. A valorização do servidor público municipal será assegurada pela garantia de:

I – Ingresso exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos;

II – Aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim, de acordo com a estratégia gerencial planejada;

III – Remuneração condigna dos servidores em efetivo exercício;

IV – Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na jornada de trabalho;

V – Condições adequadas de trabalho.

Art. 6º. A melhoria do padrão da qualidade dos serviços prestados pelo Município será mediante um cuidadoso planejamento estratégico das necessidades da comunidade, segundo parâmetros definidos à vista dos recursos disponíveis e das peculiaridades do Município.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CAPÍTULO I

DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 7º. Ficam extintos todos os atuais cargos de provimento efetivo cujos titulares não possuírem correspondentes no novo plano ou não preencherem os requisitos legais necessários ao seu aproveitamento, conforme tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 8º. Fica criada no âmbito da Prefeitura Municipal de Paraná, o Quadro Permanente de Servidores de Provimento Efetivo, com os respectivos cargos, quantitativos e vencimentos, conforme tabela do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde, ficarão submetidos às normas previstas nesta Lei, obedecendo para efeito de admissão, as disposições da Emenda Constitucional nº. 051/2006.

Art. 9º. O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Paraná é formado por cargos do Grupo Ocupacional Básico, em que a escolaridade exigida é ser alfabetizado, os cargos do Grupo Ocupacional Médio, em que a escolaridade mínima exija é ter diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio completo, com curso em escola profissionalizante ou curso específico, se o cargo exigir; e do Grupo Ocupacional Superior, em que a escolaridade exigida é o curso superior e registrado no Conselho da Classe, e estruturado em grupos, conforme a natureza das respectivas atribuições, destinadas a atender as atividades essenciais e gerais à realização dos fins da Administração Municipal, conforme as descrições no Anexo III;

§ 1º. Os Grupos de que trata o caput deste artigo são integrados pelas seguintes atividades:

I – **Grupo Ocupacional Básico:** cargo de provimento efetivo, abrangendo serviços auxiliares e artesanais, tais como: vigilância, conservação e limpeza, jardinagem, capina, varrição, e outros correlatos, cujo provimento exija comprovação de escolaridade correspondente às especificações do cargo, conforme as descrições no Anexo IV;

II – **Grupo Ocupacional Médio:** cargo de provimento efetivo, abrangendo serviços de digitação em geral, serviços técnico-auxiliares nas áreas de pessoal, patrimônio, contabilidade, arquivo, material, informática comunicações e serviços de apoio em geral, tarefas de atendimento ao público, inclusive em hospitais e ambulatórios, conservação, portaria e serviços telefônicos, finanças e planejamento, para os quais se exija comprovação de escolaridade correspondente às especificações do cargo, através do certificado de conclusão do Ensino Médio completo, com curso em escola profissionalizante ou curso específico, se o cargo exigir, conforme as descrições no Anexo IV;

III – **Grupo Ocupacional Superior:** cargo de provimento efetivo, para os quais se exija diploma de curso superior de graduação ou equivalente, com registro no Conselho da Classe, não abrangido por outros Grupos específicos, conforme as descrições no Anexo IV;

§ 2º. O Grupo do Magistério da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, reger-se-á pela Lei específica instituída no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração.

§ 3º. As regras de aproveitamento assegurarão aos servidores estáveis do quadro permanente atual todos os direitos adquiridos.

Art. 10. A distribuição dos titulares dos cargos, nas diferentes atividades desenvolvidas em cada órgão da edilidade, observará rigorosamente a compatibilidade entre as atribuições do cargo e as funções efetivamente desempenhadas naquele órgão.

Parágrafo único. Constitui responsabilidade solidária da chefia de cada órgão e do Departamento de Recursos Humanos a verificação permanente da compatibilidade mencionada neste artigo.

Art. 11. É vedado, a partir da data de publicação desta Lei, o provimento aos cargos declarados em extinção do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraná, previsto no Anexo I desta Lei.

Art. 12. Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais o percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraná - RN.

Parágrafo único. O disposto deste artigo não se aplica aos cargos em que a Lei exija plena aptidão.

Art. 13. Para os efeitos desta Lei, consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais todo individuo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo, fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência física, mental ou limitação sensorial devidamente reconhecida.

Art. 14. Quando na aplicação do percentual estabelecido no artigo 12, o resultado obtido não for um numero inteiro, desprezar-se-à fração inferior a meio e arredondar-se-à para a unidade imediatamente superior a que for igual ou maior.

Art. 15. Os candidatos titulares dos benefícios previstos no artigo 12 desta Lei, concorrerão ao número de vagas que lhes forem reservadas por edital, concorrendo os demais candidatos às vagas restantes.

Art. 16. Qualquer pessoa portadora de necessidades especiais poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paraná, sendo expressamente vedado à autoridade competente obstar, sem prévia consulta do laudo de incompatibilidade expedido por Junta de Perícia Médica Municipal prevista nesta Lei, a inscrição de qualquer dessas pessoas, sob as penas do inciso II do art. 8º, da Lei Federal nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, alem das sanções administrativas cabíveis.

Art. 17. O candidato no pedido de inscrição declarará expressamente a deficiência que é portador.

Art. 18. O candidato portador de necessidades especiais deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo, devendo sujeitar-se, caso aprovados, ao resultado do exame de compatibilidade entre aquela deficiência e as exigências especifica do cargo para o qual postulou.

Art. 19. O candidato que tenha declarado no ato da inscrição sua deficiência, após a divulgação da lista de aprovados no concurso público será encaminhada à Junta de Perícia Médica Municipal para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que se candidata, sendo ilícito à administração programar a adoção de qualquer outro procedimento prévio, se assim a perícia requerer para a elaboração do laudo.

Art. 20. Compete à Junta de Perícia Médica Municipal, alem de emissão de laudo, declarar, conforme à deficiência do candidato, se este deve usufruir do beneficio presto no artigo 12 desta Lei.

Art. 21. Caso o laudo não resulte na declaração de deficiência do candidato, este concorrerá em igualdade às vagas restantes.

Art. 22. A Junta de Perícia Médica, só emitirá laudo de incompatibilidade com qualquer cargo, após submeter o candidato a procedimentos especiais de avaliação.

Art. 23. Ficam isentos dos procedimentos especiais os candidatos portadores de necessidades especiais:

I – cuja formação técnica ou universitária exigida para o cargo tenha sido adquirida após a deficiência;
II – cuja deficiência já tenha sido considerada superada ou reduzida pela superveniência de avanços técnicos ou científicos, a critério da Junta.

Art. 24. O fato de uma deficiência ter sido considerada incompatível com o exercício do cargo não impedirá que o candidato objeto desta decisão, nem outros candidatos que apresentarem a mesma deficiência, se inscrevam futuramente em outros concursos públicos para o cargo da mesma natureza funcional.

Art. 25. As decisões da Junta Médica são soberanas e delas caberá qualquer recurso, salvo se prolatada sem qualquer motivação, quando caberá recurso pelo candidato, ao Prefeito Municipal de Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias da ciência da decisão.

Art. 26. No ato da inscrição, o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

Parágrafo único. O candidato que se encontrar nesta especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser na oportunidade.

Art. 27. A Administração ouvida a Junta de Perícia Médica Municipal, e dentro das suas possibilidades, garantirá aos portadores de necessidades especiais a realização das provas, de acordo com o tipo de deficiência apresentado pelo candidato, a fim de que este possa prestar o concurso em condições de igualdade com os demais candidatos.

Art. 28. Para que sejam considerados aprovados, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante o resultado do concurso, à pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vetado o favorecimento de candidatos no que se refere às condições para sua aprovação.

Art. 29. Havendo vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, sempre que for comunicado qualquer resultado de uma etapa do concurso, este será divulgado em 02 (duas) listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda somente a pontuação destes últimos.

Parágrafo único. O portador de necessidades especiais se aprovado, mas não classificado nas vagas reservadas estará, automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, devendo ser incluído na classificação geral do concurso.

Art. 30. Não havendo qualquer portador de necessidades especiais inscrito ou que tenha logrado êxito na aprovação do concurso e que não haja remanescentes aprovados, a Administração poderá, desde que haja imperioso interesse público na ocupação imediata dos cargos reservados, destinará(m) a(s) vaga(s) restante para os demais aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 31. A Prefeitura Municipal de Paraná estimulará a criação e o desenvolvimento de programas de reabilitação profissional para os servidores portadores de deficiência física, mental ou limitação sensorial.
Art. 32. A deficiência física, mental ou limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquirida posteriormente ao ingresso no serviço público, observadas às disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO II

DA REMUNERAÇÃO E DA ISONOMIA

Art. 33. Os cargos de provimento efetivo, de que trata o artigo 8º, terão sua remuneração composta pelos vencimentos definidos nas tabelas do Anexo II e para alguns cargos farão jus a uma gratificação de produtividade, atribuída somente no desempenho de suas funções, cujos valores serão definidos através de Decreto.

Parágrafo único O vencimento de todos os servidores do Quadro Efetivo correspondente ao regime de quarenta (40) horas semanais de trabalho, excetuando os cargos definidos no Anexo II.

Art. 34. A isonomia de vencimentos será assegurada pela remuneração uniforme do trabalho prestado por servidores da mesma categoria funcional e titulação.

§ 1º. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se por remuneração o vencimento as vantagens pecuniárias prevista em Lei.

§ 2º. Nenhum servidor receberá a titulo de vencimento, a importância inferior ao salário mínimo Nacional vigente.

CAPÍTULO III

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

Art. 35. A descrição dos cargos é a classificação à base de suas características laborativas, constando à denominação do cargo, as descrições sintética e analítica das atribuições, condições de trabalho, requisitos para provimento e lotação.

Art. 36. As especificações dos Grupos Ocupacionais dos cargos criados no artigo 8º constituem o Anexo IV desta Lei.

Art. 37. As descrições dos cargos poderão ser alteradas por Decreto, no que se refere às atribuições e lotação.

Art. 38. A proposta de criação de novos cargos deverá ser acompanhada da respectiva especificação.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO

Art. 39. A nomeação para cargo efetivo far-se-á, mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. Os cargos efetivos do Grupo Ocupacional Básico serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, em que, conforme as exigências do cargo, não é exigida escolaridade formal

e/ou são exigidas a escolaridade equivalente à 5º (quinto) ano do ensino fundamental e habilitação específicas.

§ 2º. Os cargos efetivos do Grupo Ocupacional Médio serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, exigida escolaridade mínima equivalente ao ciclo completo do ensino médio, formação ou curso profissional complementar exigível nos termos desta Lei e edital do concurso, compreenderá a assistência técnica ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da edilidade, podendo ser exigida formação ou curso profissional na área correspondente às respectivas atribuições.

§ 3º. Os cargos efetivos do Grupo Ocupacional Superior serão acessíveis aos brasileiros, mediante concurso público, nos termos do regulamento editado pela Secretaria de Administração, e exigidas escolaridade mínima de graduação na área correspondente às respectivas atribuições e registro no Conselho do Órgão.

§ 4º. O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias devem residir na própria comunidade, onde prestará seus serviços de forma remunerada, ter espírito de liderança e de solidariedade e preencher os requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

§ 5º. O Agente Comunitário de Saúde com vínculo direto ou indireto com o Poder Público, deve obedecer às disposições fixadas na Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal, Lei Municipal ou Portaria do Ministério da Saúde.

§ 6º. Os procedimentos a serem adotados na realização do Concurso Público ficarão sobre a responsabilidade da Comissão de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público e as regras de nomeação, posse e exercício do servidor, estão definidas na Lei do Regime Jurídico Único do Município (RJU).

CAPÍTULO V

DA CARREIRA E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 40. A carreira dos servidores públicos municipais, é formada por todos os titulares de cargos de provimento efetivo do Grupo Ocupacional Básico, Médio e Superior.

Art. 41. Fica instituída a Gratificação de Atividades Executiva (GAE), no percentual de até 100% (cem por cento) sobre o vencimento base do servidor, destinado a titulares de cargos do Grupo Ocupacional Básico, Médio e Superior deste Plano, não sendo cumulativa com outras gratificações definidas em Lei.

Art. 42. As demais gratificações e adicionais destinados aos servidores públicos municipais estão previstas no Regime Jurídico Único (RJU) e em Leis específicas ao cargo.

Parágrafo único. A Gratificação de Atividades Executiva (GAE), de que trata este artigo, poderá ser atribuída ao servidor municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, designado a exercer cargo de confiança na administração pública municipal, não sendo cumulativa com outras gratificações definidas em Lei.

TÍTULO IV

DA CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 43. A Secretaria de Administração, observadas as prioridades do planejamento da Prefeitura, desenvolverá Programas de Capacitação, coordenado pelos seus órgãos de Recursos Humanos visando maximizar os recursos disponíveis e atender as prioridades do governo municipal.

Art. 44. A qualificação profissional, objetivando a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade, que será assegurada mediante a programação, através de cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas.

Art. 45. Fica instituída a licença para qualificação profissional, que consiste no afastamento do titular de cargo efetivo de suas funções, computado o tempo de afastamento para todos os fins de direito, sendo concedida para frequência a cursos de formação, aperfeiçoamento ou especialização, em instituições credenciadas, desde que exista incompatibilidade de frequência ao curso ou aperfeiçoamento com o exercício profissional.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 46. À Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica incube verificar, caso a caso, a regularidade do aproveitamento dos servidores efetivados nos respectivos cargos.

§ 1º. Os titulares efetivos dos cargos em extinção, referidos no artigo 7º e constante no Anexo I desta Lei, que preencherem os requisitos legais, serão aproveitados nos cargos de idêntica denominação e respectivas especificações e vencimentos, criados pelo artigo 8º, conforme demonstrativo no Anexo II e Anexo IV desta Lei.

§ 2º. O aproveitamento em nenhuma hipótese, acarretará em redução de vencimentos.

§ 3º. Os servidores efetivos, que possuam valores incorporados, terão todos os seus direitos assegurados.

§ 4º. Os titulares dos cargos em extinção, constantes no Anexo I, referido no art. 7º desta Lei, que não forem abrangidos pelo disposto nos parágrafos anteriores, permanecerão nos respectivos cargos até sua vacância, e gozarão de todas as vantagens da carreira estabelecidas por esse Plano.

§ 5º. Os servidores não efetivos, porém admitidos antes da Constituição Federal de 1988, perceberão a remuneração atual do cargo que ocupa, sem a participação de outras vantagens, salvo as asseguradas em Lei Municipal.

§ 6º. O Poder Executivo expedirá ato normativo com a finalidade de regularizar a situação funcional dos titulares efetivos dos cargos em extinção, referidos no artigo 7º e constante no Anexo I desta Lei.

Art. 47. O aproveitamento será realizado através de Decreto do Poder Executivo, procedendo-se o apostilamento no cargo da nomeação original, quanto aos integrantes do quadro efetivo.

Parágrafo Único. O Decreto a que se refere o presente artigo contemplará a transposição dos atuais servidores para os novos cargos, mediante as listas nominais de aproveitamento, conforme o disposto no artigo anterior.

Art. 48. O Prefeito Municipal fará publicar as listas nominais de aproveitamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da vigência desta Lei.

Parágrafo único. O servidor estável, cujo aproveitamento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Lei, poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação das listas nominativas de aproveitamento encaminhar ao Prefeito Municipal petição fundamentada, solicitando revisão do ato que o enquadrou.

Art. 49. Não farão parte desta Lei às funções comissionadas, regidas pela Legislação Municipal e os ocupantes do Quadro Ocupacional do Magistério, regidos pela Legislação pertinente.

Art. 50. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, à sua cobertura.

Art. 51. Ficam revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº. 052/93, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 52. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 31 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNYLSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2014, de 31 de Março de 2014.
ANEXO I

QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

ORDEM	CARGOS ATUAIS / EXTINÇÃO	QUANTITATIVO
01	**Telefonista**	05
02	**Guarda**	06
03	**Auxiliar de Serviços Gerais**	42
04	**Gari**	18
	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS	**71**

ORDEM	CARGOS ATUAIS / EXTINÇÃO	QUANTITATIVO
01	**Auxiliar de Enfermagem**	10
02	**Auxiliar de Serviços Administrativos**	01
	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS	**11**

ANEXO I
QUADRO SUPLEMENTAR DOS CARGOS EM EXTINÇÃO

ORDEM	CARGOS ATUAIS / EXTINÇÃO	QUANTITATIVO
01	**Enfermeiro**	02
02	**Médico**	02
	TOTAL DE CARGOS EXTINTOS	04
TOTAL DOS CARGOS EM EXTINÇÃO: 86		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 31 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNYLSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2014, de 31 de Março de 2014.
ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R$)
01	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	30	40h	724,00
02	Cozinheira	14	40h	724,00
03	Guarda Civil	09	40h	724,00
04	Motorista (categoria D)	09	40h	724,00
05	Motorista (categoria B)	09	40h	724,00
06	Vigia	10	40h	724,00
07	Auxiliar geral de conservação de vias permanentes urbanas e rurais	05	40h	724,00
08	Operador de Máquinas	06	40h	724,00
09	Sepultador	03	40h	724,00
10	Tratorista	04	40h	724,00
11	Eletricista	04	40h	724,00
	TOTAL	**103**		

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R$)
01	Agente de Combate às Endemias	08	40h	724,00
02	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	06	40h	724,00
03	Agente Comunitário de Saúde	10	40h	724,00
04	Digitador	10	40h	724,00
05	Técnico em Enfermagem	16	40h	724,00
06	Auxiliar Administrativo	12	40h	724,00
07	Técnico Administrativo	06	40h	724,00
08	Técnico em Informática	04	40h	724,00
09	Técnico de Nível Médio	06	40h	724,00
10	Fiscal de Obras e Urbanismo	06	40h	724,00
11	Fiscal de Tributos	06	40h	724,00
12	Fiscal Sanitário	03	40h	724,00
	TOTAL	**93**		

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE (R$)
01	Enfermeiro (plantonista)	08	36h	1.600,00 + produtividade
02	Enfermeiro de Saúde da Família	08	40h	1.600,00 + produtividade
03	Fisioterapeuta	05	40h	1.600,00 + produtividade
04	Fonoaudiólogo	05	40h	1.600,00 + produtividade
05	Assistente Social	05	40h	1.600,00 + produtividade
06	Nutricionista	08	40h	1.600,00 + produtividade
07	Bibliotecário	08	40h	1.600,00 + produtividade
08	Médico Especialidades	08	36h	1.710,00 + produtividade
09	Médico (plantonista)	08	36h	1.710,00 + produtividade
10	Psicólogo	04	40h	1.600,00 + produtividade
11	Odontólogo ESF	04	40h	1.600,00 + produtividade
12	Farmacêutico	02	20h	1.600,00 + produtividade
13	Advogado	01	40h	1.600,00
14	Contador	01	40h	1.600,00
15	Engenheiro Civil	01	36h	1.600,00
	TOTAL	**76**		

TOTAL DE CARGOS : 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 31 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNYLSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

LEI COMPLEMENTAR Nº. 004/2014, de 31 de Março de 2014.
ANEXO *III*

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

Denominação	Quantidade de Cargos	Escolaridade Mínima Exigida para Ingresso
Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	30	**Fundamental incompleto**
Cozinheira	14	**Fundamental incompleto**
Guarda Civil	09	Fundamental incompleto
Motorista (categoria D)	09	**Fundamental incompleto**
Motorista (categoria B)	09	Fundamental incompleto
Vigia	10	**Fundamental incompleto**
Auxiliar geral de conservação de vias permanentes urbanas e rurais	05	**Fundamental incompleto**
Operador de Máquinas	06	Fundamental incompleto
Sepultador	03	**Fundamental incompleto**
Tratorista	04	Fundamental incompleto
Eletricista	04	**Fundamental incompleto**
TOTAL	**103**	

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

Denominação	Quantidade de Cargos	Escolaridade Mínima Exigida para Ingresso
Agente de Combate às Endemias	08	**Ensino médio completo**
Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	06	**Ensino médio completo/Curso Específico**
Agente Comunitário de Saúde	10	Ensino médio completo

Digitador	10	Ensino médio completo/Curso Específico
Técnico em Enfermagem da ESF	06	**Ensino médio completo/Curso Específico**
Auxiliar Administrativo	12	**Ensino médio completo**
Técnico Administrativo	06	**Ensino médio completo/Curso Específico**
Técnico de Laboratório de Informática	04	Ensino médio completo/Curso Específico
Técnico de Nível Médio	06	**Ensino médio completo/Curso Específico**
Fiscal de Obras e Urbanismo	06	**Ensino médio completo**
Fiscal de Tributos	06	**Ensino médio completo**
Fiscal Sanitário	03	**Ensino médio completo/Curso Específico**
TOTAL	**83**	

ANEXO *III*

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

Denominação	**Quantidade de Cargos**	**Escolaridade Mínima Exigida para Ingresso**
Enfermeiro (plantonista)	08	**Superior completo**
Enfermeiro de Saúde da Família	08	**Superior completo**
Fisioterapeuta	05	Superior completo
Fonoaudiólogo	05	**Superior completo**
Assistente Social	05	**Superior completo**
Nutricionista	08	**Superior completo**
Bibliotecário	08	**Superior completo**
Médico Especialidades	08	Superior completo
Médico (plantonista)	08	Superior completo
Psicólogo	04	Superior completo
Odontólogo PSF	04	Superior completo
Advogado	01	Superior completo
Contador	01	Superior completo
TOTAL	**75**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 31 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNYLSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:A96F7200

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 356/2014, DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a disponibilidade de vagas para provimento efetivo e define regras para a realização de concurso público a ser realizado pelo Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertas vagas dos cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, que alude o Anexo I, parte integrante deste Projeto-de-Lei.

Art. 2º. As vagas referentes aos cargos de que trata o Anexo I, serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo.

Art. 3º. As referidas alterações têm por base mudanças na Estrutura Administrativa, sendo necessária a aludida reformulação, a fim de ocorrer o pleno desenvolvimento das atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. A investidura nos cargos públicos criados por esta Lei é condicionada aos candidatos que comprovem preencher, dentre outros legalmente exigidos no Edital de Concurso, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma permitida em Lei;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

- apresentar todos os documentos exigidos pelo Edital regulador do Concurso;

- quitação com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

- apresentar comprovante da habilitação exigida para o desempenho das atribuições do cargo;

Parágrafo único. Os candidatos que não comprovarem as condições exigidas para admissão, conforme estabelece o *caput* deste artigo, uma vez identificados, poderão ser eliminados do Concurso Público a qualquer tempo ou se posterior a sua homologação, declarado sem efeito o seu ato de nomeação.

Art. 5º. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) dos cargos aos portadores de deficiência, ofertados como reserva especial, na forma a ser definido no Edital de Concurso.

§ 1º. O percentual definido no *caput* deste artigo incidirá sobre o número de vagas ofertadas para cada cargo, previsto no Anexo I desta Lei.

§ 2º. Ao final do Concurso, não havendo candidatos aprovados em número suficiente para prover todos os cargos destinados aos portadores de deficiência, os cargos que excederem ao número de candidatos deficientes aprovados, poderão ser providos pelos candidatos não deficientes, obedecida à ordem de classificação.

§ 3º. Para efeito do cálculo determinante do número de cargos a ser destinado aos candidatos portadores de deficiência, serão desprezadas as frações decimais.

§ 4º. Os candidatos portadores de deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado médico que comprove a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício do cargo a que pretende concorrer.

Art. 6º. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as provas de títulos terão caráter classificatório.

Parágrafo único. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem o percentual igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento) de acertos do total das provas escritas ou orais, não sendo computado o somatório de pontos obtidos na prova de títulos.

Art. 7º. Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate obedecerá aos critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público.

Art. 8º. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação, prorrogável por igual período, mediante ato devidamente motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

Art. 9º. A aprovação em Concurso Público não garante ao aprovado o direito à nomeação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo que o chamamento será realizado de acordo com o interesse da Administração Municipal, cabendo a esta decidir o momento oportuno e conveniente para a nomeação, em razão das carências apresentadas e em conformidade com as disposições orçamentárias vigentes.

Art. 10. A classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos pelo candidato nas provas escritas, com os pontos

obtidos na prova de títulos, conforme o caso, nos termos do Edital de Concurso.

Art. 11. O resultado final do Concurso Público será divulgado pela Comissão Organizadora do Concurso, em listagens nominativas referentes a cada cargo ofertado.

Art. 12. Admitir-se-á recurso interposto por candidato, à Comissão Organizadora do Concurso, contra o resultado divulgado de classificação do candidato ao cargo para o qual concorreu, desde que devidamente motivado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado final do Concurso Público, sob pena de preclusão, conforme especificado no Edital de Concurso Público.

Art. 13. A carga horária a ser cumprida no serviço público municipal são de 08 (oito) horas diárias e em regime de plantão, conforme dispuser o cargo, admitindo-se a retribuição pecuniária proporcional à jornada de trabalho, tornando-se como base de cálculo o salário base constante no Anexo I, desta Lei.

Art. 14. Os valores constantes no Anexo I, desta Lei são referentes ao vencimento básico, sobre os quais incidem as gratificações, adicionais, insalubridades e demais vantagens legalmente atribuídas aos respectivos cargos, definidos em Lei específica.

Art. 15. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNILSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

LEI Nº. 356/2014, de 17 de Março de 2014.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL BÁSICO – GOB

Ordem	Discrição do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R$)
01	Auxiliar Operacional de Serviços Gerais	08	40h	678,00
02	Cozinheira	02	40h	678,00
03	Motorista (categoria D)	02	40h	678,00
04	Motorista (categoria B)	02		
04	Vigia	05	40h	678,00
05	Operador de Máquinas	03	40h	678,00
	TOTAL	**22**		

GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO – GOM

Ordem	Discrição do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R$)
01	Agente de Combate às Endemias	04	40h	678,00
02	Auxiliar em Saúde Bucal da ESF	02	40h	678,00
03	Agente Comunitário de Saúde	02	40h	678,00
04	Técnico em Enfermagem da ESF	02	40h	678,00
05	Técnico de Nível Médio	02	40h	678,00
	TOTAL	**12**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNILSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

LEI Nº. 356/2014, de 17 de Março de 2014.

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS

Ordem	Discrição do Cargo	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R$)
01	Médico Clínico Geral	02	36h	1.710,00 + produtividade
02	Enfermeiro (plantonista)	02	36h	1.440,00 + Produtividade
03	Enfermeiro de Saúde da Família	02	40h	1.600,00 + Produtividade
04	Fisioterapeuta	01	40h	1.600,00 + Produtividade
05	Fonoaudiólogo	01	40h	1.600,00 + Produtividade
06	Assistente Social	01	40h	1.600,00 + Produtividade
07	Nutricionista	01	40h	1.600,00 + Produtividade
08	Advogado	01	40h	1.600,00
09	Contador	01	40h	1.600,00
10	Engenheiro Civil	01	40h	1.600,00
	TOTAL	**13**		

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO - GOM

Ordem	* Detalhamento do Cargo de Professor de Educação Básica II	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R$)
01	Professor de Ciências	01	30h	1.527,47
02	Professor de História	01	30h	1.527,47
	TOTAL	**02**		

Ordem	* Detalhamento do Cargo de Professor de Educação Básica II	Quantitativo	Carga Horária	Salário Base (R$)
01	Supervisor Escolar	01	30h	1.527,47
	TOTAL	**01**		

TOTAL GERAL	**51**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de Março de 2014.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

MARNILSONY DUARTE GOMES
(Secretária Municipal de Administração)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DF5943D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 021/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **D. S. Paiva Dias - ME**; Objeto: Locação de um palco e um Telão destinado a Secretaria Municipal de Administração; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Diogo Sales Paiva Dias (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 21 de março de 2014.

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:253276B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 008/2014/GP

EMENTA: Exonera servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.

O PREISIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonera **FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA,** brasileiro, solteiro, portador do RG 001.533.903 e do CPF 021.206.514-93, que estava ocupando o Cargo em Comissão de **CONTROLADOR** desta Câmara Municipal, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 01 de Abril de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:169CFA4D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 009/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA,** brasileira, maior, solteira, capaz residente e domiciliado no município de Ipanguaçí/RN, portadora do RG 1859436 e do CPF 032.809.294-05, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 01 de Abril de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:FD0BA869

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ
PORTARIA Nº 010/2014/GP

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providencias.
.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear o **JOYCI MIRELLE ALVES DE ANDRADE,** brasileira maior, solteira, capaz residente e domiciliado no município de Parau/RN, portadora do RG 2862976 e do CPF 088.227.884-35, para ocupar o cargo em Comissão de **CONTROLADOR** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 01 de Abril de 2014.

RAIMUNDO NONATO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Francisco das Chagas de Aquino Souza
Código Identificador:501C5A78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público aos interessados que fica **PRORROGADA**para o**dia 14/04/2014, às 09h00min,** a Licitação/modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - SRP**, que visa o registro de preço para contratação de empresa para fornecimento e suporte técnico de um link de acesso à rede mundial de computadores - internet, para atender as diversas secretarias e órgãos deste município, conforme especificações dos serviços em anexo. Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Senador João Câmara, 20 – Centro – Parazinho/RN, ou via e-mail: cpl@parazinho.rn.gov.br.

Parazinho/RN, em 01 de Abril de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:03708F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 097 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

SERVIDOR(A): FRANCISCO JOSÉ DA SILVA				
CARGO: Motorista				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 312.069.134-87		RG: 712.655	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 4 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal/RN conduzindo paciente para consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	31/03/2014	R$40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:97521F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014
Objeto: PEDIDO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.
REQUERENTE: MARIA DA PIEDADE DE LIMA SOUZA.

DESPACHO

Compulsando-se os autos do presente caderno processual, verifica-se que, trata-se de pedido de ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO***, formulado pela servidora Maria da Piedade de Lima Souza, hora requerente, argumentado, para tanto o Laudo de vídeolaringoseopia e Atestado médico, *fls. 03 e 04.*

É, em síntese, o relatório.

Decido:

O pleito do requerente encontra amparo legal no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem/RN (Lei Complementar Municipal nº 003/2005) no *caput* do artigo 24 do mencionado diploma legal, dispõe que:

Art.24º - Readaptação é a investidura do servidor, ocupante de cargo efetivo, em outro cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção de saúde.

Determino que seja encaminhada a Secretaria Municipal de Educação para ciência do presente despacho
Determino ainda que a servidora acima qualificada dirija-se a Secretaria Municipal de Educação, para sua readaptação.
Determino ainda que ser observado o §2º do artigo 24 (Lei Complementar Municipal nº 003/2005).

Art. 24º ...

§ 2º- A readaptação efetiva-se em cargo de atribuições afins respeitada a habilitação exigida.

Assim sendo, em consonância com o parecer ofertado pala assessoria jurídica *fl. 06* desta prefeitura datado em 25 de março de 2014. E estando inclusos ao requerimento documentos comprobatório da necessidade de readaptação, **DEFIRO,** o pleito em alusão.

Passagem/RN, 31 de março de 2014.

BRENO RANIERE BARRETO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:42AADC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DO PP 010/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2014
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 20 de março de 2014 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 010/2014, à Empresa **FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA BORJA – ME CNPJ: 17.800.366/0001-48** valor global final de **R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) no item 02** para o fornecimento de refeição preparada, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade. Pedra Preta - RN, em 01 de abril de 2014. Luiz Antônio Bandeira de Souza – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN
EXTRATO DE CONTRATO
(Pregão Presencial nº 010/2014) **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, CNPJ nº 08.113.995/0001-09, **CONTRATADA:** FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA BORJA – ME CNPJ: 17.800.366/0001-48. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição preparada para atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Recursos consignados no orçamento de 2014- órgão:** 02 – Poder executivo; **unidade:** 0203 – Sec. mun. administração; **função: 04** – Administração; **subfunção: 122** – Administração geral; **programa:** 007 Administração; **atividade**: 2.008 – Manutenção da sec. de administração; **unidade:** 0205 – Secretaria municipal de ação social; **função:** 08 – Assistência social; **subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **programa;** 081- Assistência; **atividade**: 2.012 – Manutenção da sec. mun. de ação social; **unidade:** 0205 – Secretaria municipal de ação social; **função:** 08 – Assistência social; **subfunção:** 244 – Assistência comunitária; **programa:** 081- Assistência; **atividade**: 2.021 – Fundo municipal de assistência social **unidade:** 6 – Secretaria municipal de saúde; **função:** 10 – saúde; **subfunção:** 301 – Atenção básica; **programa:** 075- Saúde; **atividade**: 2.027 – Manutenção da secretária mun. de saúde; **unidade:** 06 – secretaria municipal de saúde; **função:** 10 – saúde; **subfunção:** 301 – Atenção básica; **programa:** 075 – Saúde; **atividade**: 2.030 – Manutenção do fundo municipal de saúde; **unidade:** 06 – Secretaria municipal de saúde; **função:** 10 – Saúde; **subfunção:** 301 – Atenção básica; **programa:** 075- Saúde; **atividade**: 2.032 – PSF- Programa saúde da família; **unidade:** 06 – Secretaria municipal de saúde; **função:** 10 – Saúde; **subfunção:** 301 – Atenção básica; **programa:** 075- Saúde; **atividade**: 2.070 – MAC- programa media e alta complexidade **unidade:** 008 – Secretária municipal de educação e cultura **Elemento de Despesa:** 33.90.30.00.00 – material de consumo. **Valor Global:** R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) Item 02. **Data:** 01/04/2014. **Assinaturas:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, CPF nº 008.213.744-78/Prefeito Municipal/ Antônio de Lima Borja CPF: 890.181.984-00.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:E3D8A0E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO 016/2014

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 15.04.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 016/2014, objetivando a contratação de empresa especializada para a o fornecimento de medicamentos controlados destinados a secretária municipal de saúde deste município, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Pedra Preta/RN, 01 de abril de 2014.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6E063790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 151/2014

Objeto: Aquisição de material de expediente.
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000**,** CNPJ/MF: **15.000.905/0001-83**.
CONTRATADA: **J. D. ALVES MISAEL - ME**, com sede RUA RIO JAGUARIBE 12-A, 13, EMAUS , PARNAMIRM/RN, CEP:59148666, CNPJ/MF: **10.685.202/0001-78**
VALOR: R$ 3.803,40 (três mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:05.901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 2071 - Serviço Apoio Gest. Descent Programa Bolsa Família IGDSUAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0114 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 140 - RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 17 DE MARÇO DE 2014

MERCIA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:BB69C689

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 150/2014
Objeto: Contratação de profissional de Engenharia para elaboração de projetos.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Rua Cel josé da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: 10.343.901/0001-30.
CONTRATADA: José Aroldo Queiroga de Morais, com sede Av. Romualdo Galão , 1703, lagoa nova, natal/RN, CEP:59065115, CNPJ/MF: 063.089.964-91
VALOR: R$ 7.483,56 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2030 - Manutenção do Fundo de Saúde
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região: 0001 - PEDRA PRETA
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93
PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2014

VENCESLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Fernando Jose de Medeiros
Código Identificador:F74D5E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE APRAZAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 005/2014 – SRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Velho - RN, torna público aos interessados que fica estabelecida **NOVA DATA (09/04/2014, às 09:00 horas)**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 005/2014** com Sistema de Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedro Velho/RN, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Rua João Pessoa, 181 – Centro – Pedro Velho/RN, ou através do telefone/fax (84) 3247-2203 ou via e-mail: cpl@pedrovelho.rn.gov.br e pmpvcpl@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, em 01 de Abril de 2014.

DAVID PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:5A1D997F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão Presencial nº 004/2014, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga e remanufaturamento de toners e cartuchos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, compareceram três empresas 01) RM DE P PEREIRA INFORMATICA – ME, CNPJ: 09.165.225/0001-72 02) NETSYSTEM INFORMATICA LTDA CNPJ:03.756.642/0001-03 E 03) CESÁRIO DOS SANTOS NETO – ME CNPJ: 11.979.978/0001-63, as três empresas encontram-se INABILITADAS, onde a empresa CESÁRIO DOS SANTOS NETO – ME CNPJ: 11.979.978/0001-63, apresentou recurso e o mesmo foi negado provimento. Informamos que a Ata contendo os resultados, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN.Pendências, 31 de Março de 2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:EFEB7D50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 144/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - FRANCISCO ALEXANDRE NOBRE CAVALCANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Francisco Alexandre Nobre Cavalcante**, RG nº **1.926.606 – SSP/RN,** CPF: nº **010.756.794-60,** matrícula nº **0160,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **02.04** a **02.04** do corrente ano, **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, para submeter-se a tratamento médico no Hospital da Solidariedade na cidade de Mossoró/RN** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **01 de Abril de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6C247481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - RAILHES MARCIEL BARBOZA LUCENA

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **Railhes Marciel Barboza Lucena**, função ASD, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social para a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Março de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3A0A229F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - ANA PEDRINA DE LUCENA

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão de natureza política de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO a Sra. Ana Pedrina de Lucena, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SEMSAB), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009, que dispõe sobre a Organização Administrativa de Cargos Comissionados da Prefeitura Municipal de Portalegre.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A02002C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2014 GP/PMP - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR - ALEXSANDRO GOMES DE ASSIS

Dispõe a cerca da nomeação de servidor Para o Cargo de Coveiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO OQUE DISPÕES O art. 37, IX da Constituição Federal, cumulado com o art. 185 do Regime Jurídico Único dos Servidores Público Cívis do Município de Portalegre.
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 001/2014, deflagrado em 28 de Fevereiro de 2014.
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter temporário, em virtude de habilitação em processo seletivo simplificado, ALEXSANDRO GOMES DE ASSIS, para exercer o cargo de Coveiro, com carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º - A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria conforme prevê o art. 17, 1º do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 01 de Abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:28D56E46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – THIAGO KENNEDY FERNANDES ARAÚJO - CNPJ Nº. 13.888.828/0001-70.

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Portalegre/RN;
Contratado: THIAGO KENNEDY FERNANDES ARAÚJO;
Base Legal: Inciso V, do Art. 24, c/c a art. 26 da Lei Federal 8.666/93, Art. 24;
Objeto: Referente a prestação de serviços técnicos de Prestação de Contas anual, implantação e acompanhamento da GFIP, para manter o

Projeto de Acolhimento Familiar no ano de 2014, desenvolvido com recursos de doação dos funcionários do Banco Santander;
Valor global: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
Verba: 3.3.9.0.39;
Data de assinatura do Contrato: 28.03.2014.

Portalegre – RN, 28 de Março 2014.

LUIZ CARLOS TERTULINO DE FREITAS
Secretário

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:59872EDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINEU JOSÉ DE ALENCAR RODRIGUES;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE CONSULTA COM ENDOCRINOLOGISTA, NA PACIENTE MARIA DOLORES DE OLIVEIRA BEZERRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
Data da Contratação: 01/04/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 01 de abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D9426A5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL, NO PACIENTE CARLOS ANDRÉ LUCENA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 110,00 (cento e dez reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 01/04/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 01 de abril de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:6D45C524

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 049/2013

PORTARIA Nº. 049/2014, 25 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - **Nomear** os seguintes membros para comporem o **Conselho Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei nº. 283/2008, respeitando os seguimentos e as paridades descritos no caput desta Lei:

I – Representantes do seguimento de Governo / Prestadores dos Serviços de Saúde:

Seguimento de Governo:

• **Irenilma Tomas Amaral** (Titular) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
• **Kennedy Paiva da Silva** (Suplente) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Seguimento de Prestadores dos Serviços de Saúde:

• **Carmilena Evarista Jales Carlos** (Titular) – Representante da Unidade Mista de Saúde Joana Paula de Oliveira;
• **Maria José Felipe Torres** (Suplente) – Representante da Unidade Mista de Saúde Francisca Joana Campos;

II – Representantes do seguimento dos Trabalhadores em Saúde:

• **Regina Holanda de Paiva** (Titular) – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• **Maria Gorete de Paiva** (Suplente) – Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
• **Antonivam Paiva dos Santos** (Titular) – Representante dos Agentes de Combate às Endemias;
• **Antônio Neco de Oliveira** (Suplente) – Representante dos Agentes de Combate às Endemias;

III – Representantes do Seguimento dos Usuários:
Francisco Jailson Cortez Estevam (Titular) – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Jessé Andre da Silva Filho (Suplente) – Representante do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
Edino de Paiva (Titular) – Representante da Associação Comunitária Lírios do Campo;
Maria Marinalva de Oliveira (Suplente) – Representante da Associação Comunitária Lírios do Campo;
Wilks Pereira de Oliveira (Titular) – Representante da Igreja Católica;
Daniele Mariano da Silva (Suplente) – Representante da Igreja Católica;
Sanzio Mike Cortez de Medeiros (Titular) – Representante da Igreja Evangélica;
Adeilde Maria da Conceição Pereira (Suplente) – Representante da Igreja Evangélica;

Secretário Executivo: Ricardo Araújo de Oliveira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rafael Godeiro – RN, 25 de março de 2014.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:13BB9E07

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 050/2013

Portaria Nº. 050/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 01 de abril de 2014.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **JAKELINE CORTEZ DA SILVA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.600.483,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **031.958.004-03** para exercer a função de **Merendeira,** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F43F4E1B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 051/2013

Portaria Nº. 051/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 01 de abril de 2014.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ANTÔNIO IRAN MAIA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **2.130.902,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **011.325.154-83** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Educação**, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:FCAE6AC6

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 052/2013

Portaria Nº. 052/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 01 de abril de 2014.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **ELENICE CORTEZ VIEIRA,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.288.916,** expedida pelo ITEP/RN e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **050.062.914-51** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Educação**, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:913BC74D

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA Nº 053/2013

Portaria Nº. 053/2014 - GP

Rafael Godeiro – RN, 01 de abril de 2014.

O MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas no Art. 82º, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando a homologação dos aprovados em **CONCURSO PÚBLICO** realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 11/02/2007, com publicação no D.O.E. em data de 03/03/2007, (folha 14), através deste ato de provimento:

RESOLVE:

I - NOMEAR, o (a) Sr. (a): **EDILENE CAVALCANTE,** portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.288.499,** expedida pelo ITEP/PB e inscrito(a) no CPF / MF sob o n° **048.607.674-11** para exercer a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** com **Carga Horária** de **40 HORAS Semanais**, na **Secretaria Municipal de Educação**, onde ficará efetivamente lotada**,** regendo-se pelo Regime Jurídico Único deste Município e pelas Normas Administrativas em vigor.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9BE167CC

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - JAKELINE CORTEZ DA SILVA

TERMO DE COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, **Eu, JAKELINE CORTEZ DA SILVA,** CPF **031.958.004-03,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de Merendeira.** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **Merendeira,** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

JAKELINE CORTEZ DA SILVA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:2A519B39

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - ANTONIO IRAN MAIA

TERMO DE COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, **Eu, ANTÔNIO IRAN MAIA,** CPF **011.325.154-83,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

ANTÔNIO IRAN MAIA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:9165E565

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - ELENICE CORTEZ VIEIRA

TERMO DE COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, **Eu, ELENICE CORTEZ VIEIRA,** CPF **050.062.914-51,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

ELENICE CORTEZ VIEIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:F055A298

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE COMPROMISSO - EDILENE CAVALCANTE

TERMO DE COMPROMISSO

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, **Eu, EDILENE CAVALCANTE,** CPF **048.607.674-11,** afirmo que estou tomando conhecimento que a **Constituição Federal, artigo 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"**, dispõe em seu texto que só posso assumir junto ao Poder Público, um **cargo de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos).** Estou ciente de que o emprego público ora assumido possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme descrito no edital do concurso.

Autorizo o Município de Rafael Godeiro - RN, pedir informações aos Órgãos Previdenciários Federais, Estaduais e Municipais, inclusive podendo solicitar à Delegacia Regional do Trabalho deste Estado, se tenho vínculos empregatícios com os mesmos. Se constatado, que seja efetuada minha demissão de um dos cargos que eu esteja ocupando. Terei o prazo de 30 (trinta) dias para regularizar tal situação que deverá ser provado com apresentação de documentos de demissão do cargo do qual está se desvinculando.

Após os 30 (trinta) dias da constatação de que tenho dois cargos de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos),** o Município de Rafael Godeiro/RN estará autorizado a fazer minha exoneração do cargo que estou assumindo.

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

EDILENE CAVALCANTE
Servidor (a)

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:960D1F2E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE - JAKELINE CORTEZ DA SILVA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **JAKELINE CORTEZ DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **031.958.004-03**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **1.600.483**, expedida pelo

ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **Merendeira**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 050/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, **Flávia Karine de Paiva Batista**, **Chefe de Gabinete**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

JAKELINE CORTEZ DA SILVA
CPF: 031.958.004-03
Servidor (a)

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA
CPF 095.555.544-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D726881A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE - ANTONIO IRAN MAIA

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **ANTÔNIO IRAN MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **011.325.154-83**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **2.130.902**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 051/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, **Flávia Karine de Paiva Batista**, **Chefe de Gabinete**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

ANTÔNIO IRAN MAIA
CPF: 011.325.154-83
Servidor (a)

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA
CPF 095.555.544-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:AACCA75A

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE - ELENICE CORTEZ VIEIRA

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **ELENICE CORTEZ VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **050.062.914-51**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.288.916**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 052/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, **Flávia Karine de Paiva Batista**, **Chefe de Gabinete**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

ELENICE CORTEZ VIEIRA
CPF: 050.062.914-51
Servidor (a)

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA
CPF 095.555.544-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:64BCBF0E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE POSSE - EDILENE CAVALCANTE

TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de 2014 (01/04/2014) às 10:00 (dez horas) horas, compareceu ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro – RN, o(a) Sr.(a) **EDILENE CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **048.607.674-11**, e portador(a) da Cédula de Identidade n° **002.288.499**, expedida pelo ITEP/RN, servidora devidamente aprovada no concurso público realizado em 11 de fevereiro de 2007, para a função de **ASD (Auxiliar de Serviços Diversos)**, com Carga Horária de **40h semanais**, tendo sua aprovação sido homologada por despacho do Sr. Prefeito Municipal de Rafael Godeiro/RN, com publicação no D.O.E em 02 de março de 2007 (fls. 25), e apresentando sua documentação conforme solicitada para instruir seu processo administrativo de admissão, o qual resultou concluído e sem reparos.
Após haver sido provido ao cargo para o qual foi concursado (a) e nomeado (a) através da **Portaria de Nomeação n° 053/2014 - GP**, publica-se no **Diário Oficial dos Municípios do RN e** firma-se o presente **TERMO DE POSSE**, com o qual se investe no cargo acima citado.
Cumpridas as exigências legais do Sr. Juiz de Direito, Gustavo Henrique Silveira Silva, em consonância com o Termo de Audiência

em 31/10/2013 às 15:00h na Vara Única da Comarca de Almino Afonso/RN, homologou-se o acordo pelas partes para que surta seus efeitos legais e publicada em audiência na data acima citada.
Eu, **Flávia Karine de Paiva Batista**, **Chefe de Gabinete**, firmo o presente Termo de Posse, o qual vai também assinado pelo (a) servidor (a) empossado (a).

Rafael Godeiro - RN, 01 de abril de 2014.

EDILENE CAVALCANTE
CPF: 048.607.674-11
Servidor (a)

FLÁVIA KARINE DE PAIVA BATISTA
CPF 095.555.544-20
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:335F23D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 017/2014 - PMRC RIACHO DA CRUZ – RN, 28 DE MARÇO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais, das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo ao Artigo 19 da Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - TORNAR PÚBLICO, que será realizada, na Câmara Municipal de Riacho da Cruz, em 04 de Abril do corrente, as 10:00 horas, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação do PROGNÓSTICO do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 28 de Março de 2014.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Lázaro Inácio de Melo
Código Identificador:F6253B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PPSRP 03.2014

Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 003/2014.

Objeto: aquisição de equipamentos destinados ao centro de saúde da sede do município, posto de saúde do bairro nossa senhora da conceição e posto de saúde do distrito de cachoeira do sapo.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos praticados pelo Pregoeiro, bem assim, com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93, o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto da presente licitação, correspondente a contratação de empresa para **aquisição de equipamentos destinados ao centro de saúde da sede do município, posto de saúde do bairro nossa senhora da conceição e posto de saúde do distrito de cachoeira do sapo**, neste município, tendo como vencedora a Empresa **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.518.667/0001-34**, com proposta descritiva, conforme documento anexo, oferecendo, portanto, melhor condição e preço para esta Administração Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Riachuelo/RN, 28 de março de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4CB019CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **ISAÍAS EDUARDO SANTA ROSA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 075.941.704-07, do cargo em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA– Símbolo CC-3.(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 29, parágrafo único, b)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 01 de Abril de 2014.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E908B276

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 047/2014

DECRETO Nº047 /2014 Riachuelo, RN 02 de Abril 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O indeferimento dos pedidos vindicados pelos requerentes MARIA ALCIMAR DA SILVA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVA) ;MARIA DAS GRAÇAS DO VALE,(ASG) ambas lotadas na Secretaria Municipal de saúde e JOSE ERINALDO DA ROCHA SILVA(GARI); FRANCISCO MARCIEL DE SOUZA(GARI) e JOSE BRAS DA LUZ (GARI), lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º- O presente decreto nega a concessão do terceiro mês de licença requeridos, pois inexiste tal direito a época do gozo , notadamente antes da vigência da lei nº549/2013 de acordo com processo administrativo nº031/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:8A294A22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 048/2014

DECRETO Nº048/2014 Riachuelo, RN 02 de Abril de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA** , TRATORISTA matricula nº 00148, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, gozado a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:49EF468E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 049/2014

DECRETO Nº049/2014 Riachuelo, RN 01 de Abril de 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A concessão de Férias o servidor **FRANCISCO MACIEL DE SOUZA** , GARI matricula nº 00165, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, gozado a partir de 01/04/2014 a 30/04/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:DB53450D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 038/2014

Portaria nº 038/2014 - GP

Dispõe sobre designação o Conselho Municipal do Saúde para os anos de 2014 a 2016, e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei;

Considerando a necessidade de Nomear o Conselho Municipal de Saúde,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Saint Clair Cassiano Alves - Titular
Mila Mayara de Oliveira Fernandes – Suplente

Representante da secretaria Municipal de Educação:
Ramilson de Souza Silva-titular
Lucivânia Rosino da Silva-suplente

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE
III - Representante dos Profissionais de Saúde:
Josenilda Alves da Silva-Titular
Maria Alcideia Freire dos santos-suplente

IV Representante dos Profissionais de Saúde
Alexsandro Pereira Ferreira-titular
Maria José de Oliveira dos Santos-suplente

SEGMENTO USUÁRIOS
Representante da Pastoral da Criança:
Maria Robecia Pereira ferreira-Titular
Alessandra Pereira Ferreira-suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Lucinaldo Gabriel de Assis-Titular
Raimundo Lourenço Sobrinho-suplente

Representante da Colônia dos Pescadores:
Manoel Lourenço Ferreira-Titular
Lidiane Lourenço da Silva-Suplente

Representante da Igreja Metodista:
Maria Gabriela da Silva-titular
Rosilda Freire Freire da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D0BF26D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 039/2014

Portaria nº 039/2014 - GP

Exonerar Diretor da Escola Joana de Souza deste município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Nivaldo Ambrósio da Silva, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o N.º 671.456.804-59 e Registro Geral sob o N.º 1.404.297 SSP/RN, do cargo de Diretor da Escola Municipal Joana de Souza deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de Março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:076DD11B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 040/2014

Portaria nº 040/2014 - GP

Exonerar Vice diretora da Escola Municipal Joana de Souza deste município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. Lioneide Lino da Silva, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 031.051.964-04 e Registro Geral sob o N.º 1.853.912 SSP/RN, do cargo de Vice Diretora Escolar da Escola Joana de Souza deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D562E5C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N.º 042/2014

Portaria nº 042/2014 - GP

Nomear Vice Diretora da Escola Municipal Joana de Souza deste município e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Adeilma Baracho de Assis Souza, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o N.º 036.923.994-64 e Registro Geral sob o N.º 1.737.356 SSP/RN, para o de cargo de Vice Diretora Escolar da Escola Joana de Souza deste município, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 01 de Abril de 2014.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:DF3748DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO/CONVITE N.º 06/2014

EXTRATO DE LICITAÇÃO/CONVITE N.º 06/2014
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 09/04/2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h30min, o recebimento e abertura dos envelopes de "Habilitação e Proposta", dessa licitação, objetivando o fornecimento de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o desjejum na semana santa. Encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Ruy Barbosa/RN, 01 de abril de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:691172CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO: Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2013. Contratante: Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ nº 09.079.344/0001-02; Contratada:**KEILLA TAISE DE LOPES MATOS – ME,** inscrita no **CNPJ Nº 06.050.403/0001-21,**para os serviços de Migração/Conversão, Treinamento e Fornecimento de Licenças de uso de Locação e Manutenção de Softwares para Contabilidade, Tesouraria, Planejamento, Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Protocolo/Processos e Portal da Transparência, para atender as necessidades desta CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS. Objeto do Aditivo: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor: permanecem os valores já contratados. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas em 28/03/2014, com vigência a partir de 01/04/2014 com prazo de validade até 31/03/2015. Presidente Municipal. **Erinaldo Florêncio Xavier da Costa CPF nº 027.161.154-51,** e a Senhora Keila Taise Lopes de Matos, CPF nº 009.044.054-43. Testemunhas: AnaLuízada Costa Silva, CPF: 049.821.974-74; Adebaldo Teixeira Rocha, CPF: 851.044.774-87.

ERINALDO FLORÊNCIO XAVIER DA COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:8DB397CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA P1A,** da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de apoio pedagógico no turno vespertino na Indústria do Conhecimento (Biblioteca Municipal Professora Roselânia Maria Miguel).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se nos locais de costume.

Santo Antonio/RN, 31 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FAB778E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **MARIA DE LOURDES FERNANDES** da Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, para exercer a função de Supervisora Pedagógica, na Escola Municipal Dr. Hélio Barbosa de Oliveira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se nos locais de costume.

Santo Antonio/RN, 31 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AA71038A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2014 – GP/PMSA

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e atribuições legais, e combinando com a Lei Orgânica do Município vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **REJANE ALMEIDA DE OLIVEIRA** da Secretaria Municipal de Educação, que exerce os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E PROFESSORA P1A**, para exercer suas funções junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosa de Araújo Maia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se nos locais de costume.

Santo Antonio/RN, 31 de Março de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:75B71FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014

O Pregoeiro do Município de São Bento do Norte/Rn, torna público que fará realizar Pregão Presencial c/ Registro de Preço nº 003/2014, objetivando a Aquisição de Combustível e Derivados para atender a frota de Veiculos do Município de São Bento do Norte/Rn, no dia 11.04.2014 ás 15:30hs, na sala das licitações na sede da Prefeitura Municipal situada a av. Ursulino Silveira da Silva, 448 Centro - São Bento do Norte/Rn, o Edital encontra-se a disposição no horário das 8:00 ás 13:00hs.

O Pregoeiro

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:E9CDAE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL DE N.º 028/2014

Cuida-se de Ato Administrativo que julgou o recurso interposto pela licitante ÉRICK GOMES SOUTO ME inscrito ao CNPJ de n.° 02.505.120/0001-76.

A licitante em comento entrou com recurso administrativo, em tempo hábil, questionando a decisão do pregoeiro em desabilitá-la em virtude do não atendimento das condições editalícias, no que atine à fase do credenciamento.

Na decisão posterior, o pregoeiro julgou por não acolher o recurso.

Este é o breve relatório. Decido.

Analisando-se detidamente os autos, percebe-se que houve um equívoco por parte do pregoeiro quanto ao julgamento do recurso.

Mediante consulta à assessoria jurídica, verificou-se que a empresa ÉRICK GOMES SOUTO ME cumpre plenamente os requisitos aptos ao credenciamento do processo licitatório.

Portanto, o pregoeiro convoca as licitantes presentes no certame anterior - ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA CNPJ de n.º 13.922.872/0001-59 e a empresa ÉRICK GOMES SOUTO ME CNPJ de n.° 02.505.120/0001-76 a comparecerem à sala de licitações, situada à Rua Capitão João Florêncio, 45, Centro, São Fernando - RN, no prazo de até 03 dias úteis, a contar da publicação.

São Fernando, 01 de Abril de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:67E12C34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, vem através deste, retificar a data para a realização do Pregão

Presencial n.º 038/2014, determinando o dia 04 de abril de 2014, às 09 horas.

São Fernando/RN, 28 de março de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:5C0FA91C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2014

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 14 de abril de 2014**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA OPERACIONAL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO EM MALHA DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS FEDERAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública, especialmente no atendimento aos beneficiários dos programas retro destacados. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 21 de março de 2014.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D3611E41

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Márcio Dantas de Medeiros, CPF nº 702.574.424-72. **OBJETO**: Contratação de profissional com competência para prestar serviços técnicos na área de música, ministrando, como maestro, aulas de músicas para os jovens que desejarem integrar a Banda de Música Filarmônica de São Fernando, durante dezesseis horas por semana. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** nº 033/2014 (Processo/PMSF/RN nº 099/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 27 de março de 2014. **VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro do ano 2014, podendo ser prorrogado por até trinta e seis meses, mediante assentimento das partes contratantes. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MÁRCIO DANTAS DE MEDEIROS – pela Contratada.

São Fernando/RN, 27 de março de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:7D4B33F7

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA EPP, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do **Pregão n.º 014/2014** e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 6.275,75 (Seis Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais Setenta e Cinco Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMSF/RN nº 034/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Valdemário Pinheiro de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 14 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C2E2FA4A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: MEIRELLES FRAMA LTDA EPP, CNPJ nº 01.260.848/0001-12. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do **Pregão n.º 014/2014** e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 22.437,82 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMSF/RN nº 034/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Fernando Antônio da C. F. de Melo Filho – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:3789D74F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: SANTOS & LUCENA LTDA – ME, CNPJ nº 09.478.023/0001-80. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO E FISIOTERAPÊUTICO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do **Pregão n.º 014/2014** e seus anexos, proposta de preços da **CONTRATADA** e Ata de Registro de Preços, que os integram independentemente de transcrição. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 2.820,52 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 014/2014 (Processo/PMSF/RN nº 034/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 14 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Jaires Barros de Souza – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:321C4746

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA EPP, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 64.658,28 (Sessenta e Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 016/2014 (Processo/PMSF/RN nº 042/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Valdemário Pinheiro de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 20 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AC4FE10D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 40.170,00 (Quarenta Mil, Cento e Setenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 016/2014 (Processo/PMSF/RN nº 042/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Eider Gonçalves Fernandes – pela Contratada. São Fernando/RN, 20 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:9281D33B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.224.321/0001-56. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 44.057,62 (Quarenta e Quatro Mil e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 016/2014 (Processo/PMSF/RN nº 042/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 20 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Fernando Emmanuel França – pela Contratada.

São Fernando/RN, 20 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:889BB572

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA EPP, CNPJ nº 04.451.626/0001-75. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$

83.125,70 (Oitenta e Três Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 019/2014 (Processo/PMSF/RN nº 055/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Valdemário Pinheiro de Araújo – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:A8B3210A

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 40.787.152/0001-09. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 19.275,00 (Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 019/2014 (Processo/PMSF/RN nº 055/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Nicodemos da Cunha – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:49947532

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2014

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.224.321/0001-56. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I deste Edital, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede Municipal de Saúde deste Município originárias das unidades de saúde municipais. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 61.726,50 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 019/2014 (Processo/PMSF/RN nº 055/2014). **DATA DA ASSINATURA**: 26 de fevereiro de 2014. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2014, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Fernando Emmanuel França – pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 de fevereiro de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:2E7E42E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: **PREF.MUN.SÃOJOÃO DO SABUGI**
	Bimestre de Referência: **01/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		13.881.427,00
Previsão Atualizado da Receita		13.881.427,00
Receitas Realizadas	2.029.323,71	2.029.323,71
Saldo do Exercício Anterior		3.165.502,48
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		13.881.427,00
Dotação Atualizada		14.061.627,00
Despesas Empenhadas	5.873.718,78	5.873.718,78
Despesas Liquidadas	1.739.178,28	1.739.178,28
Superávit Orçamentário		
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.873.718,78	5.873.718,78
Despesas Liquidadas	1.739.178,28	1.739.178,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	
Receita previdenciárias (I)	-	0
Despesas previdenciárias (II)	-	0
Resultado previdenciário (I –II)	-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0		0
Resultado Primário	0		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	488.271,18	25%	28,10%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	273.924,32	60%	75,60%
Complementação da União	0		0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital	212.564,76	3.323.893,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício

Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			
DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

FONTE: Contabilidade Geral do Município

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

SUZANA DE MEDEIROS SILVA E ARAÚJO
Controladora Geral

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:6D228B50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 06, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública sobre imóveis não edificados para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 56, §§ 1º, 2º, 57 e 60 da Lei Complementar nº 029/2013, de 26 de dezembro de 2013, assim como pelo artigo 105,II , da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1°. Para o exercício de 2014 serão aplicadas as condições de lançamento e níveis de valores de metro quadrado de terrenos e de construção adotadas na Lei Complementar nº 029/2013.

Art. 2º. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da **Taxa de Limpeza Pública** e da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública – COSIP.de imóveis não edificados, incide sobre todas as unidades imobiliárias cadastradas junto à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Parágrafo Único. Os recolhimentos do IPTU, da Taxa de Limpeza Pública e COSIP, podem ser realizados em até oito (08) parcelas mensais e sucessivas.
Art. 3º. Fica estabelecido que o valor mínimo de lançamento de cada unidade imobiliária correspondente a soma do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e Taxa de Serviços Diversos – TSD é equivalente a quinze reais (R$ 15,00) para as pessoas físicas e quarenta e cinco reais (R$ 45,00) para Pessoa Jurídica.
Art. 4º. O valor de cada parcela representado pelo somatório do IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COSIP e TSD, lançados conjuntamente, não pode ser inferior a quinze reais (R$ 15,00) para pessoa física e quarenta e cinco reais (R$ 45,00) para pessoa jurídica.

Art. 5º. Fica concedido desconto no IPTU e Taxa de Limpeza pública para liquidação total ou parcelada:
I- trinta por cento (30%) do total para os que optarem pelo pagamento em parcela única, quando realizado até a data do seu vencimento;
b) cinco por cento (5%) do total para os que optarem pelo pagamento parcelado, quando realizado até a data do seu vencimento.

Art. 6º. Ficam os limites máximos das alíquotas progressivas do IPTU, fixados em:
I – um por cento (1%) para os imóveis edificados com destinação não exclusivamente residencial.
II – seis décimos por cento (0.6%) para os demais imóveis edificados;
III – um por cento (1%) para os imóveis não edificados.

Art.7º. Os relatórios de lançamento emitidos pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT, com os valores de metro quadrado de Terrenos, por face de quadra, de metro quadrado de construção e fatores de correção ficam expostas no prédio da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação em local de livre acesso ao público.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste decreto.

Art. 10. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Mipibu, 31 de março de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:85AB3D59

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 005/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

São José de Mipibu/RN, 28 de março de 2014.

CONSIDERANDO **Portaria n.º 2048/GM, de 05 de novembro de 2002**, que descreve em seu Capitulo III "*O Atendimento Pré-Hospitalar Fixo é aquela assistência prestada, num primeiro nível de atenção, aos pacientes portadores de quadros agudos, de natureza clínica, traumática ou ainda psiquiátrica, que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo à morte, **provendo um atendimento e/ou transporte adequado a um serviço de saúde hierarquizado**, regulado e integrante do Sistema Estadual de Urgência e Emergencial*".

CONSIDERANDO **a PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011,** que *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).*

CONSIDERANDO que a porta de entrada no Sistema Único de Saúde é a Atenção Básica (UBS/ESF) que é um atendimento primário de baixa complexidade e que deve obedecer ao princípio organizativo do SUS da hierarquização da saúde seguindo diretrizes e protocolos clínicos necessários que garanta a grade assistencial à população.

CONSIDERANDO que a assistência à saúde em atenção básica, é de responsabilidade do Município, e o Pronto Socorro contratado, que é de responsabilidade Regional do Hospital Monsenhor Antônio Barros através do Pronto Socorro Adulto e Infantil, que dispõe de Internação Clínica, Cirurgias de urgências e Eletivas e o serviço de maternidade, o mesmo é Hospital de referência na 1ª região de saúde no Estado. Para garantir o atendimento hospitalar em geral, como os supracitados o Município mantém TCPEP com a Secretaria Estadual de Saúde, onde é descontado do teto de Media e Alta complexidade

mensalmente por mês a importância de R$ 90.000,00 desde 2011 e conforme entendimento entre as Secretarias do Município e do Estado, este repasse, a partir de março de 2014, passou a ser de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)/mês, com o objetivo de ampliar capacidade do Hospital em garantir as escalas dos médicos para normalizar os referidos atendimentos.

CONSIDERANDO a necessidade de haver um fluxo de assistência de saúde de acordo com a complexidade, do processo de estabilização e regulação do paciente, e procedimentos que são de competência hospitalar.

CONSIDERANDO o princípio constitucional, que garante que o direito a saúde é dever do Estado, que a responsabilidade da referida garantia, é compartilhada pelos três Entes Federativos, princípio este detalhado na Lei Orgânica do SUS 8.080/90 e regulamentada em Decreto Lei.

CONSIDERANDO os princípios do SUS de Regionalização, de Hierarquização da Saúde conforme Decreto Lei 7.508/2011 em seus artigos a seguir descritos

"Art. 8º. "O acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde se inicia pelas Portas de Entrada do SUS e se completa na rede regionalizada e hierarquizada, de acordo com a complexidade do serviço".
"Art. 9º São Portas de Entrada às ações e aos serviços de saúde nas Redes de Atenção à Saúde os serviços:
I-de atenção primária;
II-de atenção de urgência e emergência;
III-de atenção psicossocial; e
IV-especiais de acesso aberto."
(...)
"Art. 13. Para assegurar ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS, caberá aos entes federativos, além de outras atribuições que venham a ser pactuadas pelas Comissões Intergestores:
I- garantir a transparência, a integralidade e a equidade no acesso às ações e aos serviços de saúde;
II - orientar e ordenar os fluxos das ações e dos serviços de saúde;
III - monitorar o acesso às ações e aos serviços de saúde; e
IV - ofertar regionalmente as ações e os serviços de saúde."

CONSIDERANDO as decisões da Ação Civil Pública n.° 0100270-13.2014.8.20.0130, onde foi citada a responsabilidade Municipal em garantir atendimento de atenção básica (baixa complexidade) plena e 24 horas, já efetivados, bem como ao Estado do Rio Grande do Norte a plenitude dos atendimentos do Pronto Socorro Adulto e Infantil, que também fora determinado pela decisão liminar da Ação Popular nº 0800812-62.2014.4.05.8400, cujos cumprimentos no tocante ao Estado do RN ainda não foram efetivados.

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Saúde discutir as politicas públicas e o funcionamento das Unidades de Saúde prestadoras de serviços ao Município.

RESOLVE:

Que o Município de São José de Mipibú *mantenha os atendimentos de atenção básica em sua Rede 24 horas por dia, devendo acolher, estabilizar e encaminhar para as referencias hospitalares os casos de maior complexidade, sendo que suas unidades básicas de saúde atenderão de segunda a sexta no período de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas, obedecendo as áreas adscritas;*

Que a Unidade de Atendimento Noturno da COHAB *se responsabilizará pelos acolhimentos* ***de todos os Cidadãos Mipibuenses*** *na Rede de Atenção Básica de segunda a sexta-feira nos horários das 18:00h as 07:00 horas, e, durante os finais de semanas e feriados funcionará 24h, realizando os primeiros atendimentos com classificação de risco, estabilização e encaminhamentos para unidades hospitalares, caso necessário, e utilizando a referencia e a contra referência;*

Que o Estado do Rio Grande do Norte, através do Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros*, referência regional, garanta o atendimento do Pronto Socorro Adulto e Infantil, porquanto que o atendimento de Urgência e Emergência (procedimento de média e alta complexidade) encontra-se sob a sua tutela, garantindo também o recebimento dos encaminhamentos de maior complexidade da atenção básica, além do internamento dos pacientes clínicos e nos casos de maior gravidade encaminhar o paciente para as redes de referência do estado utilizando a regulação hospitalar, realizando contatos com reguladores do SAMU, Central de Regulação Metropolitana e Unidades de gerenciamentos de vagas nos hospitais, utilizando a referencia e a contra referência; Realizar exames de diagnósticos de urgência como procedimentos ambulatoriais e radiológicos por se tratar procedimento de média complexidade, não se tratando de atenção básica.*

ERICKON AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGADO.

ALEXANDRE BERCKMANS VERAS DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:0916F5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear ARTUR LENO GORGÔNIO DE AZEVEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, sigla AT, da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de abril de 2014.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3DFFF5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 101/2014, 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente

político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	24 de março de 2014	125,00	62,50

R$62,50

( )100%

(x) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de março de 2014, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de março de 2014.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

• Republicada por incorreção

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:B40B0DAD

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

Anexo XXII Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Poder/Órgão: MUN. DE SÃO JOSE DO SERIDO
	Bimestre de Referência: **01/2014**

LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.005.659,00
Previsão Atualizado da Receita		14.005.659,18
Receitas Realizadas	2.260.252,18	2.260.252,18
Saldo do Exercício Anterior		2.362.022,54
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		14.005.659,00
Dotação Atualizada		14.587.371,43
Despesas Empenhadas	7.734.951,76	7.734.951,76
Despesas Liquidadas	1.539.066,44	1.539.066,44
Superávit Orçamentário	721.185,74	3.083.208,28
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.734.951,76	7.734.951,76
Despesas Liquidadas	1.539.066,44	1.539.066,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	
Receita previdenciárias (I)	-	0
Despesas previdenciárias (II)	-	0
Resultado previdenciário (I –II)	-	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.736.301,77		0
Resultado Primário	0		0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	352.035,58	25%	20,41%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	252.026,58	60%	65,03%
Complementação da União	0	3.000.000,00	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOSREGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime de Previdência Social	-	-	-
Repasse da Contribuição Patronal (III)	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-
Resultado Previdenciárias(IV-V)	-	-	-
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a aplicar No Exercício	% Aplicação até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços de Saúde			

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

FONTE: Contabilidade Geral do Município

OBS.: Os relatórios da LRF estão publicados, na íntegra, no Portal do Município de São José do Seridó-RN, disponível em http://saojosedoserido.rn.gov.br/portal

HUDSON LIMA DE AZEVEDO
Controlador Geral

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:0CDE165C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0158/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

ALDAIR PEREIRA DE AMORIM
CPF: 301.038.864-00
VALOR: R$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais)

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para os veículos da secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:

-Unidade Orçamentária: 02.003 - Projetos de Atividade 2.011 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para o veículo da Secretaria do Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

- Unidade Orçamentária: 02.005 - Projetos de Atividade 2.034 – MANUT. DA SEC. DO BEM-ESTAR SOCIAL, TRAB. E HAB.-, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 100.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária para o veículo do Programa Bolsa família.

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.033 – RECURSOS FNAS – IGDBF BOLSA FAMILIA, Elemento de Despesa 33.90.36.00 - Fonte: 129.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 03 de Março de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E3500641

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO
AUDIÂNCIA PÚBLICA N.º 001/2014

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ACAMPAMENTO MARIA APARECIDA
Data: 24 de abril de 2014.
Horário: 14:00 hrs.
Local: Centro de Múltiplo Uso - Rua Sarabonete – Atrás do Ginásio Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014
OBJETIVO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Art. 1º. Considerando os problemas que o Acampamento Maria Aparecida, localizado no Sítio Carnaúba, localizado na estrada que liga a sede ao distrito do reduto, São Miguel do Gostoso/RN, bem como a necessidade de encontrar soluções satisfatórias para os problemas ocasionados pela falta de assistencialismo e outros assuntos diversos;
TEMAS
Art. 2º. Serão tratados na audiência pública os seguintes temas:
1. Limites da Estrada;
2. Situações das Famílias Acampadas;
3. Violência por parte do proprietário;
4. Ressarcimento da Área de Produção;
5. Situação do local pretendido;
6. Ausência dos serviços assistenciais básicos;

DISCIPLINA DA AUDIÊNCIA
Abertura dos Trabalhos e Composição da Mesa
Art. 3º. A presidência dos trabalhos ficará a cargo da Presidente do poder Legislativo Municipal poder indicar um Orador.
Art. 4º. A audiência será declarada aberta pela presidente da mesa, pontualmente, às 14:00 horas, com tolerância de 15 minutos para o início das atividades.
Art. 5º. A mesa dos trabalhos será composta pelo presidente, pelas autoridades com reconhecido saber em matéria potencialmente pertinente e pelas demais autoridades convidadas.
Art. 6º. Após a abertura, serão esclarecidos os objetivos da audiência pública e a forma a ser adotada na condução dos trabalhos, bem como será informado o horário para o término do ato, o qual poderá ser antecipado ou prorrogado caso seja necessário.
Exposição dos componentes da mesa
Art. 7º. A audiência iniciará com uma exposição do tema Acampamento Maria Aparecida.
Art. 8º. Após a abertura dos trabalhos, será concedida a palavra às autoridades 10 (dez) Minutos e convidados presentes 5 (cinco) minutos que tenham solicitado na inscrição, para cada um, a fim de que exponham seus pontos de vista e proponham soluções para o problema tratado, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.
Art. 9º. Após a explanação referida no artigo anterior, será facultada à palavra aos integrantes da mesa, pelo tempo de 10 (dez) minutos, para considerações ou questionamentos relativos ao tema exposto.
Manifestações orais na audiência
Art. 10. A manifestação oral na audiência pública será precedida de inscrição perante a mesa diretora dos trabalhos, ficando a cargo do secretário, sob a supervisão do presidente, o registro dos inscritos, o controle do tempo de exposição e o limite do número de inscritos.
Art. 11. Os membros da mesa terão prioridade para a realização das indagações iniciais.
Art. 12. A presidência da mesa poderá interromper as manifestações individuais para alertar sobre o esgotamento do tempo e encerrá-las.
Art. 13. Não serão admitidos, durante a audiência pública, questionamentos a respeito de matéria estranha ao seu objetivo, manifestações político-partidárias, caluniosas, difamatórias ou injuriosas contra qualquer pessoa, podendo, em tais casos, a presidência da mesa cassar a palavra do manifestante que se porte de maneira inconveniente.
CONVITE DE COMPARECIMENTO AOS INTERESSADOS EM GERAL
Art. 14. Por este edital, fica convidada toda à população interessada, os órgãos governamentais e não governamentais que tratam do tema, além de qualquer outro interessado no assunto.
Paragrafo único: Os interessados em participar da Audiência Pública desde já poderá confirma a presença através do e-mail camaramunicipalsmg@gmail.com, e quando for o caso especificar quais as matérias acima pretende abordar ou presencialmente no dia do evento.
REGISTRO DAS PRESENÇAS
Art. 15. Todos os participantes da audiência pública deverão assinar lista de presença.
DISPOSIÇÃO FINAL
Art. 16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo presidente da mesa.

São Miguel do Gostoso, 31 de março de 2014.

FRANCISCA GOMES PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:663426E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 020/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o Edital do Pregão Presencial n°. 020/2014 e comunica que a sessão de abertura será no dia 15 de abril de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DO MUNICÍPIO, PERANTE TODAS ÀS INSTÂNCIAS ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA**, **CÍVEL E TRABALHISTA**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 01 de abril de 2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:5E693B1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2014-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2014**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia **14/04/2014**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos para impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser com troca de cilindro e chip, das diversas máquinas que integram o patrimônio das Secretarias Municipais de São Paulo do Potengi - RN** – Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158

São Paulo do Potengi/RN, 01 de abril de 2014

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:43C2A905

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

OBJETO: Contratação de serviços de transportes de alunos e professores do sistema regular de ensino
HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto deste TOMADA DE PREÇOS à empresa: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME (CNPJ: 13.393.557/0001-81), por apresentar menores preços nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 com um valor global de R$ 361.010,00 (Trezentos e sessenta e um mil e dez reais), conforme constante na Proposta de Preços.

São Vicente/RN, 19 de março de 2014

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:046531C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

CONTRATO Nº.....: 20140022
ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº TP Nº 03/2014
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE
CONTRATADA(O).....: MÉTODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA ME (CNPJ: 13.393.557/0001-81)
OBJETO.....: Contratação de serviços de transportes de alunos e professores do sistema regular de ensino
VALOR TOTAL.....: R$ 361.010,00 (trezentos e sessenta e um mil, dez reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0606.123610040.2.020 Manutenção do Transporte Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 361.010,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de março de 2014

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6D7FD4B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130266

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº08.168.478/0001-37,com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e CONSTRUTORA LEON SOUSALTDA-ME,inscrito(a) no CNPJ09.171.533/0001-00,com sede na RUA DR NILO BEZERRA RAMALHO, 1770, TIROL,NATAL-RN,CEP59015-300,representada por FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO, já qualificados no contrato nicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contr atual no valor de R$ 24.089,16 (vinte e quatro mil, oitenta e nove reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO -Pelos serviços ora Repactuados, a**CONTRATANTE**pagará à**CONTRATADA,**pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R$ 32.691,93(Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Três Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0701.154520002.2.098 Manutenção da Coordenadoria de Limpeza Pública, Classificação econômica 3.3.90.39 .00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor**com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeirodo corrente ano**.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato a que se re fere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma,para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 27 de Março de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF)08.168.478/0001-37
Contratante

CONSTRUTORA LEON SOUSALTDA-ME
CNPJ09.171.533/0001-00

Contratado(a)

Testemunhas:
1._____
2._____

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:DECA0799

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA CAIADA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0058
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06030011/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 . **CONTRATADO**: M4NET ACESSO A REDE COMUNICAÇÃO LTDA. CNPJ: 06.878.030/0001-81.
Objeto: Serviço de provimento de acesso à internet para atender as necessidades do fundo municipal de assistência social, deste município. Para os meses de março, abril e maio de 2014.
VALOR: R$ 100,00 (Cem Reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.71.08.244.2019.33.90.39.
VIGÊNCIA: De 07 de Março de 2014 até 02 de Junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 07 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:E43961DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0056
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06030009/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 .
CONTRATADO: M4NET ACESSO A REDE COMUNICAÇÃO LTDA.CNPJ: 06.878.030/0001-81.
Objeto: Serviço de provimento de acesso à internet para atender as necessidades da secretaria municipal de administração do município. Para os meses de março, abril e maio de 2014.
VALOR: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04.122.208.33.90.39.
VIGÊNCIA: De 06 de Março de 2014 até 02 de Junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL:Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AF7FCB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2014/0057
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06030010/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56 . **CONTRATADO**: M4NET ACESSO A REDE COMUNICAÇÃO LTDA.CNPJ: 06.878.030/0001-81.
Objeto: Serviço de provimento de acesso à internet para atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura deste município. Para os meses de março, abril e maio de 2014.
VALOR: R$ 440,00 (Quatro centos e quarenta Reais) mensal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.12.122.2048.33.90.39.
VIGÊNCIA: De 06 de Março de 2014 até 02 de Junho de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 06 de Março de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:361AE729

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140033
DISPENSA Nº 12020001/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 11.597.116/0001-76. CONTRATADO: CONSTRUTORA ANJOS & ANJOS OLIVEIRA LTDA CNPJ: 19.678.703/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de prédios públicos, para reforma de prefeitura municipal de serra caiada/RN. VALOR: R$ 14.821,18 (Quatorze mil oitocentos e vinte e um reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.05.15.451.1012.44.90.51.00.VIGÊNCIA: de 27 de Fevereiro de 2014 a 31 de março de 2014. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINATURA: 27 de Fevereiro 2014.SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e José Audes Pereira do Anjos – pela contratada.

Serra Caiada/RN, Em 27 de Fevereiro de 2014.

MARIA DO SOCORRO ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A72407D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 4 RPPS RREO1º BIMESTRE 2014

Tabela 5 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
01/01/2014 A 28/02/2014					
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					

Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)					

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)					

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	<MÊS ANTERIOR>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício	Exercício Anterior
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)					

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:C74667F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 5 RN RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Nominal			
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2014 A 28/02/2014			
RREO - ANEXO V (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-123.261,58
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	757.758,44	0,00	1.020.820,20
Demais Haveres Financeiros	32.231,84	0,00	36.584,72
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	2.689.055,94	0,00	2.069.079,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	-123.261,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	-123.261,58
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		-123.261,58	-123.261,58
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31/Dez/ Exercício Anterior (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Até o bimestre Atual (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:297CB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 6 RP RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 7 - Demonstrativo do Resultado Primário				
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/01/2014 A 28/02/2014				
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	21.388.500,00	3.979.143,09	3.979.143,09	3.518.601,21
Receitas Tributárias	1.541.500,00	469.687,44	469.687,44	113.445,25
IPTU	50.000,00	886,91	886,91	285,00
ISS	1.300.000,00	425.322,57	425.322,57	77.769,03
ITBI	10.000,00	7.630,08	7.630,08	600,00
IRRF	150.000,00	31.360,58	31.360,58	33.232,22
Outras receitas tributárias	31.500,00	4.487,30	4.487,30	1.559,00
Receitas de Contribuições	220.000,00	34.635,08	34.635,08	39.231,84
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	220.000,00	34.635,08	34.635,08	39.231,84
Receita Patrimonial Líquida	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	44.000,00	13.998,19	13.998,19	10.408,83
(-) Aplicações Financeiras	41.000,00	13.998,19	13.998,19	10.408,83
Transferências Correntes	19.605.000,00	3.474.820,57	3.474.820,57	3.365.924,12
Cota-parte do FPM	7.100.000,00	1.535.553,33	1.535.553,33	1.348.561,85
Cota-parte do ICMS	2.200.000,00	331.856,75	331.856,75	346.014,61
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	10.305.000,00	1.607.410,49	1.607.410,49	1.671.347,66
Demais Receitas Correntes	19.000,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	13.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.655.000,00	355.650,00	355.650,00	560.287,47
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	10.000,00	14.400,00	14.400,00	0,00
Transferências de Capital	6.635.000,00	341.250,00	341.250,00	560.287,47
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.635.000,00	341.250,00	341.250,00	560.287,47
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.645.000,00	341.250,00	341.250,00	560.287,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	28.033.500,00	4.320.393,09	4.320.393,09	4.078.888,68
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do exercício anterior
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.742.699,52	2.910.507,11	2.910.507,11	3.296.938,21
Pessoal e Encargos Sociais	13.240.617,86	2.095.939,25	2.095.939,25	2.337.742,88
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.496.081,66	814.567,86	814.567,86	959.195,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	21.736.699,52	2.910.507,11	2.910.507,11	3.296.938,21
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.291.800,48	204.022,77	204.022,77	265.123,55
Investimentos	5.767.800,48	80.761,19	80.761,19	119.347,85
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	504.000,00	123.261,58	123.261,58	145.775,70
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.787.800,48	80.761,19	80.761,19	119.347,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	27.574.500,00	2.991.268,30	2.991.268,30	3.416.286,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	459.000,00	1.329.124,79	1.329.124,79	662.602,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	–		0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS				0,00
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:268C6680

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 9 SAÚDE RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 16 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Estados e Municípios				
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/01/2014 A 28/02/2014				
RREO – ANEXO XII (LC141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.522.000,00	1.522.000,00	465.200,14	30,57
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	50.000,00	50.000,00	886,91	1,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	7.630,08	76,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	425.322,57	32,72
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	31.360,58	20,91
Imposto Territorial Rural – ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) (2)	11.662.500,00	11.662.500,00	2.350.177,68	20,15
Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.919.441,60	21,81
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	222,98	4,46
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	14.470,01	9,65
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	414.820,89	15,36
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	437,18	17,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	785,02	15,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	785,02	15,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.184.500,00	13.184.500,00	2.815.377,82	21,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**%**
		(c)	**(d)**	**(d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.875.000,00	1.875.000,00	251.623,60	13,42
Provenientes da União	1.875.000,00	1.875.000,00	251.623,60	13,42
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	24.687.500,00	24.687.500,00	3.631.967,54	14,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	28.084.500,00	28.084.500,00	4.348.791,28	15,48
TOTAL				
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.403.000,00	5.646.447,82	822.312,49	14,56
Pessoal e Encargos Sociais	3.617.000,00	3.630.078,00	565.652,42	15,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.786.000,00	2.016.369,82	256.660,07	12,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.211.000,00	713.600,00	7.600,00	1,07
Investimentos	2.211.000,00	713.600,00	7.600,00	1,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.614.000,00	6.360.047,82	829.912,49	13,05

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.614.000,00	6.360.047,82	829.912,49	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	251.623,60	251.623,60	251.623,60	30,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	251.623,60	251.623,60	251.623,60	30,32
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	75.763,53	9,13
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	7.362.376,40	6.108.424,22	502.525,36	60,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSO PRÓPRIOS VINCULADOS	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em <Exercício> (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	523.684,59	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - VII f) / I]		17,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
			(g)	(g/total g) x 100
Atenção Básica	6.864.000,00	5.403.278,00	721.936,15	86,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	9.764,20	1,18
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	151.000,00	7.852,00	0,95
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	139.200,00	17.044,07	2,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	441.000,00	618.569,82	73.316,07	8,83
TOTAL	7.614.000,00	6.360.047,82	829.912,49	100,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:AB5A8C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 10 SIMPLIFICADO RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 18 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/01/2014 A 28/02/2014			
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial	-	28.084.500,00	
Previsão Atualizada	-	28.084.500,00	
Receitas Realizadas	4.348.791,28	4.348.791,28	
Déficit Orçamentário	-	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial	-	28.084.500,00	
Créditos Adicionais	-	0,00	
Dotação Atualizada	-	28.084.500,00	
Despesas Empenhadas	15.070.356,53	15.070.356,53	
Despesas Liquidadas	3.114.529,88	3.114.529,88	
Superávit Orçamentário	-	1.234.261,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.070.356,53	15.070.356,53	
Despesas Liquidadas	3.114.529,88	3.114.529,88	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.752.507,43

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal	0,00	-123.261,58	0,00%
Resultado Primário	0,00	1.329.124,79	0,00%

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.909.767,31	0,00	1.666.435,04	1.243.332,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.384.237,72	220.711,37	0,00	1.163.526,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.294.005,03	220.711,37	1.666.435,04	2.406.858,62

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Aplicado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	493.170,76	<18% / 25%>	17,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com educação infantil, ensino Fundamental	800.861,19	60%	76,58

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	502.525,36	15%	17,85

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:C7A02D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0127/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2014 – EDITAL N° 031/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de abril de 2014**, às 08h30min, realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de Material Elétrico, Madeira e outros para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:36FCB0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0128/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014 – EDITAL N° 032/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Serra Negra do Norte/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de abril de 2014**, às 13h30min, realizará licitação para Registro de Preços para aquisição de Material Hidráulico e tintas para atender a demanda do município de Serra Negra do Norte/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital e anexos poderão dirigir-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no horário de expediente ou pelo site www.serranegra.rn.gov.br. Dúvidas pelo fone (84) 3426-2261.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Pregoeira/MSNN/RN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:630FA107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0067/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Givanildo José da Silva**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	01 de Abril de 2014	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 01 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir servidores municipais à Associação dos Municípios do Seridó Ocidental (A), para participarem de capacitação que trata das orientações iniciais acerca da Análise Situacional dos Municípios sobre o Plano Nacional de Educação, conforme anexos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 31 de Março de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:91B44263

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0174/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	31 de Março de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 31 de Março de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Antônio Francisco de Araújo ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 01 de Abril de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:C3BF6E29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2014.

Concede Férias prêmio de 03 (três) meses a servidor Público Municipal, efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 108, inciso I, em consonância com o Art. 106 do Estatuto dos Servidores Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias prêmio de 03 (três) meses com início a contar do dia 01 (primeiro) de abril a 31 (trinta e uma) de julho de 2014, a (o) Servidor (a) Público (a) Municipal**MARTA MARIA DE AQUINO**, ocupante do Cargo ASG (auxiliar de serviços gerais) Padrão – A – Nível III, CPF Nº 043.328.004-27 RG Nº 2.104.565 SSP/RN, lotado (a) na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01de abril de 2014.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:3B227977

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORETARIA 014/2014-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO/RN, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **VOLMAR MEDEIROS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, capaz residente e domiciliado neste município de Severiano Melo/RN, portador do RG 1573179 e do CPF: 022.122.604-40, para ocupar o Cargo em Comissão de **TESOUREIRO** desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 01 de Abril de 2014.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:0D07A316

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração do art. 5º, da Lei Municipal 374/2013 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, RIO GRANDE DO NORTE:

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 5º da Lei Municipal nº 374/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I - de forma paritária e quadripartite, os representantes no Conselho Municipal de Saúde de Sítio Novo/RN serão indicados por meio ofício dirigido a secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, ao qual será anexada copia da ata da assembleia ou reunião que os elegeu, devidamente assinadas pelos representantes legais de seus respectivos segmentos e/ou entidades, conforme sua organização ou seus fóruns próprios e independentes, cujas representações serão assim distribuídas:
• 6 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
• 2 (dois) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
• 2 (dois) representantes de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;
• 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal;
II – Um mesmo segmento poderá ocupar, no máximo, duas vagas no Conselho Municipal de Saúde;
III – a presidência do Conselho Municipal de Saúde será atribuída a um dos conselheiros, escolhidos entre seus próprios pares.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 31 de março de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:1C75706C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 391/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

LEI Nº 391/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

*A*ltera o art. 30 da Lei Municipal nº 371/2013, Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Sistema Público Municipal e Educação do Município de SÍTIO NOVO/RN, reajusta a remuneração mensal dos servidores e dá outras providências. Dispõe sobre a alteração do Art. 5º, da Lei Municipal nº 374/2013 e dá outras p*rovidências.*

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Art. 30 da Lei Municipal nº 371/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. A jornada de trabalho dos docentes será de 30 (trinta) horas e incluirá uma parte de horas de aula e outras horas de atividades, **devendo ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho de atividades de interação com os alunos (sala de aula),** Consideradas como horas de atividades aquelas destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Art. 2º. - Fica reajustado o vencimento mensal dos professores da rede municipal de ensino, de acordo com o piso nacional dos professores, retroativo ao mês de Janeiro de 2014.
Parágrafo Único: As diferenças salariais decorrentes da retroatividade do aumento previsto neste arquivo serão pagos em folha suplementar de acordo com a disponibilidade de recurso do município.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de recursos específicos do FUNDEB e, se for o caso, constantes de dotações orçamentárias próprias do poder Executivo.

Art. 4º. – Em razão do aumento salarial concedido por esta lei, o ANEXO IV da Lei nº 371/2013 passará a vigorar com a redação em anexo.

Art. 5º. – Ficam mantidos todos os demais termos da Lei nº 371/2013, bem como das outras normas que regulamentam a matéria e não foram expressamente alterados por esta .

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sítio Novo/RN, 31 de Março de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:701E85E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

DECRETO Nº 001/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias na administração pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN, Lei nº 224/96,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias aos servidores da administração pública municipal, com fulcro no artigo 143, da Lei nº 224/96, regula-se por este Decreto.

Art. 2º. O servidor que, a serviço, se afastar da sede em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território estadual ou nacional, ou para o exterior, faz jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana no local de destino.

§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não faz jus a diárias.

§ 3º. Conceder-se-á metade das diárias nos casos de afastamento do servidor, em decorrência de designação formal para execução de serviços especiais na sede do município, tais como:
I – trabalho de campo;
II – fiscalização;
II – campanhas de combate e controle de endemias;
III – serviços de topografia;
IV – pesquisas;
V – vistorias.

Art. 3º. As diárias são pagas em razão do cargo, emprego ou função, conforme local de destino, sendo esse dentro do território estadual, nacional ou exterior, nos valores fixados constantes na Tabela do Anexo I:
Art. 4º. As diárias no exterior são calculadas de acordo com o número de dias correspondentes ao evento para o qual foi designado o servidor, computando-se os dias de partida e chegada.

Art. 5º. As diárias são pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto nas seguintes hipóteses:
I – em casos de emergência, quando poderão ser processadas no decorrer do deslocamento;
II – quando o deslocamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, ocasião em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 6º. A concessão de diárias restringe-se ao período do exercício financeiro vigente, na data em que ocorrer a causa justificadora do deslocamento, não podendo exceder os limites dos recursos orçamentários disponíveis no elemento de despesa específico.

§ 1º. As diárias devem ser propostas ao Chefe do Poder Executivo por meio do formulário "Proposta e Concessão de Diárias – PCD", conforme Anexo II, juntado a Programação e/ou Comprovante de Inscrição no Evento, e encaminhado pelo superior hierárquico do servidor, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) da data prevista para o seu deslocamento, a fim de possibilitar a tramitação da ordem de pagamento em tempo hábil.

§ 2º As propostas de concessão de diárias em sábados, domingos e feriados devem ser fundamentadas, configurando a autorização de pagamento pelo ordenador de despesa a aceitação da justificativa do proponente.

§ 3º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período adicional.

§ 4º Não será devida a diária quando a distância a ser percorrida entre as sedes dos municípios de destino e origem for inferior a 45 (quarenta e cinco) quilômetros, executando-se quando ocorrer o pernoite.

§ 5º na hipótese do afastamento ocorrer por período superior a 6 (seis) horas corridas, o agente ou servidor terá direito a 50% do valor da diária paga a este.

Art. 7º. O servidor deve apresentar ao seu superior imediato no prazo de 05 (cinco) dias, contado do seu retorno, "Relatório de Viagem - RV", conforme Anexo III, juntado a Declaração de Participação no evento, os quais serão encaminhados à Secretaria de Finanças, para efeito de controle da concessão, da prestação de contas das despesas havidas e da disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar o relatório de viagem na forma e no prazo estabelecido no caput deste artigo ficará impedido de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo a Secretaria de Finanças fiscalizar e controlar a observância do disposto neste parágrafo.

Art. 8º. O servidor que receber diárias e não se afastar da Sede do Município será obrigado a devolvê-las integralmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do seu recebimento.

§ 1º. Na hipótese de o servidor retornar à sede em período menor do que o fixado será obrigado a restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo previsto no caput deste artigo, contado do dia de retorno.

§ 2º. As importâncias restituídas ou pagas à maior, a título de diárias, serão recolhidas à mesma conta a qual foi paga as diárias, mediante Guia de Recolhimento que deve ser anexada ao "Relatório de Viagem – RV".

§ 3º. O servidor para cumprimento do parágrafo anterior deverá procurar a Secretaria de Finanças, para obter informações acerca da conta especifica para devolver os valores recebidos a maior.

Art. 9º. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto a autoridade proponente, o ordenador da despesa e o agente responsável pelo recebimento dos valores.

Art. 10º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de Abril de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2014

ANEXO II

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PCD

BASE LEGAL: DECRETO Nº 001/2014					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE (CHEFE IMEDIATO)					
MATRÍCULA:	**NOME DO CHEFE IMEDIATO*:**		**CARGO*:**		
INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
TIPO DE PROPOSTA: ( ) INDIVIDUAL ( ) COLETIVA		**TIPO DE TRANSPORTE:** ( ) AEREO NOME DA EMPRESA: _____ Nº DO VÔO: _____ ( ) RODOVIÁRIO TIPO DE VEÍCULO: [ ] PÚBLICO [ ] PRIVADO MODELO DO VEÍCULO: _____ PLACA DO VEÍCULO: _____			
DATA DE SAÍDA*: ___/___/_____	**DATA DE CHEGADA*:** ___/___/_____				
QUANTIDADE DE DIÁRIAS*: ( ) ½ ( ) 1 ( ) 1 ½ ( ) 2 ( ) 2 ½ ( ) 3 ( ) 3 ½ ( ) 4 ( ) 4 ½ ( ) 5 ( ) 5 ½ ( ) outras _____		**DESTINO DA VIAGEM:** CIDADE: _____ UF: _____			
VALOR DA DIÁRIA:					
OBJETIVO DA VIAGEM (DESCRIÇÃO CLARA E SUSCINTA)*:					
DADOS SERVIDOR BENEFICIADO DA DIÁRIA:					
MATRICULA:	**NOME DO SERVIDOR*:**		**CARGO*:**		
CPF/MF:	**BANCO*:**	**AGENCIA*:**	**CONTA*:**	**VALOR:**	
DATA, CARIMBO E ASSINATURA (CHEFE IMEDIATO)*: Sítio Novo/RN, _____ de _____ de _____					

* DADOS OBRIGATÓRIOS

DECRETO Nº 001/2014
ANEXO III

RELATÓRIO DE VIAGEM – RV

MUNICÍPIO:		
UNIDADE SOLICITANTE:		
NOME DO SERVIDOR:		
CARGO OU FUNÇÃO:		**MATRÍCULA:**
PERIÓDO:	**LOCAL DE DESTINO:**	
SERVIÇO EXECUTADO:		
DATA, CARIMBO E ASSINATURA:		

DECRETO Nº 001/2014
ANEXO I

CARGO/FUNÇAO	DISTÂNCIA DA SEDE ATÉ O DESTINO (ENTRE 45 E 100 KM)	DISTÂNCIA DA SEDE ATÉ O DESTINO (ENTRE 101 E 200 KM)	DISTÂNCIA DA SEDE ATÉ O DESTINO (ACIMA DE 200 KM NO TERRITÓRIO DO RN)	OUTROS ESTADOS DA REGIÃO NORDESTE	ESTADOS FORA DA REGIÃO NORDESTE	EXTERIOR
ASG; AUXILIAR ADM.; AGENTE ADM.; TECNICO DE ENFERMAGEM; TELEFONISTA; RECEPCIONISTA; CHEFE DE SETOR; CONSELHEIRO MUNICIPAL E CONSELHEIRO TUTELAR.	R$ 70,00	R$ 100,00	R$ 130,00	R$ 160,00	R$ 200,00	R$ 300,00
PROFESSOR; SUPERVISOR; ORIENTADOR E SUBCOORDENADOR.	R$ 90,00	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 220,00	R$ 350,00
MÉDICO; VETERINÁRIO; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPÊUTA; TERAPÊUTA OCUPACIONAL; ODONTÓLOGO; NUTRICIONISTA; PSICÓLOGO; ASSIST. SOCIAL; FONOAUDIÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO.	R$ 100,00	R$ 130,00	R$ 160,00	R$ 200,00	R$ 240,00	R$ 400,00
ASSESSOR JURÍDICO; CONTADOR; TESOUREIRO; SECRETÁRIO ADJUNTO; ASSESSOR; DIRETOR; VICE-DIRETOR E COORDENADOR.	R$ 120,00	R$ 150,00	R$ 180,00	R$ 210,00	R$ 250,0	R$ 400,00
CONTROLADOR; SECRETÁRIO MUNICIPAL E CHEFE DE GABINETE.	R$ 140,00	R$ 170,00	R$ 200,00	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 600,00
PREFEITO E VICE-PREFEITO.	R$ 170,00	R$ 300,00	R$ 350,00	R$ 440,00	R$ 500,00	R$1.000,00

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:5A584F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 033/2014)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN,**conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no site do Município e na imprensa oficial (FEMURN), e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pelas empresas licitantes vencedoras está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação as empresa licitantes: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, TOP PEÇAS LTDA ME e LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO – ME
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.
6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:F15B81FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 31 de março a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 95.300,00 (noventa e cinco mil e trezentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.08.122.0007.0709.2022 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal; 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo de Saúde; 08.12.122.0011.1114.2031 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; 09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.606.0015.1507.2071 – Recuperar e equipar os veículos existentes; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Armistrong Gleidson de Medeiros Vale – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BBF3C42A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: TOP PEÇAS LTDA ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 31 de março a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0709.2022 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal; 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo de Saúde; 08.12.122.0011.1114.2031 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; 09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.606.0015.1507.2071 – Recuperar e equipar os veículos existentes; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e João Batista – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C4BB45C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2014 – PROC. LICIT. MTB/RN N° 032/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; CONTRATADA: LIDNEY TORQUATO DE ARAÚJO – ME; OBJETO: execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, locados, conveniados (atuais e futuros) do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; VIGÊNCIA: 31 de março a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.08.122.0007.0709.2022 - Manutenção do Conselho Tutelar Municipal; 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das atividades do Fundo de Saúde; 08.12.122.0011.1114.2031 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; 09.15.122.0013.1315.2038 – Manutenção das atividades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos; 11.20.606.0015.1507.2071 – Recuperar e equipar os veículos existentes; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo; 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Lidney Torquato de Araújo – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 31 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:0EFF04E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO CONVITE Nº 002/2014

CONVITE N° 002/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 035/2014)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor de GENEVIANA DANTAS FERREIRA por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas / RN, 31 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:ACA72985

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO CONVITE Nº 002/2014

CONVITE N° 002/ 2014
(Processo Licitatório MTB/ RN n° 035/2014)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PLANOS DE TRABALHO, PROPOSTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES JUNTO AO SICONV,** em favor de **GENEVIANA DANTAS FERREIRA,** perfazendo a importância global de **R$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais**)**.

Timbaúba dos Batistas / RN, 31 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:E1CE95B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2014
CONVITE N° 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 026/2014
CONVITE N° 002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO MTB/ RN N° 035/2014

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN; CONTRATADA: GENEVIANA DANTAS FERREIRA; OBJETO: execução dos serviços de assessoria em planos de trabalho, propostas de convênios e contratos de repasses junto ao SICONV; VALOR GLOBAL: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2014; MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.123.0000.0000.2007– Manutenção das atividades da Secretaria da Fazenda; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – outros serviços de terceiros – PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Geneviana Dantas Ferreira – Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de abril de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:DAAA554E

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

Anexo XXII-A
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Poder: Executivo
MUN. DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
Bimestre de Referência: **01/2014**
LRF, Art. 48 – Anexo XXII – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		16.697.500,00
Previsão Atualizada da Receita		16.697.500,00
Receitas Realizadas	1.798.929,45	1.798.929,45
Saldo do Exercício Anterior		926.930,29
Déficit Orçamentário		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		16.697.500,00
Dotação Atualizada		16.697.500,00
Despesas Empenhadas	5.425.612,49	5.425.612,49
Despesas Liquidadas	1.392.354,88	1.392.354,88
Superávit Orçamentário	406.574,57	1.333.504,86
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.339.020,25	6.339.020,25
Despesas Liquidadas	1.620.562,15	1.620.562,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMENTOS DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-	-
Receitas previdenciárias (I)	-	-
Despesas previdenciárias (II)	-	-
Resultado previdenciário (I –II)	-	-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixa no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais0	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção Ensino - MDE	482.761,30	25%	29,36%
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE no Ensino Fundamental e Médio	161.838,89	60%	73%
Complementação da União	0	%	0,00%

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito	0	0
Despesas de Capital		

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE		%	0

FONTE: Contabilidade Geral do Município

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

VILMA MARTINS DE OLIVEIRA
CPF: 597.990.804-87
Presidente do CCI

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:A799A5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante Prefeitura Municipal de Touros
Contratada – Anne Construções e Assesoria Técnics Ltda
Objeto- Reformas das Unidades de saúdes localizadas nos distritos de Santa Luzia, Lagoa do Boqueirão, Boa Cica, Cajueiro, Zabelê, São José.
Base legal: Tomada de Preços nº018/2013
Valor do Contrato R$ 730.264,87 (setecentos e trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)
Vigência
90 (noventa)
Dotação Orçamentária- Fundo Municipal de Saúde
Ação Atividade – 1011 Construção e Ampliação e Reformas de Unidades de SAÚDE
Natureza da Despes – 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte – 180 Recursos de Convênios
Touros, 14 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:926E75BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de**28/03/2014**, venho**RATIFICAR**a dispensa de licitação, objetivando a contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de marcenaria em geral referente aos processos nº 1.850/2013 (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos) e 1.851/2013 (Secretaria Municipal de Agricultura) pelo valor ordinário de R$ **2.947,98** (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), em nome de**MIGUEL PEREIRA DE LIMA**

NETO,CPF nº 059.571.294-02, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 28 de março de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:C84777EB

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelo parecer da procuradoria jurídica deste Município, datado de**20/02/2014**, venho**RATIFICAR**a dispensa de licitação, objetivando a aquisição de adereços para a confecção de fantasias para as crianças que participarão da matinê, ornamentação das avenidas, ruas, praças e arena da folia do carnaval 2014 e adereços a serem utilizados no carnaval da "Felizidade". Referente aos processos nº 215/2014 (Educação, Cultura e Desporto), 216/2014 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente) e 217/2014 (Fundo Municipal de Assistência Social) pelo valor ordinário de R$ **4.270,16** (quatro mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos), em nome de**S.R.B. COMERCIAL LTDA,**CNPJ nº 05.048.763/0001-26, Fundamentado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666-93, com suas alterações posteriores.

Touros/RN, 20 de fevereiro de 2014.

NEY ROCHA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida do Nascimento
Código Identificador:5EA648C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração do Sr. Francisco Leonardo da Silva do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido, o Senhor **FRANCISCO LEONARDO DA SILVA**, CPF Nº080.203.624-44, RG Nº002.377.173, do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento Político da Casa Civil – (CC4).

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de março de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:BE541433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Srª. Cicera Heloize Costa para o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica a Senhora **CICERA HELOIZE COSTA**, CPF Nº057.945.214-06, RG Nº003.029.310, nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora de Planejamento Político da Casa Civil – (CC4).

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de março de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:10F27F21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº046/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membro suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto no inciso II do Art. 39 da Lei Municipal Nº400/05, de 11 de Outubro de 2005 e Ofício Nº012/2014 Conselho Tutelar, de 27/03/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia o **Sr. JURIAN DE OLIVEIRA GOMES**, CPF Nº055.866.474-19 e RG Nº002.363.901, para o Cargo em Comissão de Conselheiro Tutelar, símbolo CC-5.

Art. 2º - A presente nomeação vigorará pelo período de: 01/04/2014 à 01/09/2014.

Art. 3º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de março de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:1ECB5F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº047/2014 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Srª. Maria Erivanda da Costa Moura do Cargo em Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Padre José Sauer e nomeia o Sr. Paulo Jackson da Costa para o cargo em Comissão de Vice Diretor da Escola Municipal Padre José Sauer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a Pedido a Srª. **MARIA ERIVANDA DA COSTA MOURA**, CPF Nº838.352.374-20, RG Nº1.259.782, nomeada para o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Padre José Sauer.

Art. 2º - Nomeia o SRº **PAULO JAKSON DA COSTA,** CPF Nº 032.119.664-39, RG Nº001.675.775, nomeado para o Cargo Comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Padre José Sauer.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 31 de março de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:D49E2DF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº048/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **JÚLIA JOZEANE ALVES DA COSTA**, CPF Nº050.923.124-16, RG Nº002.260.986, duas Diárias, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta Reais), totalizando R$ 160,00 (Cento e Reais), ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa da Secretaria Controladoria Geral do Município - (CC4), para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal no período de 31/03/2014 à 04/04/2014 no Auditório TCE/RN, Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 01 de abril de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:6CA8F2D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº049/2014 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr. **MIGUEL ARCANJO DE MACEDO NETO,** CPF Nº032.296.714-73, RG Nº1.698.164, Duas Diárias, no valor unitário de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais), totalizando R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), ocupante do cargo de Controlador Geral do Município para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar da 2ª Capacitação – Controle Interno Municipal no período de 31/03/2014 à 04/04/2014 no Auditório TCE/RN, Av. Presidente Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN.

Local de destino: Natal/RN

Período do Afastamento: 02 (dois) dias.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 01 de abril de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:F02AAF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2014 DE 01 ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **Carlíndson Onofre Pereira de Melo**, uma Diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: para ir no dia 02 de abril do corrente ano, no SEBRAE Natal/RN, para solenidade de entrega do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor "Governador Cortez Pereira", no Auditório do SEBRAE, Lagoa Nova Natal/RN.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 01 de abril de 2014.

CARLINDO PEREIRA DE MELO
Secretário Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:501D02C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a servidora **FRANCISCA AUCINEIDE DA COSTA FREITAS**, matrícula 010018-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 01/04/2014 a 29/06/2014.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de março de 2014 .

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:46775B21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014

Contratada: JOSÉ MENDES DA SILVA POSTO DE GASOLINA
Origem: Processo nº 37/2013 - Pregão Presencial nº 1/2013 – CPL
Objeto: Fornecimento de combustível no município de Mossoró, afim de atender a frota de veículos de Veículos deste Município de Upanema/RN.
Unidades Gestoras:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**
VALOR: R$ R$ 142.040,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta reais).
Vigência: 28/03/2014 a 30/06/2014.

Republicado por incorreções no objeto contratado e na descrição da contratada. Matéria sob **Código Identificador:**A7D083B2

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:79A5A6FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: POSTO JOÃO LOPES LTDA
Processo nº 37/2013 - Pregão Presencial nº 1/2013 - CPL
Objeto: Fornecimento de combustível no município de Upanema, afim de atender a frota de veículos de Veículos deste Município de Upanema/RN.
Unidades Gestoras:**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA E DESENVOLVIMENTO URBANO;FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**
VALOR:**R$110.305,00 (cento e dez mil, trezentos e cinco reais).**
Vigência: 28/03/2014 a 30/06/2014

Republicado por incorreções no objeto contratado e na descrição da contratada. Matéria sob **Código Identificador:**5AE456F5.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7CB2BD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às**10h00min do dia 14 de Abril de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 014/2014, tipo MENOR PREÇO POR LOTE,**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA, AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO E HIDRAULICO), DESTINADOS A PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 1 de Abril de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:8ACF518B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2014

Portaria Nº 75/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor CLAUDSON SARAIVA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 13022-7 CPF: 095.954.254-00, 1 (Uma) meia diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais). Conforme Decreto de N° 004/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar da **REUNIÃO DO FNDE,** para tratar de assuntos relacionados a secretaria de Educação, a realizar-se no dia 28 de março de 2014.na Escola de Governo (Centro Administrativo) no horário de 8h00 às 13h00.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:6E58D16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2014

Portaria Nº 76/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora EDILZA CARVALHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Secretário Adjunta Municipal de Educação, matrícula Nº 130303-1 CPF: 055.365.974-00, 01 (Uma) meia diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais). Conforme Decreto de N° 004/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar de **ATIVIDADES DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.** A realizar-se no dia 07 de abril do corrente ano. Local Hotel Imirá Plaza- Via Costeira, Natal/RN.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:52A8BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidor MARIA DE FATIMA ARAUJO, ocupante do cargo de Diretora Escolar, matrícula Nº 130051-2 CPF: 396.715.424-68, 04 (Quatro) meias diária no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) totalizando R$ 200,00(duzentos reais) Conforme Decreto de N° 004/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar da **REUNIÃO DO FNDE,** para tratar de assuntos relacionados a secretaria de Educação, a realizar-se no dia 31 de março a 03 de abril do corrente ano. Na Escola de Governo (Centro Administrativo) no horário de 8h00 às 13h00.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 26 de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:6296A7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor CLAUDSON SARAIVA SILVA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, matrícula Nº 13022-7 CPF: 095.954.254-00, 1 (Uma) meia diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais). Conforme Decreto de N° 004/2012.

TOTAL

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN para participar de uma CAPACITAÇÃODAS COMISSÕES DE SISTEMATIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO. A realizar-se no dia 01 de Abril de 2014, local; Auditória Angélica Moura na Secretaria Estadual de Educação-Centro Administrativo- Natal, no horário de 8h as 17h.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 31 de março de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Josi Lourenco da Silva
Código Identificador:3C6109FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 042/2013

Ata de Registro de Preço n° 042/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Manutenção de Ar Condicionado, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Vila Flor.

Fornecedor Registrado: J E F COMERCIO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ: 18.519.239/0001-38.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência da Ata: 10/10/2013 à 10/10/2014

Vigência do Termo de Adesão: 07/01/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 07 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Goianinha
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
Órgão participante (Carona)

J e F Comercio Serviços de Refrigeração e Segurança Eletrônica Ltda.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:DA9F5F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 043/2013

Ata de Registro de Preço n° 043/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Goianinha, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Aquisição de material de construção, destinados a atender as diversas Secretarias do Município de Vila Flor.

Fornecedor Registrado: SERGIO TADEU DE SOUZA COSTA FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 14.146.767/0001-38.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 682.605,37 (seiscentos oitenta dois mil seiscentos e cinco reais e trinta sete centavos).

Vigência da Ata: 09/10/2013 à 09/10/2014
Vigência do Termo de Adesão: 10/01/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 10 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Goianinha
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
Órgão participante (Carona)

Sergio Tadeu de Souza Costa Filho - ME.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:E3A22A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Vila Flor/RN torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº 006/2013

Ata de Registro de Preço n° 001/2013

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE, inscrita no CNPJ: 01.613.860/0001-63.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN, inscrita no CNPJ: 08.169.278/0001-07.

Objeto: Locação de Estrutura de Eventos, destinados a atender as festividades da Padroeira Municipal do Município de Vila Flor/RN.

Fornecedor Registrado: ARTE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.219.563/0001-40.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 43.131,60 (quarenta três mil cento e trinta um reais e sessenta centavos).

Vigência da Ata: 21/06/2013 à 21/06/2014

Vigência do Termo de Adesão: 17/02/2014 à 31/12/2014

Vila Flor/RN, 17 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba/PE
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN
Órgão participante (Carona)

ARTE Produções Artísticas LTDA.
Fornecedor

Publicado por:
Samuel Lincoln Batista de Moura
Código Identificador:1961E3E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE ACARI						
ANEXO 01 - DESPESA ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA.						
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000						
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014						
Descricao	Orcado	Atualizado	Emp no Bim	Emp Exerc	Liq Bim	Liq Exerc
CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0
Aposentadoria e Reforma	11.000,00	11.000,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
Pensoes	6.000,00	6.000,00	0	0	0	0
Cont.p/tempo deteminado-(PC)	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Salario Familia	23.000,00	23.000,00	0	0	0	0
Venc. e Vant. Fixas (PC)	7.348.700,00	7.083.732,54	1.297.127,00	1.297.127,00	1.297.127,00	1.297.127,00
Obrigacoes Patronais	1.701.500,00	1.711.500,00	268.184,44	268.184,44	268.184,44	268.184,44
Outras Despesas Variaveis (PC)	29.800,00	29.800,00	0	0	0	0
Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	5.400,00	5.400,00	0	0	0	0
Setencas Judiciais	30.000,00	9.300,00	1.154,02	1.154,02	865,47	865,47
Despesas de Exerc.Anteriores	106.600,00	233.857,46	210.096,48	210.096,48	210.095,48	210.095,48
Indenicoes e Restituicoes	7.500,00	7.500,00	255	255	255	255
indeniz.e Rest. Trabalhistas	26.000,00	26.000,00	0	0	0	0
Juros S/Divida P/Contrato	31.000,00	31.000,00	30.000,00	30.000,00	13.985,48	13.985,48
Contribuicoes	638.020,00	638.020,00	34.967,74	34.967,74	34.967,74	34.967,74
Subvencoes Sociais	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0
DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	1.000,00	2.000,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00	1.458,00
CONTRIBUICOES	9.000,00	9.000,00	0	0	0	0
CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0
Contrat. Por Tempo Determinado	663.800,00	663.800,00	102.727,44	102.727,44	102.727,44	102.727,44
Diarias (PC)	136.900,00	136.900,00	5.881,50	5.881,50	5.881,50	5.881,50
Auxilio Financeiro a Estudante	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0
Material de Consumo	1.363.100,00	1.372.100,00	154.885,03	154.885,03	149.013,09	149.013,09
Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	13.600,00	13.600,00	0	0	0	0
Material de Dist. Gratuita	131.200,00	131.200,00	9.147,83	9.147,83	9.147,83	9.147,83
Passagens e Desp. c/Locomocao	62.600,00	62.600,00	0	0	0	0
Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	16.800,00	16.800,00	0	0	0	0
Servicos de Consultoria	61.300,00	71.000,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00
Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.214.943,00	1.224.943,00	131.309,58	131.309,58	107.312,58	107.312,58
Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.498.600,00	1.512.600,00	242.151,66	242.151,66	205.489,09	205.489,09
Obrig. Trib. e Contributivas	200.700,00	200.700,00	49.396,62	49.396,62	49.396,62	49.396,62
Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	29.100,00	32.400,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00	7.550,00
Despesas de Exerc Anteriores	83.600,00	138.500,00	108.055,60	108.055,60	108.055,60	108.055,60
Indenizacoes e Restituicoes	33.500,00	33.500,00	0	0	0	0
Cont.Por Tempo Determinado	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0
Transf. a Camara Municipal	850.310,00	850.310,00	139.766,04	139.766,04	139.766,04	139.766,04
CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0
MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00	6.500,00	0	0	0	0
Outros Servicos Terceiros (PF)	14.000,00	14.000,00	0	0	0	0
Outros Servicos Terceiros (PJ)	13.000,00	13.000,00	0	0	0	0
Contribuicoes	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Obras e Instalacoes	1.681.000,00	1.681.000,00	117.798,11	117.798,11	117.798,11	117.798,11
Equip. e Mat. Pernanente	855.600,00	923.095,00	72.328,94	72.328,94	68.818,94	68.818,94
Despesas de Exerc. Anteriores	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0
Aquisicao de Imoveis	59.000,00	59.000,00	0	0	0	0
Principal da Div. P/ Contrato	314.846,00	314.846,00	65.854,72	65.854,72	65.854,72	65.854,72
COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0
Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0
TOTAIS	19.444.519,00	19.465.504,00	3.069.195,75	3.069.195,75	2.982.850,17	2.982.850,17

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B901C796

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE ACARI							
BALANCETE BIMESTRAL DA RECEITA							
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014							
Especificacao	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.541.119,00	20.541.119,00	3.725.057,77	18,13	3.725.057,77	18,13	16.816.061,23
RECEITA TRIBUTARIA	574.400,00	574.400,00	99.946,77	17,40	99.946,77	17,40	474.453,23
IMPOSTOS	515.000,00	515.000,00	83.153,77	16,15	83.153,77	16,15	431.846,23
IMPOSTO S/ PATRIM. E A RENDA	231.000,00	231.000,00	37.040,30	16,03	37.040,30	16,03	193.959,70
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	30.000,00	30.000,00	5.043,34	16,81	5.043,34	16,81	24.956,66
IMP. S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQ. NATUREZA	161.000,00	161.000,00	29.660,56	18,42	29.660,56	18,42	131.339,44
RETIDO NAS FONTES	161.000,00	161.000,00	29.660,56	18,42	29.660,56	18,42	131.339,44
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	161.000,00	161.000,00	29.660,56	18,42	29.660,56	18,42	131.339,44
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	40.000,00	40.000,00	2.336,40	5,84	2.336,40	5,84	37.663,60
IMPOSTO S/ PRODUCAO E CIRCUL.	284.000,00	284.000,00	46.113,47	16,24	46.113,47	16,24	237.886,53
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	284.000,00	284.000,00	46.113,47	16,24	46.113,47	16,24	237.886,53
TAXAS	59.400,00	59.400,00	16.793,00	28,27	16.793,00	28,27	42.607,00
TAXA P/ EXERC. PODER DE POLICIA	58.500,00	58.500,00	16.793,00	28,71	16.793,00	28,71	41.707,00
TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00	20.000,00	3.720,00	18,60	3.720,00	18,60	16.280,00
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	33.000,00	33.000,00	12.773,00	38,71	12.773,00	38,71	20.227,00

TAXA DE FUNC. DE EST. EM HORARIO ESPECIAL	1.500,00	1.500,00	0	0,00	0	0,00	1.500,00
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.500,00	2.500,00	300	12,00	300	12,00	2.200,00
TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0	0,00	0	0,00	1.000,00
TAXA DE APREENSAO, DEP. E LIB. DE ANIMAIS	500	500	0	0,00	0	0,00	500
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	500	500	0	0,00	0	0,00	500
TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS	900	900	0	0,00	0	0,00	900
OUT. TAXAS D/PREST.DE SERVICOS	900	900	0	0,00	0	0,00	900
RECEITA DE CONTRIBUICOES	325.000,00	325.000,00	54.067,54	16,64	54.067,54	16,64	270.932,46
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	325.000,00	325.000,00	54.067,54	16,64	54.067,54	16,64	270.932,46
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	325.000,00	325.000,00	54.067,54	16,64	54.067,54	16,64	270.932,46
RECEITA PATRIMONIAL	197.100,00	197.100,00	31.123,03	15,79	31.123,03	15,79	165.976,97
RECEITAS IMOBILIARIAS	62.000,00	62.000,00	9.185,55	14,82	9.185,55	14,82	52.814,45
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	60.000,00	60.000,00	9.185,55	15,31	9.185,55	15,31	50.814,45
ARRENDAMENTOS	2.000,00	2.000,00	0	0,00	0	0,00	2.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	123.100,00	123.100,00	21.937,48	17,82	21.937,48	17,82	101.162,52
DIVIDENDOS	500	500	47,95	9,59	47,95	9,59	452,05
REMUN. D/DEPOSITOS BANCARIOS	122.600,00	122.600,00	21.889,53	17,85	21.889,53	17,85	100.710,47
REMUN.DEP.DE REC. VINCULADOS	92.100,00	92.100,00	14.323,75	15,55	14.323,75	15,55	77.776,25
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	1.000,00	1.000,00	101,3	10,13	101,3	10,13	898,7
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.350,33	13,50	1.350,33	13,50	8.649,67
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	20.000,00	20.000,00	7.127,71	35,64	7.127,71	35,64	12.872,29
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	15.000,00	15.000,00	69,94	0,47	69,94	0,47	14.930,06
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	2.000,00	2.000,00	3.655,73	182,79	3.655,73	182,79	-1.655,73
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	800	800	30,83	3,85	30,83	3,85	769,17
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	1.400,00	1.400,00	1.477,85	105,56	1.477,85	105,56	-77,85
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	41.900,00	41.900,00	510,06	1,22	510,06	1,22	41.389,94
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	30.500,00	30.500,00	7.565,78	24,81	7.565,78	24,81	22.934,22
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	13.000,00	13.000,00	1.391,67	10,71	1.391,67	10,71	11.608,33
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	15.000,00	15.000,00	6.174,11	41,16	6.174,11	41,16	8.825,89
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	12.000,00	12.000,00	0	0,00	0	0,00	12.000,00
RECEITA DE SERVICOS	17.000,00	17.000,00	0	0,00	0	0,00	17.000,00
SERVICOS DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	0	0,00	0	0,00	10.000,00
OUTROS SERVICOS DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	0	0,00	0	0,00	10.000,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.000,00	7.000,00	0	0,00	0	0,00	7.000,00
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	5.000,00	5.000,00	0	0,00	0	0,00	5.000,00
SERVICOS DE VENDA DE EDITAIS	2.000,00	2.000,00	0	0,00	0	0,00	2.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.345.950,00	19.345.950,00	3.525.439,80	18,22	3.525.439,80	18,22	15.820.510,20
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	19.203.350,00	19.203.350,00	3.525.439,80	18,36	3.525.439,80	18,36	15.677.910,20
TRANSF. DA UNIAO	12.569.250,00	12.569.250,00	2.413.265,26	19,20	2.413.265,26	19,20	10.155.984,74
PARTICIP. NAS REC. DA UNIAO	8.906.000,00	8.906.000,00	1.919.447,76	21,55	1.919.447,76	21,55	6.986.552,24
COTA PARTE F P M	8.900.000,00	8.900.000,00	1.919.441,60	21,57	1.919.441,60	21,57	6.980.558,40
COTA PARTE I T R	6.000,00	6.000,00	6,16	0,10	6,16	0,10	5.993,84
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	10.000,00	10.000,00	4.530,45	45,30	4.530,45	45,30	5.469,55
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	85.000,00	85.000,00	4.552,66	5,36	4.552,66	5,36	80.447,34
COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL	11.900,00	11.900,00	0	0,00	0	0,00	11.900,00
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	120.000,00	120.000,00	10.798,96	9,00	10.798,96	9,00	109.201,04
TRANSF.REC.D/SIST.UNIC.SAUDE	2.086.300,00	2.086.300,00	363.281,41	17,41	363.281,41	17,41	1.723.018,59
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	308.500,00	308.500,00	51.389,34	16,66	51.389,34	16,66	257.110,66
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	642.000,00	642.000,00	116.170,00	18,10	116.170,00	18,10	525.830,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	320.000,00	320.000,00	51.192,00	16,00	51.192,00	16,00	268.808,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	200.000,00	200.000,00	13.380,00	6,69	13.380,00	6,69	186.620,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	150.000,00	150.000,00	8.800,00	5,87	8.800,00	5,87	141.200,00
CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	10.000,00	10.000,00	0	0,00	0	0,00	10.000,00
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	255.000,00	255.000,00	112.437,24	44,09	112.437,24	44,09	142.562,76
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	103.200,00	103.200,00	5.146,45	4,99	5.146,45	4,99	98.053,55
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	9.600,00	9.600,00	0	0,00	0	0,00	9.600,00
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	58.000,00	58.000,00	4.766,38	8,22	4.766,38	8,22	53.233,62
PROGRAMAS FIN. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO - INVEST	20.000,00	20.000,00	0	0,00	0	0,00	20.000,00
OUTROS PROGRAMAS	10.000,00	10.000,00	0	0,00	0	0,00	10.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	523.000,00	523.000,00	87.499,21	16,73	87.499,21	16,73	435.500,79
TRANSF.RECURSOS FNDE	367.500,00	367.500,00	22.435,69	6,10	22.435,69	6,10	345.064,31
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	139.000,00	139.000,00	22.435,69	16,14	22.435,69	16,14	116.564,31
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	6.500,00	6.500,00	0	0,00	0	0,00	6.500,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	158.500,00	158.500,00	0	0,00	0	0,00	158.500,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	48.500,00	48.500,00	0	0,00	0	0,00	48.500,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	15.000,00	15.000,00	0	0,00	0	0,00	15.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	9.550,00	9.550,00	719,12	7,53	719,12	7,53	8.830,88
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	450.000,00	450.000,00	0	0,00	0	0,00	450.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS	2.834.100,00	2.834.100,00	414.117,29	14,61	414.117,29	14,61	2.419.982,71
PARCIPACAO NAS REC. ESTADOS	2.644.100,00	2.644.100,00	396.072,52	14,98	396.072,52	14,98	2.248.027,48
COTA-PARTE DO ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	380.339,40	16,54	380.339,40	16,54	1.919.660,60
COTA-PARTE DO IPVA	260.000,00	260.000,00	13.040,15	5,02	13.040,15	5,02	246.959,85
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	8.000,00	8.000,00	400,5	5,01	400,5	5,01	7.599,50

COTA PARTE DA CIDE	60.000,00	60.000,00	2.292,47	3,82	2.292,47	3,82	57.707,53
COTA-PART. CONTR.SAL.EDUCACAO	16.100,00	16.100,00	0	0,00	0	0,00	16.100,00
TRANSF.D/REC.D/SIST.UNIC.SAUDE-SUS	16.100,00	16.100,00	0	0,00	0	0,00	16.100,00
COTA-PARTE DA COMP. FINANCEIRA D/REC. MINERAIS	2.000,00	2.000,00	0	0,00	0	0,00	2.000,00
COTA PARTE DO ROYALTIES	100.000,00	100.000,00	18.044,77	18,04	18.044,77	18,04	81.955,23
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	53.000,00	53.000,00	0	0,00	0	0,00	53.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	35.000,00	35.000,00	0	0,00	0	0,00	35.000,00
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	3.800.000,00	3.800.000,00	698.057,25	18,37	698.057,25	18,37	3.101.942,75
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	638.655,69	17,26	638.655,69	17,26	3.061.344,31
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	59.401,56	59,40	59.401,56	59,40	40.598,44
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	8.000,00	8.000,00	0	0,00	0	0,00	8.000,00
TRANSF. DE PESSOAS	28.600,00	28.600,00	0	0,00	0	0,00	28.600,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	106.000,00	106.000,00	0	0,00	0	0,00	106.000,00
TRANSF.D/CONV.D/EST.E D/D.FED.	106.000,00	106.000,00	0	0,00	0	0,00	106.000,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	56.000,00	56.000,00	0	0,00	0	0,00	56.000,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.669,00	81.669,00	14.480,63	17,73	14.480,63	17,73	67.188,37
MULTAS E JUROS DE MORA	11.650,00	11.650,00	2.626,23	22,54	2.626,23	22,54	9.023,77
MULT.E JUROS D/MORA D/TRIBUTOS	1.650,00	1.650,00	0	0,00	0	0,00	1.650,00
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	1.100,00	1.100,00	0	0,00	0	0,00	1.100,00
MULT E JUR. D/MORA S/TR. INTER-VIVOS DE BENS-ITBI	150	150	0	0,00	0	0,00	150
MULTAS E JUROS D/MORAS S/ISS	200	200	0	0,00	0	0,00	200
MULT.E JUROS D/MORA D/OUT.TRIB	200	200	0	0,00	0	0,00	200
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	8.000,00	8.000,00	1.381,53	17,27	1.381,53	17,27	6.618,47
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	1.244,70	62,24	1.244,70	62,24	755,3
INDENIZ. E RESTITUICOES	16.400,00	16.400,00	1.654,02	10,09	1.654,02	10,09	14.745,98
INDENIZACOES	5.000,00	5.000,00	0	0,00	0	0,00	5.000,00
RESTITUICOES	11.400,00	11.400,00	1.654,02	14,51	1.654,02	14,51	9.745,98
OUTRAS RESTITUICOES	11.400,00	11.400,00	1.654,02	14,51	1.654,02	14,51	9.745,98
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	17.700,00	17.700,00	10.200,38	57,63	10.200,38	57,63	7.499,62
RECEITA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	14.700,00	14.700,00	6.252,38	42,53	6.252,38	42,53	8.447,62
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	13.000,00	13.000,00	5.182,38	39,86	5.182,38	39,86	7.817,62
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1.700,00	1.700,00	1.070,00	62,94	1.070,00	62,94	630
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	3.000,00	3.000,00	3.948,00	131,60	3.948,00	131,60	-948
RECEITAS DIVERSAS	35.919,00	35.919,00	0	0,00	0	0,00	35.919,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.200.000,00	1.200.000,00	42.000,00	3,50	42.000,00	3,50	1.158.000,00
OPERACOES DE CREDITO	250.000,00	250.000,00	0	0,00	0	0,00	250.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	250.000,00	250.000,00	0	0,00	0	0,00	250.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	250.000,00	250.000,00	0	0,00	0	0,00	250.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	850.000,00	850.000,00	42.000,00	4,94	42.000,00	4,94	808.000,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	100.000,00	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100.000,00
TRASNF. DA UNIAO	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	750.000,00	750.000,00	42.000,00	5,60	42.000,00	5,60	708.000,00
TRANSF.CONV.D/UNIAO E S/ENTID.	600.000,00	600.000,00	42.000,00	7,00	42.000,00	7,00	558.000,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	0	0	42.000,00	0,00	42.000,00	#DIV/0!	-42.000,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	200.000,00	200.000,00	0	0,00	0	0,00	200.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	400.000,00	400.000,00	0	0,00	0	0,00	400.000,00
TRANS.CONV.EST.DIST.FED.S/ENTIDADES	150.000,00	150.000,00	0	0,00	0	0,00	150.000,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS P/O SIST. UN.D/SAUDE-SUS	100.000,00	100.000,00	0	0,00	0	0,00	100.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0,00	0	0,00	50.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	-2.296.600,00	-2.296.600,00	-462.789,32	20,15	-462.789,32	20,15	-1.833.810,68
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-2.296.600,00	-2.296.600,00	-462.789,32	20,15	-462.789,32	20,15	-1.833.810,68
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-2.296.600,00	-2.296.600,00	-462.789,32	20,15	-462.789,32	20,15	-1.833.810,68
DEDUCAO DA RECEITA UNIAO	-1.783.000,00	-1.783.000,00	-384.033,32	21,54	-384.033,32	21,54	-1.398.966,68
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	-1.780.000,00	-1.780.000,00	-383.888,27	21,57	-383.888,27	21,57	-1.396.111,73
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	-1.200,00	-1.200,00	-1,23	0,10	-1,23	0,10	-1.198,77
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	-1.800,00	-1.800,00	-143,82	7,99	-143,82	7,99	-1.656,18
DED.D/REC.F.D/FUNDEB-T.ESTADOS	-513.600,00	-513.600,00	-78.756,00	15,33	-78.756,00	15,33	-434.844,00
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	-460.000,00	-460.000,00	-76.067,84	16,54	-76.067,84	16,54	-383.932,16
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	-52.000,00	-52.000,00	-2.608,05	5,02	-2.608,05	5,02	-49.391,95
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-1.600,00	-1.600,00	-80,11	5,01	-80,11	5,01	-1.519,89
Total Rec. Orcamentarias	19.444.519,00	19.444.519,00	3.304.268,45	16,99	3.304.268,45	16,99	16.140.250,55

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:1CDA8971

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE ACARI
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014

(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Funcao/Subfuncao	Descricao	Orcado	Atualizado	Emp. no Bim	Emp ate o bim	Liq.Bim	liq.ate o bim	Saldo a Liq
01/031	ACAO LEGISLATIVA	850.310,00	850.310,00	139.766,04	139.766,04	139.766,04	139.766,04	710.543,96
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	2.968.346,00	2.976.346,00	503.829,83	503.829,83	497.817,38	497.817,38	2.478.528,62
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	270.500,00	274.500,00	51.601,86	51.601,86	51.532,16	51.532,16	222.967,84
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	60.000,00	60.000,00	0	0	0	0	60.000,00
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	313.480,00	307.680,00	34.202,40	34.202,40	32.581,94	32.581,94	275.098,06
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	768.020,00	769.820,00	50.962,51	50.962,51	41.023,48	41.023,48	728.796,52
10/301	ATENCAO BASICA	3.670.300,00	3.630.765,00	691.133,31	691.133,31	690.152,46	690.152,46	2.940.612,54
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	516.600,00	575.620,00	94.426,14	94.426,14	90.916,14	90.916,14	484.703,86
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	70.000,00	70.000,00	0	0	0	0	70.000,00
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	44.600,00	44.600,00	0	0	0	0	44.600,00
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	240.000,00	241.500,00	33.954,09	33.954,09	33.954,09	33.954,09	207.545,91
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	170.600,00	170.600,00	14.954,96	14.954,96	13.811,66	13.811,66	156.788,34
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.621.000,00	4.716.000,00	868.809,63	868.809,63	814.160,29	814.160,29	3.901.839,71
12/365	EDUCACAO INFANTIL	993.000,00	999.000,00	185.597,37	185.597,37	185.070,37	185.070,37	813.929,63
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	77.000,00	0	0	0	0	77.000,00
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0	4.000,00
12/392	DIFUSAO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
13/392	DIFUSAO CULTURAL	331.363,00	230.363,00	42.954,46	42.954,46	42.954,46	42.954,46	187.408,54
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	320.000,00	318.000,00	12.395,90	12.395,90	12.124,45	12.124,45	305.875,55
15/452	SERVICOS URBANOS	1.673.000,00	1.676.000,00	334.868,88	334.868,88	327.246,88	327.246,88	1.348.753,12
15/695	TURISMO	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
16/482	HABITACAO URBANA	195.000,00	195.000,00	0	0	0	0	195.000,00
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	110.000,00	110.000,00	0	0	0	0	110.000,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	5.100,00	5.100,00	0	0	0	0	5.100,00
20/542	CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0	0	0	0	7.000,00
20/573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO	45.000,00	42.000,00	0	0	0	0	42.000,00
20/601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	22.000,00	22.000,00	0	0	0	0	22.000,00
20/602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	32.000,00	32.000,00	0	0	0	0	32.000,00
20/604	DEFESA SANITARIA ANIMAL	5.800,00	5.800,00	0	0	0	0	5.800,00
20/605	ABASTECIMENTO	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00
20/606	EXTENSAO RURAL	141.000,00	140.000,00	0	0	0	0	140.000,00
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	28.500,00	27.500,00	0	0	0	0	27.500,00
23/661	PROMOCAO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	39.500,00	38.500,00	0	0	0	0	38.500,00
23/692	COMERCIALIZACAO	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00
23/695	TURISMO	43.000,00	43.000,00	0	0	0	0	43.000,00
23/813	LAZER	15.000,00	15.000,00	4.066,74	4.066,74	4.066,74	4.066,74	10.933,26
25/752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	89.000,00	87.000,00	0	0	0	0	87.000,00
27/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0	40.000,00
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	314.500,00	313.500,00	5.671,63	5.671,63	5.671,63	5.671,63	307.828,37
27/813	LAZER	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
99/999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
	TOTAIS	19.444.519,00	19.465.504,00	3.069.195,75	3.069.195,75	2.982.850,17	2.982.850,17	13.499.803,66

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:A57E620F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE/2014 ANEXO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (até Fevereiro)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013
RECEITAS CORRENTES (I)	935.099,19	1.239.256,91	1.438.009,36	1.106.524,78	1.040.892,70	1.093.066,80
Receita tributária	204.526,60	148.908,87	357.437,52	213.120,44	205.035,75	167.131,40
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	199.654,37	140.272,50	348.522,66	204.990,40	198.155,69	160.623,21
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.872,23	8.636,37	8.914,86	8.130,04	6.880,06	6.508,19
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4.369,47	3.890,59	3.702,62	584,35	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	84,77	94,87	0,00	1.567,71	0,00
Transferências correntes	725.908,22	1.086.372,68	1.076.774,35	884.466,68	810.897,05	917.587,63
Cota parte do FPM	417.678,53	448.159,65	643.944,51	537.238,10	382.582,09	500.219,99
Cota parte do ICMS	86.529,47	112.511,89	82.170,92	94.549,88	116.755,03	85.281,56
Cota parte do IPVA	1.733,66	1.753,33	3.390,47	1.998,04	2.371,72	2.782,49
Cota parte do ITR	0,00	0,00	12,43	0,00	19,77	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	720,88	180,22	180,22	180,22	180,22
Transferências da LC 61/89	65,00	3.897,63	4.035,30	3.718,87	3.831,51	4.041,45
Transferências do Fundeb	121.063,23	156.429,12	225.735,09	159.043,88	185.923,96	178.079,22

Outras transferências correntes	98.838,33	362.900,18	117.305,41	87.737,69	119.232,75	147.002,70
Outras receitas correntes	294,90	0,00	0,00	8.353,31	23.392,19	8.347,77
DEDUÇÕES (II)	100.841,56	112.278,43	145.261,56	126.393,60	99.907,38	117.136,31
Ded. de receita para formação do Fundeb 100.841,56		112.278,43	145.261,56	126.393,60	99.907,38	117.136,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	834.257,63	1.126.978,48	1.292.747,80	980.131,18	940.985,32	975.930,49

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.046.878,75	1.107.477,56	1.037.148,25	1.355.772,84	1.164.842,89	1.384.337,10	13.949.307,13	22.080.250,00
Receita tributária	145.389,18	235.365,14	51.101,57	27.673,14	15.133,60	196.537,22	1.967.360,43	1.575.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ISS	139.187,24	228.499,13	44.519,22	19.023,89	9.070,78	188.537,87	1.881.056,96	1.000.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
IRRF	6.201,94	6.866,01	6.582,35	8.649,25	6.062,82	7.999,35	86.303,47	410.000,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita patrimonial	26,58	3.468,27	0,00	0,00	8.925,01	8.791,23	33.758,12	205.000,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747,35	150.000,00
Transferências correntes	895.456,27	867.985,98	986.046,68	1.328.099,70	1.140.164,53	1.178.233,78	11.897.993,55	19.995.250,00
Cota parte do FPM	547.197,25	414.004,04	575.871,19	868.769,44	696.171,68	743.409,52	6.775.245,99	9.500.000,00
Cota parte do ICMS	102.308,91	109.559,49	104.125,74	135.354,13	86.547,03	104.186,89	1.219.880,94	1.500.000,00
Cota parte do IPVA	1.754,23	13,49	173,55	466,99	831,97	1.871,63	19.141,57	60.000,00
Cota parte do ITR	122,68	233,00	0,00	1,15	12,15	0,00	401,18	10.000,00
Transferências da LC 87/96	180,22	180,22	180,22	180,22	206,26	206,26	2.575,16	20.000,00
Transferências da LC 61/89	4.416,69	4.773,21	4.547,24	4.407,95	4.432,02	4.780,62	46.947,49	30.000,00
Transferências do Fundeb	121.889,94	190.210,39	189.479,12	195.431,73	210.990,29	233.073,12	2.167.349,09	2.750.000,00
Outras transferências correntes	117.586,35	149.012,14	111.669,62	123.488,09	140.973,13	90.705,74	1.666.452,13	6.125.250,00
Outras receitas correntes	6.006,72	658,17	0,00	0,00	619,75	774,87	48.447,68	145.000,00
DEDUÇÕES (II)	103.321,85	104.795,29	136.035,39	145.900,97	156.587,38	169.560,50	1.518.020,22	2.173.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	103.321,85	104.795,29	136.035,39	145.900,97	156.587,38	169.560,50	1.518.020,22	2.173.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I II)	943.556,90	1.002.682,27	901.112,86	1.209.871,87	1.008.255,51	1.214.776,60	12.431.286,91	19.907.250,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó -

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:E88278C8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE/2014 ANEXO VIII

Consolidado	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)
RREO - ANEXO VIII (Lei 9.394/1996, Art.72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.535.000,00	1.535.000,00	211.670,82	211.670,82	13,79
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	197.608,65	197.608,65	19,19
1.3.1 - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	197.608,65	197.608,65	19,76
1.3.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	14.062,17	14.062,17	3,43
1.4.1 - IRRF	410.000,00	410.000,00	14.062,17	14.062,17	3,43

1.4.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto territorial rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multa, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros					
encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	1.642.656,03	1.642.656,03	14,77
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	15,15
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.500.000,00	9.500.000,00	1.439.581,20	1.439.581,20	15,15
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	190.733,92	190.733,92	12,72
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	20.000,00	20.000,00	412,52	412,52	2,06
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	9.212,64	9.212,64	30,71
2.5 - Cota parte ITR	10.000,00	10.000,00	12,15	12,15	0,12
2.6 - Cota parte IPVA	60.000,00	60.000,00	2.703,60	2.703,60	4,51
2.7 - Cota parte IOF ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.655.000,00	12.655.000,00	1.854.326,85	1.854.326,85	14,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	470.000,00	470.000,00	15.075,90	15.075,90	3,21
5.1 - Transferências do salário educação	100.000,00	100.000,00	13.366,98	13.366,98	13,37
5.2 - Outras transferências do FNDE	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.708,92	1.708,92	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	695.250,00	695.250,00	234,77	234,77	0,03
6.1 - Transferências de convênios	695.250,00	695.250,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	234,77	234,77	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.165.250,00	1.165.250,00	15.310,67	15.310,67	1,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.173.000,00	2.173.000,00	326.147,88	326.147,88	15,01
10.1 - Cota parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	287.916,19	287.916,19	16,00
10.2 - Cota parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	350.000,00	350.000,00	38.146,76	38.146,76	10,90
10.3 - Cota parte ICMS desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	82,50	82,50	8,25
10.4 - Cota parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota parte ITR destinado ao Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	2,43	2,43	0,24
10.5 - Cota parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.750.000,00	2.750.000,00	445.161,24	445.161,24	16,19
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.750.000,00	2.750.000,00	444.063,41	444.063,41	16,15
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	0,00	0,00	1.097,83	1.097,83	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	577.000,00	577.000,00	117.915,53	117.915,53	20,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11)<0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.969.517,31	2.969.517,31	455.250,94	455.250,94	15,33
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com educação fundamental	2.969.517,31	2.969.517,31	455.250,94	455.250,94	15,33
14-OUTRAS DESPESAS	482,69	482,69	74,00	74,00	15,33
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com educação fundamental	482,69	482,69	74,00	74,00	15,33
15 - Total de despesas do Fundeb	2.970.000,00	2.970.000,00	455.324,94	455.324,94	15,33

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, do Fundeb	27.479,89
18-Total de deduções consideradas para fins do limite do Fundeb (16+17)	27.479,89
19-Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental ((13-18)/11 x 100)%	96,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-Recursos recebidos do fundeb em exercício anterior que não foram utilizados	45.799,82
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o bimestre atual	45.799,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
22-Impostos e transferências destinadas à MDE (25% de 3)	3.163.750,00	3.163.750,00	463.581,71	463.581,71	14,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
23-Educação infantil	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00

23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00
24-Ensino fundamental	4.478.000,00	4.478.000,00	479.903,10	479.903,10	10,72
24.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	2.970.000,00	2.970.000,00	455.324,94	455.324,94	15,33
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.508.000,00	1.508.000,00	24.578,16	24.578,16	1,63
25-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - Total de despesas com ações típicas de MDE	4.773.000,00	4.773.000,00	479.903,10	479.903,10	10,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL DO MDE	VALOR
30-Resultado líquido das transferências do Fundeb	117.915,53
31-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício	0,00
32-Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb até o bimestre	1.097,83
33-Despesas custeadas com superavit financeiro do exercício anterior do Fundeb	45.799,82
34-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício anterior, de outros recursos de impostos	131.687,57
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira	0,00
36-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
37-Total das deduções para fins do limite constitucional	296.500,75
38-Total das despesas para fins de limite ((23 + 24) - 37)	183.402,35
39-Mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos em MDE (38/3 x 100)%	9,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100
40 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Total de outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
45 - Total geral de despesas com MDE (29+44)	4.773.000,00	4.773.000,00	479.903,10	479.903,10	10,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	A PAGAR ATÉ O BIMESTRE	CANCELADAS ATÉ (g)
46 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (h)	FUNDEF
38-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	45.799,82	0,00
38.1-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	444.063,41	0,00
38.2-( ) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	432.248,17	0,00
38.3-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.097,83	0,00
39-(=)SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	58.712,89	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó -

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:701D8CF1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE/2014 ANEXO XII

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º bimestre de 2014 (Janeiro a Fevereiro)

RREO - ANEXO XII(LC 141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.535.000,00	1.535.000,00	211.670,82	13,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	197.608,65	19,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	410.000,00	410.000,00	14.062,17	3,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e outros encargos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida ativa de impostos	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.120.000,00	11.120.000,00	1.642.656,03	14,77
Cota Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	1.439.581,20	15,15
Cota Parte ITR	10.000,00	10.000,00	12,15	0,12
Cota Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	2.703,60	4,51
Cota Parte ICMS	1.500.000,00	1.500.000,00	190.733,92	12,72
Cota Parte IPI - Exportação	30.000,00	30.000,00	9.212,64	30,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências constitucionais	20.000,00	20.000,00	412,52	2,06
Desoneração ICMS	20.000,00	20.000,00	412,52	2,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	12.655.000,00	12.655.000,00	1.854.326,85	14,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.980.000,00	1.980.000,00	109.621,12	5,54

Da união para o municícpio	1.830.000,00	1.830.000,00	109.621,12	5,99
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	17.492.250,00	17.492.250,00	1.901.740,17	10,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.007.250,00	21.007.250,00	2.223.032,11	10,58
DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e) = (d/c)x100
DESPESAS CORRENTES	3.245.850,00	3.245.850,00	286.137,31	8,82
Pessoal e encargos sociais	1.453.000,00	1.303.000,00	142.819,52	10,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.792.850,00	1.942.850,00	143.317,79	7,38
DESPESAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Investimentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.245.850,00	5.245.850,00	286.137,31	5,45
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V(e))x100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.245.850,00	5.245.850,00	286.137,31	100,00
( ) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	109.621,12	109.621,12	109.621,12	38,31
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	109.621,12	109.621,12	109.621,12	38,31
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
( ) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS			0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.136.228,88	5.136.228,88	176.516,19	61,69
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE DE RECURSO PRÓPRIO VINCULADO			
	INSCRITOS EM EXERC. ANTERIORES		CANCELADO NO EXERC. ATUAL (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	46.856,18		0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL (%) ((VI VII(f))/III))*100			9,52	
DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)x100
Atenção básica	3.795.850,00	3.795.850,00	286.137,31	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE DESPESAS	5.245.850,00	5.245.850,00	286.137,31	100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Bodó -				

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contadora

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:5C5C5B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2014 - ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 006/2014.

Empresa: VAREJÃO OESTE LTDA; C.N.P.J. nº 10.857.970/0001-61, estabelecida à Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Belo Horizonte, Mossoró/RN, representada neste ato pelo Sra. Maria Karlene de Souza Magalhães Oliveira, C.P.F. nº 012.145.594-76, residente na Rua Sílvia Jardim,06, Doze Anos, Mossoró/RN.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Abacaxi	Quilo	1.500	R$ 2,94	R$ 4.410,00
02	Alho	Quilo	680	R$ 14,88	R$ 10.118,00
03	Banana pacovan	Unid.	66.615	R$ 0,38	R$ 25.313,70
04	Batata doce	Quilo	2.000	R$ 2,88	R$ 5.760,00
05	Batata inglesa	Quilo	3.500	R$ 4,20	R$ 14.700,00
06	Beringela	Quilo	850	R$ 3,95	R$ 3.357,50
07	Beterraba	Quilo	850	R$ 3,88	R$ 3.298,00
08	Cajú	Quilo	2.500	R$ 3,90	R$ 9.750,00
09	Cebola branca	Quilo	4.570	R$ 3,90	R$ 17.823,00
10	Cenoura	Quilo	3.888	R$ 3,90	R$ 15.163,20
11	Chuchu	Quilo	1.500	R$ 2,98	R$ 4.470,00
12	Coco seco	Unid.	450	R$ 1,74	R$ 783,00

13	Coco verde	Unid.	450	R$ 2, 49	R$ 1.120,50
14	Coentro	Unid.	8.500	R$ 0,45	R$ 3.825,00
15	Goiaba vermelha	Quilo	2.500	R$ 3,96	R$ 9.900,00
16	Jerimum caboclo	Quilo	2.100	R$ 2,98	R$ 6.258,00
17	Laranja	Quilo	1.500	R$ 2,11	R$ 3.165,00
18	Limão galego	Quilo	350	R$ 4,25	R$ 1.487,50
19	Maçã nacional	Quilo	4.000	R$ 4,28	R$ 17.120,00
20	Macaxeira	Quilo	2.000	R$ 2,68	R$ 5.360,00
21	Mamão	Quilo	6.650	R$ 0,98	R$ 6.517,00
22	Manga	Quilo	2.500	R$ 2,95	R$ 7.375,00
23	Maracujá	Quilo	1.500	R$ 4,98	R$ 7.470,00
24	Maxixe	Quilo	1.000	R$ 6,88	R$ 6.880,00
25	Melancia	Quilo	5.500	R$ 0,95	R$ 5.225,00
26	Melão	Quilo	3.500	R$ 2,58	R$ 9.030,00
27	Pimentão verde	Quilo	2.500	R$ 4,19	R$ 10.475,00
28	Repolho branco	Quilo	1.000	R$ 4,01	R$ 4.010,00
29	Repolho roxo	Quilo	1.000	R$ 4,01	R$ 4.010,00
30	Tomate	Quilo	4.500	R$ 4,93	R$ 22.185,00
31	Uva verde	Quilo	1.500	R$ 5,32	R$ 7.980,00
32	Carne bovina (Tipo músculo)	Quilo	2.000	R$ 13,97	R$ 27.940,00
33	Carne bovina moída (Tipo músculo)	Quilo	3.100	R$ 15,80	R$ 48.980,00
34	Carne bovina verde (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)	Quilo	2.950	R$ 18,00	R$ 53.100,00
35	Carne bovina moída (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)	Quilo	3.100	R$ 18,50	R$ 57.350,00
36	Carne de sol (Tipo Patinho/coxão duro/coxão mole)	Quilo	2.000	R$ 19,50	R$ 39.000,00
37	Carne charque	Quilo	1.500	R$ 19,40	R$ 29.100,00
38	Coxa e sobrecoxa de frango	Quilo	2.500	R$ 7,89	R$ 19.725,00
39	Fígado bovino	Quilo	850	R$ 8,80	R$ 7.480,00
40	Filé de peito de frango	Quilo	850	R$ 11,10	R$ 9.435,00
41	Linguiça de frango	Quilo	750	R$ 12,70	R$ 9.525,00
42	Linguiça de porco	Quilo	750	R$ 11,70	R$ 8.775,00
43	Linguiça calabresa	Quilo	750	R$ 12,30	R$ 9.225,00
44	Peito de frango	Quilo	2.500	R$ 8,45	R$ 21.125,00
45	Peixe em posta	Quilo	850	R$ 17,99	R$ 15.291,50
46	Presunto	Quilo	450	R$ 16,86	R$ 7.587,00
47	Queijo mussarela	Quilo	450	R$ 22,00	R$ 9.900,00
48	Salsicha mista	Quilo	450	R$ 6,90	R$ 3.105,00
49	Bebida lactea sabores diversos embalagem com 1lt	Litro	20.000	R$ 2,89	R$ 57.800,00
50	Leite pasteurizado desnatado embalagem com 1lt	Litro	8.500	R$ 2,89	R$ 24.565,00
51	Leite pasteurizado integral embalagem com 1lt	Litro	20.000	R$ 2,89	R$ 57.800,00
52	Polpa de fruta embalagem com 01kg (Sabores diversos)	Quilo	14.247	R$ 8,80	R$ 125.373,60
53	Ovo de galinha tipo A	Unid.	89.000	R$ 0,42	R$ 37.380,00
54	Pão tipo francês 50g	Unid.	25.614	R$ 0,42	R$ 10.757,88
55	Pão tipo massa fina (Hot Dog) 50g	Unid.	74.614	R$ 0,42	R$ 31.337,88
56	Goma fresca pacote com 01 kg.	Quilo	750	R$ 4,40	R$ 3.300,00
57	Achocolatado em pó embalagem com 400g	Unid.	9.500	R$ 2,99	R$ 28.405,00
58	Açúcar embalagem com 01kg	Quilo	13.000	R$ 1,99	R$ 25.870,00
59	Adoçante liquido 100ml	Unid.	480	R$ 2,40	R$ 1.152,00
60	Amido de milho embalagem com 200g (Tipo Maisena)	Unid.	1.260	R$ 2,85	R$ 3.591,00
61	Arroz branco tipo 2 embalagem com 01kg	Quilo	4.500	R$ 2,40	R$ 10.800,00
62	Arroz parbolizado tipo 1 embalagem com 01kg	Quilo	13.000	R$ 2,40	R$ 31.200,00
63	Aveia em flocos embalagem com 450g	Unid.	10.150	R$ 5,49	R$ 55.723,50
64	Biscoito comum (Tipo palito) embalagem com 300g	Pacote	12.000	R$ 3,40	R$ 40.800,00
65	Biscoito cream-cracker embalagem com 400g	Pacote	10.000	R$ 2,98	R$ 29.800,00
66	Biscoito doce tipo Maisena embalagem com 400g	Pacote	15.625	R$ 2,90	R$ 45.312,50
67	Biscoito doce tipo Maria embalagem com 400g	Pacote	12.500	R$ 2,89	R$ 36.125,00
68	Café em pó embalagem com 250g	Pacote	650	R$ 2,90	R$ 1.885,00
69	Creme de leite embalagem com 200g	Unid.	450	R$ 2,87	R$ 1.291,50
70	Caldo de carne em tablete embalagem com 02 unidades	Unid.	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
71	Caldo de galinha em tablete embalagem com 02 unidades	Unid.	1.500	R$ 0,53	R$ 795,00
72	Catchup embalagem com 200g	Unid.	250	R$ 2,35	R$ 587,50
73	Chá caixa com 10 saquinhos sabores diversos	Caixa	500	R$ 1,98	R$ 990,00
74	Colorau em pó embalagem com 100g	Pacote	4.500	R$ 0,40	R$ 1.800,00
75	Ervilha em conserva embalagem com 200g	Unid.	450	R$ 2,36	R$ 1.062,00
76	Farinha de mandioca amarela	Quilo	350	R$ 4,70	R$ 1.645,00
77	Farinha de mandioca branca	Quilo	350	R$ 4,30	R$ 1.505,00
78	Farinha de trigo c/ fermento embalagem com 01kg	Quilo	250	R$ 3,00	R$ 750,00
79	Farinha de trigo s/ fermento embalagem com 01kg	Quilo	250	R$ 2,90	R$ 725,00
80	Feijão carioca tipo 1 embalagem com 01kg	Quilo	1.000	R$ 5,37	R$ 5.370,00
81	Flocos de cereais embalagem com 400g (Tipo Neston)	Unid.	5.072	R$ 9,80	R$ 49.705,60
82	Flocos de milho embalagem com 500g	Pacote	5.750	R$ 0,73	R$ 4.197,50
83	Leite de coco embalagem com 200ml	Unid.	450	R$ 3,20	R$ 1.440,00
84	Leite em pó integral embalagem com 200g	Pacote	12.000	R$ 4,14	R$ 49.680,00
85	Macarrão tipo espaguete embalagem com 500g	Pacote	15.000	R$ 1,75	R$ 26.250,00
86	Maionese embalagem com 200g	Unid.	450	R$ 1,96	R$ 882,00
87	Margarina com no mínimo 60% de lipídios - embalagem com 500g	Unid.	3.000	R$ 3,40	R$ 10.200,00
88	Massa para mingau sabores diversos embalagem com 200g	Unid.	3.200	R$ 3,94	R$ 12.608,00
89	Milho para mungunzá embalagem com 500g	Pacote	450	R$ 2,90	R$ 1.305,00
90	Milho verde em conserva 200g	Unid.	2.348	R$ 2,10	R$ 4.930,80
91	Molho de tomate embalagem com 300g	Unid.	1.200	R$ 2,99	R$ 3.588,00
92	Óleo de soja embalagem com 900ml	Unid.	2.300	R$ 4,00	R$ 9.200,00
93	Proteína texturizada de soja embalagem com 400g	Pacote	3.560	R$ 3,00	R$ 10.680,00
94	Refrigerante sabores diversos embalagem com 02lts	Unid.	3.000	R$ 3,64	R$ 10.920,00
95	Sal refinado embalagem com 01kg	Quilo	2.350	R$ 0,90	R$ 2.115,00
96	Sardinha em conserva embalagem com 125g	Unid.	2.500	R$ 2,99	R$ 7.475,00
97	TEMPERO – PÓ - Especificação : Sabor: Diversos, Embalagem: Sache c/ 12 und c/ 3g, Peso Líquido: 60g	Pacote	1.200	R$ 3,00	R$ 3.600,00
98	Tempero completo embalagem com 500ml	Unid.	2.540	R$ 2,14	R$ 5.435,60
99	Vinagre de álcool embalagem com 500ml	Unid.	750	R$ 1,60	R$ 1.200,00
				Valor Total	R$ 1.522.690,16

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:D201E2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014

Nº DE ORDEM	EMPRESA LICITANTE	C.N.P.J	SITUAÇÃO		MOTIVO	ITEM EDITAL
			PROPOSTA	HABILITAÇÃO		
01	L E PENEUS E PEÇAS	08.576.605/0001-37	CLASSIFICADA	INABILITADA	Não apresentou a Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, item 9.1.3 letra "j" do Edital.	9.1.3 LETRA "J"
02	DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA	12.868.557/0001-28	CLASSIFICADA	HABILITADA		

R E L A T Ó R I O

O pregoeiro abriu a sessão de credenciamento das empresas, onde ambas foram credenciadas com êxito. Logo após, foram abertas as propostas, ficando as duas empresas com suas propostas classificadas. As propostas foram registradas e passou em seguida para a fase de lances. Após vencer o primeiro item, a documentação de habilitação do participante DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA foi aberta e conferida, sendo esta habilitada. Dando prosseguimento a fase de lances, a empresa L E PNEUS E PEÇAS LTDA, venceu o segundo item, onde ao abrir sua habilitação, constatou-se que o licitante não apresentou a Certidão fornecida pela Corregedoria de Justiça, item 9.1.3 letra "j" do Edital, ficando a mesma INABILITADA. O Pregoeiro deu continuidade ao certame com um única empresa habilitada (DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA) que foi declarada vencedora total. O licitante FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO, representante da empresa L E PENEUS E PEÇAS declarou intenção de recurso, onde, o pregoeiro delimitou o prazo de 03 (três) dias corridos a contar desta data para apresentação do recurso. Em caso da não apresentação, torna-se válida as etapas do certame ocorridas nesta data
Concluso o resultado de análise procedida pelo Pregoeiro e Comissão de apoio, o presente relatório será encaminhado para publicação na imprensa oficial do município/FEMURN.
Salvo melhor juízo este é a DECISÃO.

Caraúbas-RN, 01 de Abril de 2014.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Membros

UGO DELLION DA LUZ

JOSÉ RIBAMAR PEREREIRA DA SILVA

Partcipantes

L E PNEUS LTDA

DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:B6C3CFD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CÂMARA IPUEIRA - RREO ANEXO I - DESPESAS

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	616370		616370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	17,64	507638,01
DESPESAS CORRENTES	611370		611370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	17,78	502638,01
Pessoal e Encargos Sociais	423370		423370	380000	380000	58290,9	58290,9	13,76	365079,1
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	188000		188000	68976,99	68976,99	50441,09	50441,09	26,83	137558,91
DESPESAS DE CAPITAL	5000		5000						5000
Investimentos	5000		5000						5000
Inversões Financeiras									

Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	616370		616370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	17,64	507638,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	616370		616370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	17,64	507638,01
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	616370		616370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	17,64	507638,01

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:E3816748

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CÂMARA IPUEIRA - RREO ANEXO II - DESPESA FUNÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	616370	616370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	100	17,64	507638,01
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	616370	616370	448976,99	448976,99	108731,99	108731,99	100	17,64	507638,01
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
DESPORTO E LAZER									
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE									

CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	$616.370,00	$616.370,00	$448.976,99	$448.976,99	$108.731,99	$108.731,99	100	17,64	$507.638,01

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:6C3510D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2014

Dispõe sobre a regulamentação da execução de despesas, por conta de suprimento de fundos e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, **Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Os processos de despesa pública orçamentária, realizada pelo regime de suprimento de fundo, terá que seguir os seguintes passos:

I - Requisição através de memorando indicando o servidor efetivo que irá gerir o suprimento, contendo o nome completo, matricula cargo/função, CPF, RG e comprovante de endereço;
II - A solicitação tem que ser clara e objetiva, contendo a natureza da despesa e justificando a necessidade, indicando o valor e o prazo de aplicação dos recursos, não podendo ultrapassar a 90 (noventa) dias;
III - Declaração da Controladoria Geral do Município acerca da inexistência de óbices à concessão do adiantamento em nome do responsável designado para recebê-lo;
IV - Ato confirmatório da existência de saldo orçamentário e financeiro, especifico e suficiente, para fazer face à despesa objeto do adiantamento;
V - Ato de concessão do adiantamento, exarado pelo ordenador da despesa, do qual deverão constar a data da concessão, a finalidade, a classificação da despesa, o nome completo, cargo e função do suprido, o valor do adiantamento, o período de aplicação e o prazo de comprovação;
VI - Nota de empenho relativa à despesa objeto da transferência a titulo de adiantamento;
VII - Comprovante do depósito, ordem bancária ou transferência dos recursos para conta do suprido;
VIII - Documentação comprobatória das solicitações ou autorizações para aquisições de materiais ou contratações de serviços com os recursos do adiantamento;
IX - Primeira via da documentação comprobatória da realização da despesa, compreendendo, conforme o caso;

a - Se credor pessoa jurídica, documento fiscal que atenda ao disposto no **inciso XII do art. 16 da Resolução 004/2013 do TCE;**
b - Se credor pessoa física, recibo avulso, contendo o nome completo, o numero do CPF e o da identidade, o endereço e a assinatura do credor; ou;
c - Declaração comprobatória de pagamento de despesas miúdas, quando da impossibilidade de obtenção de recibo, de modo a atender as disposições do **art. 71 da Lei Estadual Nº. 4.041/71**;
X – Relação das compras efetuadas e liquidadas, conforme modelo II anexo;
XI – Demonstrativo de pagamentos realizados, conforme modelo I anexo;
XII – Demonstrativo da Receita e da Despesa – Balancete Financeiro, conforme modelo III anexo;
XIII – Extrato da conta bancária especifica, quando for o caso, contendo a movimentação completa dos recursos atinentes ao adiantamento;
XIV – Documento de conciliação bancária;
XV – Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando for o caso;
XVI – Documento comprobatório da ocorrência de fato impeditivo do prosseguimento da aplicação do adiantamento por parte do servidor responsável pelo mesmo, sempre que se constate qualquer das situações previstas no **caput do art. 69 da Lei Estadual Nº. 4.041/71**;
XVII – Despacho do ordenador de despesa aprovando ou impugnando as contas prestadas pelo supridos, após analise da Controladoria Geral do Município;
XVIII – No anverso de cada documento comprobatório da realização da despesa deverá constar o Termo de Recebimento do Objeto (atesto), aposto mediante recibo, em atendimento ao disciplinado ao nos **arts. 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93;**

Art. 2º - A concessão de adiantamento fica restringida a valor não superior a cinco por cento do limite estabelecido na **alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal Nº. 8666/93;**
Art. 3º - A despesa com recursos de suprimento de fundo não poderá ser superior a R$ 400,00 (quatrocentos reais);
Art. 4º - Não será permitido conceder mais de 02 (dois) suprimentos a um servidor, sem antes prestar contas dos que já foram concedidos anteriormente;
Art. 5º - O prazo para aplicação dos recursos não poderá exceder a 90 (noventa) dias corridos, e a prestação de contas será no máximo 30 (trinta) dias após a data limite da aplicação dos recursos.
Art. 6º - Não será permitida realização de despesa antes da concessão do suprimento de fundo, ou seja, não será aceito documento de comprovação de despesa antes da concessão ao suprido.
Art. 7º - Só poderão ser realizada despesa com recursos de suprimento de fundo, em caráter emergência que não se possa esperar a tramitação do processo legal, e que necessite de pronto pagamento.
Art. 8º - As despesas realizadas com recursos de suprimento de fundo só poderão ser pagas através de cheques nominais, ordem bancária ou transferência corrente, ou deposito em conta corrente do credor.
Art. 9º - O regime de despesa por suprimento de fundo será regido nos termos da **Lei Estadual No. 4041/71** e **Resolução Nº. 004/2013 – do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do RN**, e suas posteriores alterações caso haja.
Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PRESTAÇÃO DE CONTAS – SUPRIMENTO DE FUNDO
SUPRIDO:
MATRÍCULA:

RELAÇÃO DE PAGAMENTO

Nº ORD	CREDOR	CNPJ/CPF	LICITAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DOC. FISCAL	DATA	Nº CHEQUE/ O. BANCÁRIA	VALOR

Lajes/RN, em ____/ _____/ _____.

NOME:
CPF:
MATRÍCULA:

ANEXO II

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO
RELAÇÃO DAS COMPRAS
SUPRIDO:
MATRÍCULA:

Nº ORD	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	CHEQUE	VALOR
TOTAL				

Lajes/RN, em ____/ _____/ _____.

NOME:
CPF:
MATRÍCULA:

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDO
SUPRIDO:
MATRÍCULA:

BALANCETE

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
- Concessão de Suprimento de Fundo em ____/ ____/ _____ NE nº _____.		- Despesa realizada - Saldo/Devolução	
TOTAL		TOTAL	

Lajes/RN, em ____/ _____/ _____.

NOME:
CPF:
MATRÍCULA:

ANEXO VI

PRESTAÇÃO DE CONTAS - SUPRIMENTO DE FUNDO
SUPRIDO:
MATRÍCULA:

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONTA Nº
BANCO DO BRASIL
AG: 1088-X

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Saldo Anterior, em _____/ _____/ _____.	
2. Saldo Atual, em _____/ _____/ _____.	
3. Cheque/Ordem Bancária, em transito. _____ _____	
4. Saldo Conciliado, em _____/ _____/ _____.	
5. Saldo Contabilizado, em _____/ _____/ _____.	

Lajes/RN, em ____/ _____/ _____.

NOME:
CPF:
MATRÍCULA:

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 31 de Março de 2014.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:F850527F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a) (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d) (e)	ATÉ BIMESTRE (f)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.699.895,00	14.451.457,41	3.810.721,60	3.810.721,60	1.488.212,28	1.488.212,28	0,00	100,00	10,30	12.963.245,13
Legislativa	519.095,00	519.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.095,00
Ação Legislativa	519.095,00	519.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.095,00
Essencial à Justiça	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.625,00
Ação Legislativa	31.625,00	31.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.625,00
Administração	1.509.670,00	1.676.561,45	691.401,04	691.401,04	261.907,20	261.907,20	0,00	17,60	15,62	1.414.654,25
Planejamento e Orçamento	80.850,00	80.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.850,00
Administração Geral	880.100,00	1.034.991,45	552.464,41	552.464,41	221.074,99	221.074,99	0,00	14,86	21,36	813.916,46
Administração Financeira	495.700,00	507.700,00	136.491,68	136.491,68	39.065,83	39.065,83	0,00	2,63	7,69	468.634,17
Comunicação Social	53.020,00	53.020,00	2.444,95	2.444,95	1.766,38	1.766,38	0,00	0,12	3,33	51.253,62
Assistência Social	983.200,00	984.000,00	161.998,53	161.998,53	67.564,45	67.564,45	0,00	4,54	6,87	916.435,55
Assistência ao Idoso	25.900,00	25.900,00	952,38	952,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	402.200,00	391.133,37	19.246,15	19.246,15	18.353,30	18.353,30	0,00	1,23	4,69	372.780,07
Assistência Comunitária	544.100,00	555.966,63	141.800,00	141.800,00	49.211,15	49.211,15	0,00	3,31	8,85	506.755,48
Previdência Social	276.000,00	276.000,00	14.265,31	14.265,31	14.265,31	14.265,31	0,00	0,96	5,17	261.734,69
Previdência Básica	276.000,00	276.000,00	14.265,31	14.265,31	14.265,31	14.265,31	0,00	0,96	5,17	261.734,69
Saúde	3.363.075,00	3.394.692,68	979.097,20	979.097,20	371.885,19	371.885,19	0,00	24,99	10,95	3.022.807,49
Atenção Básica	2.096.300,00	2.365.917,60	917.196,40	917.196,40	340.367,57	340.367,57	0,00	22,87	14,39	2.025.550,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.235,00	258.235,00	21.900,80	21.900,80	21.900,80	21.900,80	0,00	1,47	8,48	236.334,20
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	42.000,00	40.000,00	40.000,00	9.616,82	9.616,82	0,00	0,65	22,90	32.383,18
Saneamento Básico Urbano	975.840,00	702.840,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.840,08
Educação	3.839.840,00	4.620.654,49	1.700.489,68	1.700.489,68	621.387,49	621.387,49	0,00	41,75	13,45	3.999.267,00
Administração Geral	187.000,00	187.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,54	4,28	179.000,00
Ensino Fundamental	3.319.540,00	4.100.354,49	1.692.489,68	1.692.489,68	613.387,49	613.387,49	0,00	41,22	14,96	3.486.967,00
Educação Infantil	273.100,00	273.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.100,00
Educação de Jovens e Adultos	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
Educação Especial	55.800,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.800,00
Cultura	287.190,00	287.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.190,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	62.590,00	62.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.590,00
Difusão Cultural	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00
Turismo e Meio Abiente	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Urbanismo	1.286.700,00	1.288.353,06	164.509,56	164.509,56	109.106,66	109.106,66	0,00	7,33	8,47	1.179.246,40
Infra-Estrutura Urbana	925.600,00	925.600,00	78.113,93	78.113,93	43.826,93	43.826,93	0,00	2,94	4,73	881.773,07
Serviços Urbanos	273.100,00	274.753,06	64.795,63	64.795,63	64.643,25	64.643,25	0,00	4,34	23,53	210.109,81
Controle Ambiental	88.000,00	88.000,00	21.600,00	21.600,00	636,48	636,48	0,00	0,04	0,72	87.363,52
Saneamento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Saneamento Básico Urbano	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Gestão Ambiental	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Turismo e Meio Abiente	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Agricultura	784.050,00	674.050,00	68.425,00	68.425,00	25.874,02	25.874,02	0,00	1,74	3,84	648.175,98

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 09h e 23m" Portaria Nº 637 de 2013

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a) (a-(e+f))	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d) (e)	ATÉ BIMESTRE (f)				
Promoção da Produção Vegetal	416.850,00	416.850,00	63.565,00	63.565,00	21.014,02	21.014,02	0,00	1,41	5,04	395.835,98
Promoção da Produção Animal	137.700,00	137.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.700,00
Abastecimento	119.500,00	119.500,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	0,00	0,33	4,07	114.640,00
Extensão Rural	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	69.800,00	69.800,00	14.313,32	14.313,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.800,00
Transporte Rodoviário	69.800,00	69.800,00	14.313,32	14.313,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.800,00

Desporto e Lazer	267.650,00	147.435,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.435,73
Desporto Comunitário	267.650,00	147.435,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.435,73
Encargos Especiais	209.000,00	209.000,00	16.221,96	16.221,96	16.221,96	16.221,96	0,00	1,09	7,76	192.778,04
Serviço da Dívida Interna	209.000,00	209.000,00	16.221,96	16.221,96	16.221,96	16.221,96	0,00	1,09	7,76	192.778,04
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	13.699.895,00	14.451.457,41	3.810.721,60	3.810.721,60	1.488.212,28	1.488.212,28	0,00	100,00	10,30	12.963.245,13

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 09h e 23m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:ED1E28E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 10h e 04m" Portaria Nº 637 de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) — R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Fev 2014		Jan a Fev 2013	
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	01/01/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 10h e 04m" Portaria Nº 637 de 2013			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2013/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00		0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 10h e 04m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:A1BD645A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014/BPIMágiEnaS1TdRe2E Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev 2014	Jan a Fev 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.222.145,00	1.640.379,74	1.640.379,74	1.298.512,60
Receita Tributária	131.650,00	12.658,83	12.658,83	2.266,99
IPTU	5.000,00	0,00	0,00	0,00
ISS	60.000,00	437,31	437,31	0,00
ITBI	3.000,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	60.000,00	11.456,50	11.456,50	0,00
Taxas	3.100,00	765,02	765,02	2.266,99
Contribuição de Melhoria	550,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	3.700,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	32.168,00	3.607,29	3.607,29	0,00
(-)Aplicações Financeiras	28.468,00	3.607,29	3.607,29	0,00
Transferências Correntes	11.016.295,00	1.555.543,65	1.555.543,65	1.296.245,61
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	2.400,00	0,00	0,00	308,06
Convênios	1.082.255,00	0,00	0,00	0,00
FPM	5.200.000,00	1.011.421,40	1.011.421,40	891.809,46
ICMS	960.000,00	138.600,92	138.600,92	121.468,37
IPVA	19.200,00	2.033,55	2.033,55	1.063,37
ITR	1.520,00	0,00	0,00	164,20
Outras Transferências Correntes	3.750.920,00	403.487,78	403.487,78	281.432,15
Demais Receitas Correntes	45.500,00	72.177,26	72.177,26	0,00
Dívida Ativa	2.200,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	43.300,00	72.177,26	72.177,26	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.448.882,00	16.542,28	16.542,28	165.303,58
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	33.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.145.882,00	0,00	0,00	165.303,58
Convênios	2.145.882,00	0,00	0,00	165.303,58
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	270.000,00	16.542,28	16.542,28	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.415.882,00	16.542,28	16.542,28	165.303,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	13.638.027,00	1.656.922,02	1.656.922,02	1.463.816,18

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 11h e 06m" Portaria Nº 637 de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2014/BPIMágiEnaS2TdRe2E Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Fev 2014		Jan a Fev 2013	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.200.438,55	1.458.692,77	1.458.692,77		75.045,50	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.419.341,20	981.301,41	981.301,41		58.986,82	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	33.000,00	2.295,50	2.295,50		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.748.097,35	475.095,86	475.095,86		16.058,68	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	11.167.438,55	1.456.397,27	1.456.397,27		75.045,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.151.018,86	29.519,51	29.519,51		0,00	0,00
Investimentos	2.949.518,86	15.593,05	15.593,05		0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.500,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	176.000,00	13.926,46	13.926,46		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.975.018,86	15.593,05	15.593,05		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-		0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	14.242.457,41	1.471.990,32	1.471.990,32		75.045,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-604.430,41	184.931,70	184.931,70		1.388.770,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00		0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 11h e 06m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:BB811299

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de dez/13				Exercicios Anteriores	Em 31 de dez/13					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3D5EC421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 8

ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	128.000,00	128.000,00	11.885,16	11.885,16	9,29
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	428,66	428,66	0,71
1.3.1 - ISS	60.000,00	60.000,00	428,66	428,66	0,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	11.456,50	11.456,50	19,09
1.4.1 - IRRF	60.000,00	60.000,00	11.456,50	11.456,50	19,09
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.730.900,00	7.730.900,00	1.440.250,64	1.440.250,64	18,63
2.1 - Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	19,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	19,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	173.251,11	173.251,11	14,44
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	180,93	180,93	9,05
2.5 - Cota-Parte ITR	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	24.000,00	24.000,00	2.541,91	2.541,91	10,59
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	7.858.900,00	7.858.900,00	1.452.135,80	1.452.135,80	18,48
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 11h e 34m" Portaria Nº 637 de 2013					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
ANEXO VIII					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	131.920,00	131.920,00	12.559,28	12.559,28	9,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	7.893,81	7.893,81	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.920,00	50.920,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	57.000,00	57.000,00	4.629,32	4.629,32	8,12
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	36,15	36,15	0,90
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	902.500,00	902.500,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	901.500,00	901.500,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.034.420,00	1.034.420,00	12.559,28	12.559,28	1,21
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.546.580,00	1.546.580,00	288.050,01	288.050,01	18,62
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	252.855,29	252.855,29	19,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	240.000,00	240.000,00	34.650,19	34.650,19	14,44
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	800,00	800,00	36,17	36,17	4,52
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	380,00	380,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	4.800,00	4.800,00	508,36	508,36	10,59
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.403.000,00	1.403.000,00	263.442,41	263.442,41	18,78
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	263.105,70	263.105,70	18,79
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	336,71	336,71	11,22
12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-146.580,00	-146.580,00	-24.944,31	-24.944,31	-17,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.011.700,00	1.114.724,31	346.602,29	346.602,29	0,00	31,09
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.011.700,00	1.114.724,31	346.602,29	346.602,29	0,00	31,09
14. OUTRAS DESPESAS	391.300,00	980.574,52	134.756,41	134.756,41	0,00	13,74
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	391.300,00	980.574,52	134.756,41	134.756,41	0,00	13,74
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.403.000,00	2.095.298,83	481.358,70	481.358,70	0,00	22,97

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 11h e 34m" Portaria Nº 637 de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
ANEXO VIII	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	131,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	51,15
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-82,72
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)	
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.964.725,00	1.964.725,00	363.033,95	363.033,95	18,48	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	62.700,00	62.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	2.547.420,00	3.328.234,49	613.387,49	613.387,49	0,00	18,43
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.403.000,00	2.095.298,83	481.358,70	481.358,70	0,00	22,97
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.144.420,00	1.232.935,66	132.028,79	132.028,79	0,00	10,71
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	2.610.120,00	3.390.934,49	613.387,49	613.387,49	0,00	18,09
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 11h e 34m" Portaria Nº 637 de 2013						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	
ANEXO VIII	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-24.944,31
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	336,71
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-24.607,60
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	637.995,09
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	43,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	992.720,00	992.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.050.720,00	1.050.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.050.720,00	1.050.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 11h e 34m" Portaria Nº 637 de 2013		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		
ANEXO VIII		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	10.723,91	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	263.105,70	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	474.026,67	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	474.026,67	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	336,71	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-199.860,35	0,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:59F9FBCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2013, art. 35) — R$ 1

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	129.100,00	129.100,00	11.893,81	9,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	437,31	0,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	11.456,50	19,09
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	7.730.900,00	7.730.900,00	1.440.250,64	18,63
Cota-Parte do FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	1.264.276,69	19,45
Cota Parte do ITR	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	2.541,91	10,59
Cota-Parte do ICMS	1.200.000,00	1.200.000,00	173.251,11	14,44
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	180,93	9,05
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	7.860.000,00	7.860.000,00	1.452.144,45	18,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2014 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	956.200,00	956.200,00	86.593,34	9,06
Provenientes da União	943.200,00	943.200,00	84.092,15	8,92
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	13.000,00	13.000,00	2.501,19	19,24
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	892.000,00	892.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.848.200,00	1.848.200,00	86.593,34	4,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2014 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	1.791.735,00	2.246.352,60	976.097,20	43,45	368.885,19	16,42
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	747.550,00	1.124.861,71	746.866,16	66,40	196.490,45	17,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.044.185,00	1.121.490,89	229.231,04	20,44	172.394,74	15,37
DESPESAS DE CAPITAL	1.571.340,00	1.148.340,08	3.000,00	0,26	3.000,00	0,26
Investimentos	1.565.840,00	1.142.840,08	3.000,00	0,26	3.000,00	0,26
Inversões Financeiras	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.363.075,00	3.394.692,68	979.097,20	28,84	371.885,19	10,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2013, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Fev 2014 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2014 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	975.840,00	702.840,08	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	975.840,00	702.840,08	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.387.235,00	2.691.852,60	979.097,20	36,37	371.885,19	13,82
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,61
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]						154.063,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2014 14h e 58m"		Portaria Nº 637 de 2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2013, art. 35) — R$ 1

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS	LIQUIDADAS
			Jan a Fev 2014 (l)	%(l/total) x 100	Jan a Fev 2014 (m)	% (m/total) x 100
Atenção Básica	2.096.300,00	2.365.917,60	917.196,40	93,68	340.367,57	91,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	258.235,00	258.235,00	21.900,80	2,24	21.900,80	5,89
Suporte Profilático e Terapêutico	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	42.000,00	40.000,00	4,09	9.616,82	2,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	975.840,00	702.840,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	3.363.075,00	3.394.692,68	979.097,20	100,00	371.885,19	100,00

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:7DC1C183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.660.529,31	12,12	1.660.529,31	12,12	12.039.365,69
RECEITAS CORRENTES	11.251.013,00	11.251.013,00	1.643.987,03	14,61	1.643.987,03	14,61	9.607.025,97
RECEITA TRIBUTARIA	131.650,00	131.650,00	12.658,83	9,62	12.658,83	9,62	118.991,17
Impostos	128.000,00	128.000,00	11.893,81	9,29	11.893,81	9,29	116.106,19
Taxas	3.100,00	3.100,00	765,02	24,68	765,02	24,68	2.334,98
Contribuicao de Melhoria	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.168,00	32.168,00	3.607,29	11,21	3.607,29	11,21	28.560,71
Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.468,00	28.468,00	3.607,29	12,67	3.607,29	12,67	24.860,71
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Receita de Serviços	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.016.695,00	11.016.695,00	1.555.543,65	14,12	1.555.543,65	14,12	9.461.151,35
Transferências Intergovernamentais	9.934.440,00	9.934.440,00	1.555.543,65	15,66	1.555.543,65	15,66	8.378.896,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.082.255,00	1.082.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.082.255,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	39.400,00	39.400,00	72.177,26	183,19	72.177,26	183,19	-32.777,26
Multas e Juros de Mora	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	57.852,98	1.157,06	57.852,98	1.157,06	-52.852,98
Receita da Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	30.000,00	30.000,00	14.324,28	47,75	14.324,28	47,75	15.675,72
RECEITAS DE CAPITAL	2.448.882,00	2.448.882,00	16.542,28	0,68	16.542,28	0,68	2.432.339,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
Alienação de Bens Imóveis	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.145.882,00	2.145.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.882,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.145.882,00	2.145.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.882,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	16.542,28	6,13	16.542,28	6,13	253.457,72
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	270.000,00	270.000,00	16.542,28	6,13	16.542,28	6,13	253.457,72
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.660.529,31	12,12	1.660.529,31	12,12	12.039.365,69

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.660.529,31	12,12	1.660.529,31	12,12	12.039.365,69
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	13.699.895,00	13.699.895,00	1.660.529,31	12,12	1.660.529,31		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS			0,00		0,00		
Superávit Financeiro			0,00		0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00		0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2014/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A FEV 2014	BIMESTRE (g)	JAN A FEV 2014 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	13.699.895,00	751.562,41	14.451.457,41	3.810.721,60	3.810.721,60	1.488.212,28	1.488.212,28	0,00	10,30	12.963.245,13
DESPESAS CORRENTES	9.808.255,00	1.392.183,55	11.200.438,55	3.781.202,09	3.781.202,09	1.458.692,77	1.458.692,77	0,00	13,02	9.741.745,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.180.290,00	1.239.051,20	5.419.341,20	3.040.941,68	3.040.941,68	981.301,41	981.301,41	0,00	18,11	4.438.039,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	33.000,00	0,00	33.000,00	2.295,50	2.295,50	2.295,50	2.295,50	0,00	6,96	30.704,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.594.965,00	153.132,35	5.748.097,35	737.964,91	737.964,91	475.095,86	475.095,86	0,00	8,27	5.273.001,49
DESPESAS DE CAPITAL	3.791.640,00	-640.621,14	3.151.018,86	29.519,51	29.519,51	29.519,51	29.519,51	0,00	0,94	3.121.499,35

INVESTIMENTOS	3.590.140,00	-640.621,14	2.949.518,86	15.593,05	15.593,05	15.593,05	15.593,05	0,00	0,53	2.933.925,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.500,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	176.000,00	0,00	176.000,00	13.926,46	13.926,46	13.926,46	13.926,46	0,00	7,91	162.073,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	13.699.895,00	751.562,41	14.451.457,41	3.810.721,60	3.810.721,60	1.488.212,28	1.488.212,28	0,00	10,30	12.963.245,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	13.699.895,00	751.562,41	14.451.457,41	3.810.721,60	3.810.721,60	1.488.212,28	1.488.212,28	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							172.317,03			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	13.699.895,00	751.562,41	14.451.457,41	3.810.721,60	3.810.721,60	1.488.212,28	1.660.529,31	0,00		

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:9F5FBBEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DO PPSRP 003.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 003/2014
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 003/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.518.667/0001-34,** classificada no Pregão Presencial SRP n° 003/2014, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA I - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de aquisição de equipamentos destinados ao centro de saúde da sede do município, posto de saúde do bairro nossa senhora da conceição e posto de saúde do distrito de cachoeira do sapo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 003/2014.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31 de dezembro de 2014, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 003/2014.

Lote 1 – EMPRESA VENCEDORA - **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.518.667/0001-34**

EQUIPAMENTOS DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável capacidade mínimo de 40 litros	UND	1	**ODONTOBRAZ**	5.000,00	5.000,00
2	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 12000 btu	UND	1	**CONSUL**	1.000,00	1.000,00
3	compressor odontológico, capacidade mínimo de 30 litros potência	UND	1	**CHIAPERINE**	1.600,00	1.600,00

	1,0 hp					
4	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição formato em l rodízios não possui.	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
5	computador desktop-básico, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
6	destilador de água, capacidade entre 3 a 5 litros/hora	UND	1	**CRISTOFOLI**	1.000,00	1.000,00
7	carro de curativos, material de confecção aço / ferro pintado acessório(s) não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	299,00	299,00
8	mesa de exames, material de confecção aço / ferro intado posição do leito móvel acessório(s) não possui gabinete com portas e gavetas não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	422,15	422,15
9	geladeira refrigerador, capacidade mínimo de 280 litros	UND	1	**CONSUL**	980,00	980,00
10	impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax), padrão de cor monocromático memória 64 mb resolução de impressão 600 x 600 resolução de digitalização 1200 x 1200 resolução de cópia 600 x 600 velocidade 18 ppm capacidade 150 páginas/ bandeja ciclo 8.000 páginas/ mês fax 33,6 kbps interface usb e rede frente e verso automático garantia mínima de 12 meses	UND	1	**HP**	900,00	900,00
11	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 12000 btu	UND	1	**CONSUL**	1.000,00	1.000,00
12	computador desktop basico, processadorno mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
13	armário, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m	UND	1	**EXATA**	500,00	500,00
14	geladeira refrigerador, capacidade mínimo de 280 litros	UND	1	**CONSUL**	980,00	980,00
15	armário, material de confecção aço / ferro pintado tamanho mínimo de 0,75 x 0,75 m	UND	1	**EXATA**	288,00	288,00
16	braçadeira para injeção, material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	110,00	110,00
17	cadeira para coleta de sangue, material de confecção aço / ferro pintado braçadeira fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	390,00	390,00
18	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto estofado courvin	UND	1	**EXATA**	220,00	220,00
19	no break (para computador), potência 1 kva tensão entrada/ saída: bivolt alarmes audiovisual bateria interna 01 selada garantia mínima de 12 meses	UND	1	**ENERMAX**	400,00	400,00
20	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 12000 btu	UND	1	**CONSUL**	1.000,00	1.000,00
21	computador desktos básico, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom,	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
22	impressora laser comum, elevação de pernas, resolição 16 mb, velocidade 600x600 velocidade 33 ppm capacidade 100 páginas/bandeja ciclo 25.000 páginas/mês interface usb e rede frente e verso automático garantia mínima de 12 meses	UND	1	**HP**	600,00	600,00
23	mesa para computador, base aço/ferro pintado material de confecção aço/ferro pintado divisões sem gaveta suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado	UND	1	**MOVEIS SIM**	281,90	281,90
24	aparelho de dvd, controle remoto portas usb reprodução dvd/cd/cd-r/vcd/svcd/jpg/mp3	UND	1	**LENOXX**	100,00	100,00
25	cadeira de rodas adulto material de confecção aço/ ferro pintado braços fixo pés fixo modo de operação mecânica	UND	1	**ORTOFOR**	488,00	488,00
26	televisor, tipo lcd tamanho da tela mínimo de 32" conversor digital possui entrada hdmi portas usb full hd sim	UND	1	**AOC**	1.100,00	1.100,00
27	longarina, braços não possui assento polipropileno número de assentos 03 lugares	UND	3	**EXATA**	299,00	897,00
28	autoclave horizontal de mesa (até 75 litros). modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável capacidade mínimo de 40 litros	UND	1	**ODONTOBRAZ**	5.000,00	5.000,00
29	seladora, tipo manual/pedal aplicação convencional controle de temperatura analógico	UND	1	**ONIX**	550,00	550,00
30	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
31	braçadeira para injeção, material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura regulável	UND	1	**MOVEIS SIM**	122,00	122,00
32	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
33	escada com 2 degraus, material de confecção aço/ferro pintado	UND	1	**MOVEIS SIM**	96,00	96,00
34	biombo, material de confecção aço/ferro fundido rodízios não possui tamanho duplo	UND	1	**MOVEIS SIM**	292,00	292,00
35	cadeira, material de confecção aço/ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem altura possui assento/encosto polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
36	lanterna clínica, material de confecção alumínio tipo halogênio	UND	1	**MED-SINAL**	38,91	38,91
37	esfigmomanômetro adulto material de confecção nylon tipo de feixe velcro	UND	1	**BIC**	88,09	88,09
38	balança antropométrica infantil, modo de operação mecânica	UND	1	**WELMY**	421,13	421,13
39	balança antropométrica adulto, modo de operação mecânica	UND	1	**WELMY**	622,11	622,11
40	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00

	gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição em l rodízios não possui					
41	otoscópio, composição mínimo de 03 espéculos reusáveis bateria convencional	UND	1	**ADC**	410,22	410,22
42	mesa de exames, material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel acessório(s) não possui gabinete com portas e gavetas não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	422,15	422,15
43	foco refletor ambulatorial, iluminação led haste flexível	UND	1	**MICROEM**	451,10	451,10
44	biombo, material de confecção aço/ferro fundido rodízios não possui tamanho duplo	UND	1	**MOVEIS SIM**	292,00	292,00
45	estetoscópio adulto, auscultador aço inoxidavel tipo simples	UND	1	**BIC**	61,14	61,14
46	longarina, braços não possui assento estofado número de assentos 03 lugares	UND	1	**EXATA**	299,00	299,00
TOTAL	**trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos**					35.964,90

Lote 2 – EMPRESA VENCEDORA - **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.518.667/0001-34**

EQUIPAMENTOS DESTINADO AO CENTRO DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	unid	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	mesa de exames, material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel acessório(s) não possui gabinete com portas e gavetas não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	422,15	422,15
2	armário, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m	UND	1	**EXATA**	500,00	500,00
3	geladeira refrigerador, capacidade mínimo de 280 litros	UND	1	**CONSUL**	980,00	980,00
4	armário, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m	UND	1	**EXATA**	500,00	500,00
5	cadeira para coleta de sangue, material de confecção estofado braçadeira fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	390,00	390,00
6	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição formato em l rodízios não possui	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
7	computador desktop-básico, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
8	mesa par computador, base aço / ferro pintado material de confecção aço / ferro pintado divisões sem gavetas rodízios não possui suporte para cpu não possui suporte para impressoranão possui suporte para teclado não possui	UND	1	**EXATA**	281,90	281,90
9	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
10	braçadeira para injeção, material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	110,00	110,00
11	longarina, braços não possui assento estofado número de assentos 03 lugares	UND	8	**EXATA**	299,00	2.392,00
12	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 24000 btu	UND	1	**CONSUL**	2.000,00	2.000,00
13	mesa de reunião, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar tipo retangular de 2,00 m x 0,90 m	UND	1	**EXATA**	608,70	608,70
14	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto estofado courvin	UND	1	**EXATA**	220,00	220,00
15	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 24000 btu	UND	1	**CONSUL**	1.000,00	1.000,00
16	computador desktop-básico, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb abnt2, 107 teclas (com fio) interface de rede 10/100/1000 wifi interface de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
17	impressora laser comum, padrão de cor monocromático memória 16 mb resolução 600x600 velocidade 33 ppm capacidade 100 páginas/bandeja ciclo 25.000 páginas/mês interface usb e rede frente e verso automático garantia mínimo de 12 meses	UND	1	**HP**	600,00	600,00
18	mesa par computador, base aço / ferro pintado material de confecção aço / ferro pintado divisões sem gavetas rodízios não possui suporte para cpu não possui suporte para impressoranão possui suporte para teclado não possui	UND	1	**EXATA**	281,90	281,90

19	longarina, braços não possui assento estofado número de assentos 03 lugares	UND	1	**EXATA**	299,00	299,00
20	amário, material de confecção aço/ferro pintado tamanho mínimo de 1,80x0,75m	UND	1	**EXATA**	500,00	500,00
21	seladora, tipo manual/ pedal aplicação convencional controle de temperatura analógico	UND	1	**ONIX**	550,00	550,00
22	autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável capacidade mínimo de 40 litros	UND	1	**ODONTOBRAZ**	5.000,00	5.000,00
23	braçadeira para injeção, material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	110,00	110,00
24	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição em l rodízios não possui	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
25	eletrocardiografo, laudo interpretativo possui número de canais 03 bateria interna possui tela lcd possui memória possui suporte com rodízios possui software para exame em computador possui	UND	1	**ECAFIX**	6.500,00	6.500,00
26	lanterna clínica, material de confecção alumínio tipo halogênio	UND	1	**MED-SINAL**	38,91	38,91
27	dermatoscópio, aumento 8 x iluminação led	UND	1	**EFE**	947,44	947,44
28	esfigmomanômetro adulto, material de confecção nylon tipo de feixe velcro	UND	1	**BIC**	88,09	88,09
29	balança antropométrica infantil, modo de operação mecânica	UND	1	**WELMY**	421,13	421,13
30	balança antropométrica adulto, modo de operação mecânica	UND	1	**WELMY**	622,11	622,11
31	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição em l rodízios não possui	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
32	otoscópio, composição mínimo de 03 espéculos reusáveis bateria convencional	UND	1	**ADC**	410,22	410,22
33	escada com 2 degrais, material de confecção aço / ferro pintado	UND	1	**MOVEIS SIM**	96,00	96,00
34	detector fetal, tipo portátil tecnologia analógica	UND	1	**MICROEM**	321,15	321,15
35	mesa de exames, material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel acessório(s) não possui gabinete com portas e gavetas não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	422,15	422,15
36	mesa ginecológica, material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel	UND	1	**MOVEIS SIM**	689,10	689,10
37	foco refletor ambulatorial, iluminação led haste flexível	UND	1	**MICROEM**	451,10	451,10
38	biombo, material de confecção aço / ferro pintado rodízios não possui tamanho duplo	UND	1	**MOVEIS SIM**	292,00	292,00
39	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
40	estetoscópio adulto, auscultador aço inoxidável tipo simples	UND	1	**BIC**	61,14	61,14
41	longarina, braços não possui assento estofado número de assentos 03 lugares	UND	1	**EXATA**	299,00	299,00
TOTAL	**trinta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos**					33.648,19

Lote 3 - EMPRESA VENCEDORA - **LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.518.667/0001-34**

EQUIPAMENTOS DESTINADO AO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE CACHOEIRA DO SAPO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**unid**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável capacidade mínimo de 40 litros	UND	1	**ODONTOBRAZ**	5.000,00	5.000,00
2	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 12000 btu	UND	1	**CONSUL**	1.000,00	1.000,00
3	compressor odontológico, capacidade mínimo de 30 litros potência 1,0 hp	UND	1	**CHIAPERINE**	1.600,00	1.600,00
4	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição formato em l rodízios não possui	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
5	computador desktop-básico, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
6	destilador de água, capacidade entre 3 a 5 litros/hora	UND	1	**CRISTOFOLI**	1.000,00	1.000,00
7	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto estofado courvin	UND	1	**EXATA**	220,00	220,00
8	carro de curativos, material de confecção aço / ferro pintado acessório(s) não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	299,00	299,00

9	mesa de exames, material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel acessório(s) não possui gabinete com portas e gavetas não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	422,15	422,15
10	armário, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar tamanho mínimo de 1,80 x 0,75 m	UND	1	**EXATA**	500,00	500,00
11	geladeira refrigerador, capacidade mínimo de 280 litros	UND	1	**CONSUL**	980,00	980,00
12	braçadeira para injeção, material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	110,00	110,00
13	cadeira para coleta de sangue, material de confecção aço / ferro pintado braçadeira fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	390,00	390,00
14	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto estofado courvin	UND	1	**EXATA**	220,00	220,00
15	no break (para computador), potência 1 kva tensão entrada/ saída: bivolt alarmes audiovisual bateria interna 01 selada garantia mínima de 12 meses	UND	1	**ENERMAX**	400,00	400,00
16	ar condicionado, climatização apenas frio tipo split mínimo de 12000 btu	UND	1	**CONSUL**	1.000,00	1.000,00
17	computador desktop-básico, processador no mínimo intel core i3 ou amd a10 memória ram 4gb, ddr3, 1600 mhz disco rígido mínimo de 500 gb tipo de monitor 18,5" (1366 x 768) mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) fonte compatível com o item sistema o item sistema operacional windows 7 pro (64 bits) garantia mínima de 12 meses teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) interfaces de rede 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo integrada unidade de disco ótico cd/dvd rom	UND	1	**N3**	2.000,00	2.000,00
18	impressora laser (comum), padrão de cor monocromático memória 16 mb resolução 600 x 600 velocidade 33 ppm capacidade 100 páginas/ bandeja ciclo 25.000 páginas/ mês interface usb e rede frente e verso automático garantia mínima de 12 meses	UND	1	**HP**	600,00	600,00
19	mesa para computador, base aço / ferro pintado material de confecção aço / ferro pintado divisões sem gavetas rodízios não possui suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui	UND	1	**EXATA**	281,90	281,90
20	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto estofado polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
21	longarina, braços não possui assento polipropileno número de assentos 03 lugares	UND	1	**EXATA**	299,00	299,00
22	televisor, tipo lcd tamanho da tela mínimo de 32" conversor digital possui entrada hdmi portas usb full hd sim	UND	1	**AOC**	1.100,00	1.100,00
23	autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), modo de operação digital câmara de esterilização aço inoxidável capacidade mínimo de 40 litros	UND	1	**ODONTOBRAZ**	5.000,00	5.000,00
24	seladora, tipo manual/ pedal aplicação convencional controle de temperatura analógico	UND	1	**ONIX**	550,00	550,00
25	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
26	braçadeira para injeção, material de confecção aço / ferro pintado apoio do braço cromado tipo pedestal altura fixa	UND	1	**MOVEIS SIM**	122,00	122,00
27	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
28	lanterna clínica, material de confecção alumínio tipo halogênio	UND	1	**MED-SINAL**	38,91	38,91
29	esfgmomanômetro adulto, material de confecção nylon tipo de feixevelcro	UND	1	**BIC**	88,09	88,09
30	balança antropométrica infantil, modo de operação mecânica	UND	1	**WELMY**	421,13	421,13
31	balança antropométrica adulto modo de operação mecânica	UND	1	**WELMY**	622,11	622,11
32	mesa de escritório, base aço / ferro pintado divisões de 01 a 02 gavetas material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar número de portas sem portas suporte para cpu não possui suporte para impressora não possui suporte para teclado não possui composição	UND	1	**EXATA**	289,00	289,00
33	otoscópio, composição mínimo de 03 espéculos reusáveis bateria convencional	UND	1	**ADC**	410,22	410,22
34	detector fetal, tipo portátil tecnologia analógica	UND	1	**MICROEM**	321,15	321,15
35	mesa de exames, material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel acessório(s) não possui gabinete com portas e gavetas não possui	UND	1	**MOVEIS SIM**	422,15	422,15
36	foco refletor ambulatorial, iluminação led haste flexível	UND	1	**MICROEM**	451,10	451,10
37	cadeira, material de confecção aço / ferro pintado rodízios possui braços possui regulagem de altura possui assento/ encosto polipropileno	UND	1	**EXATA**	188,00	188,00
38	biombo, material de confecção aço / ferro pintado rodízios não possui tamanho duplo	UND	1	**MOVEIS SIM**	292,00	292,00
39	longarina, braços não possui assento polipropileno número de assentos 03 lugares	UND	1	**EXATA**	299,00	299,00
TOTAL	**vinte e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e um centavos**					29.890,91

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 003/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 003/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Empresa/representante
LVP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.518.667/0001-34

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:202C8B5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI						
ANEXO 01 - DESPESA ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA.						
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000						
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014						
Descricao	Orcado	Atualizado	Emp no Bim	Emp Exerc	Liq Bim	Liq Exerc
CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Cont.p/tempo deteminado-(PC)	51.200,00	36.200,00	0	0	0	0
Venc. e Vant. Fixas (PC)	4.150.600,00	4.150.600,00	3.780.100,00	3.780.100,00	725.526,24	725.526,24
Obrigacoes Patronais	691.300,00	640.270,31	538.944,33	538.944,33	81.379,14	81.379,14
Outras Despesas Variaveis (PC)	30.100,00	30.100,00	724	724	724	724
Outras Desp.Pes.-Cont.de Terc.	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0
Setencas Judiciais	54.000,00	54.000,00	0	0	0	0
Despesas de Exerc.Anteriores	19.600,00	75.144,12	67.231,69	67.231,69	67.231,69	67.231,69
indeniz.e Rest. Trabalhistas	18.100,00	24.900,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
Juros S/Divida P/Contrato	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0
Outros Encargos S/A Div. Cont.	36.000,00	36.000,00	0	0	0	0
Contribuicoes	85.500,00	79.435,99	18.760,00	18.760,00	2.780,00	2.780,00
CONTRIBUICOES	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0
CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Contrat. Por Tempo Determinado	303.100,00	303.100,00	51.541,60	51.541,60	51.541,60	51.541,60
Diarias (PC)	116.700,00	116.700,00	4.825,00	4.825,00	4.825,00	4.825,00
Auxilio Financeiro a Estudante	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0
Material de Consumo	950.937,00	940.437,00	217.304,66	217.304,66	71.711,91	71.711,91
Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	9.500,00	9.500,00	0	0	0	0
Material de Dist. Gratuita	73.000,00	70.400,00	0	0	0	0
Passagens e Desp. c/Locomocao	60.400,00	55.567,70	1.972,08	1.972,08	1.972,08	1.972,08
Servicos de Consultoria	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0
Outros Serv. de Terceiros (PF)	948.300,00	926.427,50	112.709,43	112.709,43	75.293,02	75.293,02
Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.581.600,00	1.605.200,00	532.815,28	532.815,28	209.487,80	209.487,80
Contribuicoes	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0
Obrig. Trib. e Contributivas	194.000,00	194.000,00	121.600,00	121.600,00	22.715,09	22.715,09
Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	64.000,00	64.000,00	380	380	380	380
Sentencas Judiciarias	31.500,00	31.500,00	0	0	0	0
Despesas de Exerc Anteriores	38.100,00	167.296,51	104.558,57	104.558,57	103.358,57	103.358,57
Indenizacoes e Restituicoes	84.000,00	77.200,00	0	0	0	0
Transf. a Camara Municipal	660.190,00	660.190,00	99.687,38	99.687,38	99.687,38	99.687,38
Contribuicoes	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0
CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Obras e Instalacoes	2.298.500,00	2.252.057,87	3.850,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00
Equip. e Mat. Pernanente	1.008.200,00	1.138.400,00	200.883,00	200.883,00	200.883,00	200.883,00
Despesas de Exerc. Anteriores	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0
Aquisicao de Imoveis	35.000,00	35.000,00	0	0	0	0
Principal da Div. P/ Contrato	100.000,00	100.000,00	7.831,76	7.831,76	7.831,76	7.831,76
RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	110.000,00	0	0	0	0
TOTAIS	13.881.427,00	14.061.627,00	5.873.718,78	5.873.718,78	1.739.178,28	1.739.178,28

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:592CD092

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
BALANCETE BIMESTRAL DA RECEITA
BIMESTRE DE REFERENCIA: 1o Bimestre/2014

Especificacao	Prevista	Atualizada	No Bimestre	(%)	Ate o Bimestre	(%)	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	13.814.522,00	13.814.522,00	2.349.138,76	17	2.349.138,76	17	11.465.383,24
RECEITA TRIBUTARIA	350.500,00	350.500,00	42.848,72	12,2	42.848,72	12,2	307.651,28
IMPOSTOS	325.000,00	325.000,00	42.366,62	13	42.366,62	13	282.633,38
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	15.000,00	15.000,00	4.295,94	28,6	4.295,94	28,6	10.704,06
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	120.000,00	120.000,00	17.549,68	14,6	17.549,68	14,6	102.450,32
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	25.000,00	25.000,00	1.432,50	5,7	1.432,50	5,7	23.567,50
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	165.000,00	165.000,00	19.088,50	11,6	19.088,50	11,6	145.911,50
TAXAS	25.500,00	25.500,00	482,1	1,9	482,1	1,9	25.017,90
TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	2.000,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	2.500,00
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	16.000,00	16.000,00	318,1	2	318,1	2	15.681,90
TAXA DE LICENCA P/EXEC. DE OBRAS	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	2.500,00
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	2.500,00	2.500,00	164	6,6	164	6,6	2.336,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	140.000,00	140.000,00	16.653,60	11,9	16.653,60	11,9	123.346,40
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	140.000,00	140.000,00	16.653,60	11,9	16.653,60	11,9	123.346,40
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	140.000,00	140.000,00	16.653,60	11,9	16.653,60	11,9	123.346,40
RECEITA PATRIMONIAL	228.795,00	228.795,00	29.513,53	12,9	29.513,53	12,9	199.281,47
RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	206.595,00	206.595,00	29.513,53	14,3	29.513,53	14,3	177.081,47
DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	3.500,00	3.500,00	228,4	6,5	228,4	6,5	3.271,60
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	5.000,00	5.000,00	975,18	19,5	975,18	19,5	4.024,82
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	12.000,00	12.000,00	1.631,37	13,6	1.631,37	13,6	10.368,63
REMUNERACAO DEP. BANCARIOS - MDE	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E SERV.SAUDE	2.500,00	2.500,00	0	0	0	0	2.500,00
REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	24.000,00	24.000,00	5.782,78	24,1	5.782,78	24,1	18.217,22
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.000,00	1.000,00	23,34	2,3	23,34	2,3	976,66
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	4.400,00	4.400,00	648,78	14,7	648,78	14,7	3.751,22
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	60.000,00	60.000,00	515,97	0,9	515,97	0,9	59.484,03
REM.DEP.D/REC. NAO-VINCULADOS	25.000,00	25.000,00	4.963,15	19,9	4.963,15	19,9	20.036,85
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	4.500,00	4.500,00	278,95	6,2	278,95	6,2	4.221,05
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	695	695	5,05	0,7	5,05	0,7	689,95
REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	33.000,00	33.000,00	14.460,56	43,8	14.460,56	43,8	18.539,44
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.200,00	1.200,00	0	0	0	0	1.200,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.005.175,00	13.005.175,00	2.253.880,85	17,3	2.253.880,85	17,3	10.751.294,15
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	12.945.175,00	12.945.175,00	2.253.880,85	17,4	2.253.880,85	17,4	10.691.294,15
COTA PARTE F P M	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	20	1.439.581,20	20	5.760.418,80
COTA PARTE I T R	1.500,00	1.500,00	21,71	1,4	21,71	1,4	1.478,29
FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	8.000,00	8.000,00	2.778,38	34,7	2.778,38	34,7	5.221,62
COTA PARTE ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	4.335,87	8,7	4.335,87	8,7	45.664,13
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	105.000,00	105.000,00	8.099,22	7,7	8.099,22	7,7	96.900,78
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	122.000,00	122.000,00	27.794,66	22,8	27.794,66	22,8	94.205,34
TRANSF. DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	127.500,00	127.500,00	23.430,58	18,4	23.430,58	18,4	104.069,42
OUTROS PROGRAMAS FINANC.C/TRANSF. FUNDO A FUNDO	0	0	17.845,66		17.845,66		-17.845,66
OUTROS PROGRAMAS FINANCIANDOS C/TRANSF. FUNDO A FU	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	171.200,00	171.200,00	28.520,00	16,7	28.520,00	16,7	142.680,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	171.000,00	171.000,00	29.460,00	17,2	29.460,00	17,2	141.540,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	67.000,00	67.000,00	2.734,79	4,1	2.734,79	4,1	64.265,21
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	35.500,00	35.500,00	5.060,06	14,3	5.060,06	14,3	30.439,94
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	21.500,00	21.500,00	0	0	0	0	21.500,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	53.600,00	53.600,00	4.460,00	8,3	4.460,00	8,3	49.140,00
NUCLEOS DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	0	0	8.000,00		8.000,00		-8.000,00
OUTROS PROGRAMAS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	206.600,00	206.600,00	17.002,24	8,2	17.002,24	8,2	189.597,76
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	82.000,00	82.000,00	5.989,69	7,3	5.989,69	7,3	76.010,31
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	3.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	44.600,00	44.600,00	0	0	0	0	44.600,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	36.500,00	36.500,00	0	0	0	0	36.500,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAC	39.800,00	39.800,00	0	0	0	0	39.800,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	3.075,00	3.075,00	456,08	14,8	456,08	14,8	2.618,92
OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	230.000,00	230.000,00	0	0	0	0	230.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.700.000,00	1.700.000,00	241.013,19	14,2	241.013,19	14,2	1.458.986,81
COTA-PARTE DO IPVA	110.000,00	110.000,00	12.699,42	11,5	12.699,42	11,5	97.300,58
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.000,00	5.000,00	254	5,1	254	5,1	4.746,00
COTA-PARTE DA CIDE	30.000,00	30.000,00	1.521,81	5,1	1.521,81	5,1	28.478,19
COTA PARTE DO ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	11.444,11	22,9	11.444,11	22,9	38.555,89
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	2.005.800,00	2.005.800,00	330.701,98	16,5	330.701,98	16,5	1.675.098,02
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB DO ESTADO	0	0	30.676,20		30.676,20		-30.676,20
TRANSF. INSTIT. PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00

TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.052,00	90.052,00	6.242,06	6,9	6.242,06	6,9	83.809,94
MULTAS E JUROS DE MORA	1.700,00	1.700,00	0	0	0	0	1.700,00
MULT.E JUROS D/MORA D/TRIBUTOS	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00
MULT.JUR.DIV.ATIVA D/TRIBUTOS	200	200	0	0	0	0	200
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	500	500	0	0	0	0	500
INDENIZ. E RESTITUICOES	16.500,00	16.500,00	3.623,94	22	3.623,94	22	12.876,06
OUTRAS RESTITUICOES	16.500,00	16.500,00	3.623,94	22	3.623,94	22	12.876,06
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	1.351,12	33,8	1.351,12	33,8	2.648,88
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	3.000,00	3.000,00	1.351,12	45	1.351,12	45	1.648,88
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00
RECEITAS DIVERSAS	67.852,00	67.852,00	1.267,00	1,9	1.267,00	1,9	66.585,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	18.990,00	1	18.990,00	1	1.811.010,00
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
ALIENACAO DE BENS	180.000,00	180.000,00	0	0	0	0	180.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	80.000,00	80.000,00	0	0	0	0	80.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	80.000,00	80.000,00	0	0	0	0	80.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.550.000,00	1.550.000,00	18.990,00	1,2	18.990,00	1,2	1.531.010,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12	6.000,00	12	44.000,00
BLOCO INVESTIMENTOS NA REDE DE SERV DE SAUDE	50.000,00	50.000,00	6.000,00	12	6.000,00	12	44.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	12.990,00	0,9	12.990,00	0,9	1.487.010,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	150.000,00	150.000,00	12.990,00	8,7	12.990,00	8,7	137.010,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	300.000,00	300.000,00	0	0	0	0	300.000,00
TRANS. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE SANEAM. BAS.	550.000,00	550.000,00	0	0	0	0	550.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	350.000,00	350.000,00	0	0	0	0	350.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
RECEITA DEDUCAO/RESERVA DE CONTINGENCIA	-1.763.095,00	-1.763.095,00	-338.805,05	19,2	-338.805,05	19,2	-1.424.289,95
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-1.763.095,00	-1.763.095,00	-338.805,05	19,2	-338.805,05	19,2	-1.424.289,95
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-1.763.095,00	-1.763.095,00	-338.805,05	19,2	-338.805,05	19,2	-1.424.289,95
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-FPM	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-287.916,19	20	-287.916,19	20	-1.152.083,81
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ITR	-300	-300	-4,33	1,4	-4,33	1,4	-295,67
DED.D/REC.FORM.D/FUNDEB-ICMS-DES	-615	-615	-91,2	14,8	-91,2	14,8	-523,8
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-ICMS	-300.180,00	-300.180,00	-48.202,60	16,1	-48.202,60	16,1	-251.977,40
DED.D/REC.P/FORM.D/FUNDEB-IPVA	-21.000,00	-21.000,00	-2.539,93	12,1	-2.539,93	12,1	-18.460,07
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-1.000,00	-1.000,00	-50,8	5,1	-50,8	5,1	-949,2
Total Rec. Orcamentarias	13.881.427,00	13.881.427,00	2.029.323,71	14,6	2.029.323,71	14,6	11.852.103,29

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:1817CBDE

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014

Funcao/Subfuncao	Descricao	Orcado	Atualizado	Emp. no Bim	Emp ate o bim	Liq.Bim	liq.ate o bim	Saldo a Liq
01/031	ACAO LEGISLATIVA	660.190,00	660.190,00	99.687,38	99.687,38	99.687,38	99.687,38	560.502,62
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.673.000,00	1.681.466,14	790.635,48	790.635,48	184.535,21	184.535,21	1.496.930,93
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	199.000,00	199.000,00	87.784,18	87.784,18	19.457,26	19.457,26	179.542,74
04/126	TECNOLOGIA DA INFORMATIZACAO	38.737,00	38.737,00	0	0	0	0	38.737,00
04/846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	80.000,00	80.000,00	0	0	0	0	80.000,00
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	127.000,00	127.000,00	0	0	0	0	127.000,00
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	6.000,00	6.000,00	0	0	0	0	6.000,00
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	158.000,00	158.000,00	48.421,60	48.421,60	7.775,00	7.775,00	150.225,00
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	557.500,00	557.500,00	261.440,80	261.440,80	51.886,43	51.886,43	505.613,57
08/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
10/301	ATENCAO BASICA	2.540.800,00	2.530.972,50	1.083.289,27	1.083.289,27	334.564,15	334.564,15	2.196.408,35
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	129.500,00	152.200,00	50.018,40	50.018,40	35.018,40	35.018,40	117.181,60
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	40.500,00	42.900,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	40.500,00
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	26.500,00	26.500,00	350,9	350,9	350,9	350,9	26.149,10
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	115.000,00	99.727,50	73.350,40	73.350,40	15.029,73	15.029,73	84.697,77
10/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.828.100,00	2.818.363,88	1.774.754,53	1.774.754,53	378.898,08	378.898,08	2.439.465,80
12/365	EDUCACAO INFANTIL	872.100,00	881.836,12	584.195,33	584.195,33	137.408,00	137.408,00	744.428,12
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
12/367	EDUCACAO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0	0	0	0	8.000,00
13/392	DIFUSAO CULTURAL	281.000,00	272.533,86	85.866,55	85.866,55	15.847,80	15.847,80	256.686,06
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	373.000,00	323.000,00	0	0	0	0	323.000,00
15/452	SERVICOS URBANOS	920.000,00	970.000,00	555.797,00	555.797,00	197.057,48	197.057,48	772.942,52
16/481	HABITACAO RURAL	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
16/482	HABITACAO URBANA	75.000,00	75.000,00	0	0	0	0	75.000,00
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	120.000,00	120.000,00	0	0	0	0	120.000,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	640.000,00	640.000,00	0	0	0	0	640.000,00
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
18/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	106.000,00	106.000,00	0	0	0	0	106.000,00
18/544	RECURSOS HIDRICOS	225.000,00	225.000,00	0	0	0	0	225.000,00
20/544	RECURSOS HIDRICOS	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
20/602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	115.000,00	97.024,01	6.000,00	6.000,00	0	0	97.024,01
20/606	EXTENSAO RURAL	425.000,00	623.175,99	369.726,96	369.726,96	259.262,46	259.262,46	363.913,53
20/722	TELECOMUNICACOES	6.000,00	6.000,00	0	0	0	0	6.000,00
20/752	ENERGIA ELETRICA	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00

26/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	210.000,00	210.000,00	0	0	0	0	210.000,00
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	13.000,00	13.000,00	0	0	0	0	13.000,00
27/813	LAZER	57.500,00	57.500,00	0	0	0	0	57.500,00
99/999	RESERVA DE CONTINGENCIA	110.000,00	110.000,00	0	0	0	0	110.000,00
	TOTAIS	13.881.427,00	14.061.627,00	5.873.718,78	5.873.718,78	1.739.178,28	1.739.178,28	10.583.270,44

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:CD857939

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
ANEXO 01 - DESPESA ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA.
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014

Descricao	Orcado	Atualizado	Emp no Bim	Emp Exerc	Liq Bim	Liq Exerc
CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0
Pensoes	7.500,00	7.500,00	0	0	0	0
Cont.p/tempo deteminado-(PC)	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0
Salario Familia	12.000,00	12.000,00	0	0	0	0
Venc. e Vant. Fixas (PC)	4.322.300,00	4.374.500,00	4.111.200,00	4.111.200,00	710.415,63	710.415,63
Obrigacoes Patronais	808.200,00	808.200,00	612.000,00	612.000,00	82.748,31	82.748,31
Outras Despesas Variaveis (PC)	47.000,00	47.000,00	0	0	0	0
Juros s/a Divida Por Contrato	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0
Setencas Judiciais	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0
Despesas de Exerc.Anteriores	67.900,00	83.407,21	25.977,92	25.977,92	25.977,92	25.977,92
indeniz.e Rest. Trabalhistas	10.500,00	10.500,00	0	0	0	0
Juros S/Divida P/Contrato	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0
Outros Encargos S/A Div. Cont.	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0
Contribuicao	12.000,00	12.000,00	11.264,00	11.264,00	1.272,00	1.272,00
Contribuicoes	408.500,00	408.500,00	261.655,00	261.655,00	36.872,34	36.872,34
Subvencoes Sociais	4.000,00	4.000,00	0	0	0	0
CONTRIBUIÇÕES	14.000,00	14.000,00	0	0	0	0
Contrat. Por Tempo Determinado	232.000,00	232.000,00	195.000,00	195.000,00	52.162,93	52.162,93
Diarias (PC)	145.700,00	145.700,00	18.742,50	18.742,50	18.480,00	18.480,00
Auxilio Financeiro a Estudante	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Material de Consumo	1.050.800,00	1.464.052,60	992.565,81	992.565,81	84.590,09	84.590,09
Prem.Cult.Art.Cien.Desp.outras	11.500,00	11.500,00	0	0	0	0
Material de Dist. Gratuita	92.000,00	92.000,00	13.655,04	13.655,04	0	0
Passagens e Desp. c/Locomocao	43.200,00	43.200,00	0	0	0	0
Servicos de Consultoria	45.000,00	45.000,00	0	0	0	0
Outros Serv. de Terceiros (PF)	1.126.800,00	1.126.800,00	85.181,67	85.181,67	43.496,07	43.496,07
Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.337.900,00	1.355.875,60	488.847,71	488.847,71	185.932,37	185.932,37
Contribuicoes	6.000,00	6.500,00	4.725,00	4.725,00	1.050,00	1.050,00
Obrig. Trib. e Contributivas	141.424,00	141.424,00	87.600,00	87.600,00	17.282,73	17.282,73
Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	73.900,00	73.900,00	900	900	0	0
Sentencas Judiciarias	12.000,00	16.449,47	6.449,47	6.449,47	6.449,47	6.449,47
Despesas de Exerc Anteriores	42.800,00	120.627,55	60.947,17	60.947,17	60.747,17	60.747,17
Indenizacoes e Restituicoes	11.000,00	11.000,00	3.300,47	3.300,47	3.300,47	3.300,47
Transf. a Camara Municipal	662.515,00	662.515,00	602.040,00	602.040,00	100.255,56	100.255,56
Contribuicoes	11.500,00	11.500,00	0	0	0	0
CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0
Outros Servicos Terceiros (PJ)	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0
Obras e Instalacoes	1.795.000,00	1.795.000,00	2.850,00	2.850,00	0	0
Equip. e Mat. Pernanente	978.900,00	978.900,00	50	50	50	50
Aquisicao de Imoveis	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Principal da Div. P/ Contrato	244.820,00	159.820,00	50.000,00	50.000,00	7.983,38	7.983,38
COR. MONET.DA DIV, CONT. RESGATADA	6.000,00	6.000,00	0	0	0	0
Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0
TOTAIS	14.005.659,00	14.587.371,43	7.734.951,76	7.734.951,76	1.539.066,44	1.539.066,44

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:1868FF03

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
BALANCETE BIMESTRAL DA RECEITA
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014

Especificacao	Prevista	Atualizada	No Bimestre	(%)	Ate o Bimestre	(%)	Saldo a Realizar
RECEITAS CORRENTES	14.315.659,00	14.315.659,00	2.455.275,28	17,2	2.455.275,28	17,2	11.860.383,72
RECEITA TRIBUTARIA	362.500,00	362.500,00	49.926,03	13,8	49.926,03	13,8	312.573,97
IMPOSTOS	312.500,00	312.500,00	43.852,38	14	43.852,38	14	268.647,62
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	32.500,00	32.500,00	219,49	0,7	219,49	0,7	32.280,51
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	125.000,00	125.000,00	21.047,24	16,8	21.047,24	16,8	103.952,76
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	30.000,00	30.000,00	1.054,00	3,5	1.054,00	3,5	28.946,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	125.000,00	125.000,00	21.531,65	17,2	21.531,65	17,2	103.468,35
TAXAS	50.000,00	50.000,00	6.073,65	12,1	6.073,65	12,1	43.926,35
TAXA D/LICENCA P/FUNC. EST.COM.,IND. E PREST.SERV.	16.000,00	16.000,00	3.545,00	22,2	3.545,00	22,2	12.455,00
TAXA D/AUT. D/SERV. DE TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	750	37,5	750	37,5	1.250,00

OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	12.000,00	12.000,00	1.534,90	12,8	1.534,90	12,8	10.465,10
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	20.000,00	20.000,00	243,75	1,2	243,75	1,2	19.756,25
RECEITA DE CONTRIBUICOES	110.000,00	110.000,00	14.589,18	13,3	14.589,18	13,3	95.410,82
CONTRIBUICOES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
CONT. SOCIAL P/O FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	90.000,00	90.000,00	14.589,18	16,2	14.589,18	16,2	75.410,82
CONT.P/O CUST.D/SERV.ILUM.PUBLICA	90.000,00	90.000,00	14.589,18	16,2	14.589,18	16,2	75.410,82
RECEITA PATRIMONIAL	352.000,00	352.000,00	15.949,88	4,5	15.949,88	4,5	336.050,12
RECEITAS IMOBILIARIAS	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0	40.000,00
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
FOROS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
LAUDEMIOS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	265.000,00	265.000,00	15.949,88	6	15.949,88	6	249.050,12
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	192,25	3,8	192,25	3,8	4.807,75
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	5.000,00	5.000,00	951,84	19	951,84	19	4.048,16
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	17.000,00	17.000,00	2.112,49	12,4	2.112,49	12,4	14.887,51
REC. D/REMUN.DEPOS.BANC.VINC. A ACOES E SERV.SAUDE	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
REC. REMUN.DEP. BANC. FNDE	10.000,00	10.000,00	505,42	5,1	505,42	5,1	9.494,58
REC.REM.DEP.B.VINC.-CIDE	1.000,00	1.000,00	11,51	1,2	11,51	1,2	988,49
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	73.000,00	73.000,00	1.162,18	1,6	1.162,18	1,6	71.837,82
REC.REM.DEP.B.VINC. CONVENIOS	27.000,00	27.000,00	4,38	0	4,38	0	26.995,62
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	16.500,00	16.500,00	1.151,68	7	1.151,68	7	15.348,32
REC. REM. D/DEP. EM POUPANCA	49.500,00	49.500,00	3.168,86	6,4	3.168,86	6,4	46.331,14
REC. REM. DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	30.000,00	30.000,00	6.069,74	20,2	6.069,74	20,2	23.930,26
REC.REM.DEP.B.VINC. AO MDE	26.000,00	26.000,00	619,53	2,4	619,53	2,4	25.380,47
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	47.000,00	47.000,00	0	0	0	0	47.000,00
RECEITA DE SERVICOS	45.000,00	45.000,00	0	0	0	0	45.000,00
OUTROS SERVICOS DE SAUDE	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
SERV.D/INSC. EM CONCURSO PUBLICOS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
OUTROS SERVICOS	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	13.397.800,00	13.397.800,00	2.374.810,19	17,7	2.374.810,19	17,7	11.022.989,81
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	13.207.800,00	13.207.800,00	2.366.430,70	17,9	2.366.430,70	17,9	10.841.369,30
COTA PARTE F P M	7.140.000,00	7.140.000,00	1.439.581,20	20,2	1.439.581,20	20,2	5.700.418,80
COTA PARTE I T R	20.000,00	20.000,00	21,9	0,1	21,9	0,1	19.978,10
CONTA-PARTE DA CONTR. DE INTERV. NO DOM. ECON.	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	10.000,00	10.000,00	2.664,76	26,6	2.664,76	26,6	7.335,24
COTA PARTE ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	4.335,87	8,7	4.335,87	8,7	45.664,13
COTA-PARTE ROYALTIESCP/P.ESPEC	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
COMPENSACAO FINANCEIRA P/EXTRACAO MINERAL	3.500,00	3.500,00	0	0	0	0	3.500,00
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	90.000,00	90.000,00	8.099,22	9	8.099,22	9	81.900,78
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	120.400,00	120.400,00	20.066,66	16,7	20.066,66	16,7	100.333,34
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	213.900,00	213.900,00	43.650,00	20,4	43.650,00	20,4	170.250,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	125.400,00	125.400,00	21.604,00	17,2	21.604,00	17,2	103.796,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	66.900,00	66.900,00	5.575,00	8,3	5.575,00	8,3	61.325,00
NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	0	0	0		0		0
TRANFERENCIA DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	0	0	0		0		0
ATENCAO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	204.000,00	204.000,00	0	0	0	0	204.000,00
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	48.000,00	48.000,00	0	0	0	0	48.000,00
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	9.600,00	9.600,00	14.145,40	147,3	14.145,40	147,3	-4.545,40
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	25.000,00	25.000,00	3.626,10	14,5	3.626,10	14,5	21.373,90
OUTROS PROGRAMAS	50.000,00	50.000,00	48.390,29	96,8	48.390,29	96,8	1.609,71
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	337.000,00	337.000,00	35.365,32	10,5	35.365,32	10,5	301.634,68
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	78.000,00	78.000,00	12.618,04	16,2	12.618,04	16,2	65.381,96
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	87.000,00	87.000,00	0	0	0	0	87.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	28.100,00	28.100,00	0	0	0	0	28.100,00
APOIO A EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - BRALF	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	10.000,00	10.000,00	66.077,51	660,8	66.077,51	660,8	-56.077,51
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	10.000,00	10.000,00	438,42	4,4	438,42	4,4	9.561,58
OUTRAS TRANSF. DA UNIAO	257.000,00	257.000,00	0	0	0	0	257.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.650.000,00	1.650.000,00	231.670,82	14	231.670,82	14	1.418.329,18
COTA-PARTE DO IPVA	150.000,00	150.000,00	9.284,22	6,2	9.284,22	6,2	140.715,78
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	20.000,00	20.000,00	244,18	1,2	244,18	1,2	19.755,82
COTA PARTE DA CIDE	37.000,00	37.000,00	1.379,76	3,7	1.379,76	3,7	35.620,24
COTA PARTE ROYALTIES - LEI 7.990/89, ARTIGO 9	60.000,00	60.000,00	11.001,11	18,3	11.001,11	18,3	48.998,89
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	12.000,00	12.000,00	0	0	0	0	12.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	386.590,92	19,3	386.590,92	19,3	1.613.409,08
TRANSF.D/REC. DA COMPLEM. DA UNIAO AO FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	190.000,00	190.000,00	8.379,49	4,4	8.379,49	4,4	181.620,51
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DA UNIAO	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	40.000,00	40.000,00	8.379,49	20,9	8.379,49	20,9	31.620,51
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.359,00	48.359,00	0	0	0	0	48.359,00
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA-IMP E PROV. QU. NATUREZA	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	2.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DO IMP. S/A RENDA DAS PF	3.000,00	3.000,00	0	0	0	0	3.000,00
INDENIZ. E RESTITUICOES	7.000,00	7.000,00	0	0	0	0	7.000,00
OUTRAS RESTITUICOES	7.000,00	7.000,00	0	0	0	0	7.000,00
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	26.359,00	26.359,00	0	0	0	0	26.359,00
OUTRAS RECEITAS	26.359,00	26.359,00	0	0	0	0	26.359,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	1.500.000,00	141.225,00	9,4	141.225,00	9,4	1.358.775,00
OPERACOES DE CREDITO	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
OUTRAS OPERACOES DE CRED. INT. REL, A PROG. DE GOV	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	1.350.000,00	1.350.000,00	141.225,00	10,5	141.225,00	10,5	1.208.775,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	300.000,00	300.000,00	0	0	0	0	300.000,00

TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	1.050.000,00	1.050.000,00	141.225,00	13,5	141.225,00	13,5	908.775,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	100.000,00	100.000,00	18.300,00	18,3	18.300,00	18,3	81.700,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	600.000,00	600.000,00	122.925,00	20,5	122.925,00	20,5	477.075,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	-1.810.000,00	-1.810.000,00	-336.248,10	18,6	-336.248,10	18,6	-1.473.751,90
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-1.810.000,00	-1.810.000,00	-336.248,10	18,6	-336.248,10	18,6	-1.473.751,90
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-1.810.000,00	-1.810.000,00	-336.248,10	18,6	-336.248,10	18,6	-1.473.751,90
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-287.916,19	20	-287.916,19	20	-1.152.083,81
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	-4.000,00	-4.000,00	-4,38	0,1	-4,38	0,1	-3.995,62
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-D	-2.000,00	-2.000,00	-87,68	4,4	-87,68	4,4	-1.912,32
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	-330.000,00	-330.000,00	-46.334,13	14	-46.334,13	14	-283.665,87
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	-30.000,00	-30.000,00	-1.856,88	6,2	-1.856,88	6,2	-28.143,12
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-4.000,00	-4.000,00	-48,84	1,2	-48,84	1,2	-3.951,16
Total Rec. Orcamentarias	14.005.659,00	14.005.659,00	2.260.252,18	16,1	2.260.252,18	16,1	11.745.406,82

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:361F9A11

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO								
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014								
Funcao/Subfuncao	Descricao	Orcado	Atualizado	Emp. no Bim	Emp ate o bim	Liq.Bim	liq.ate o bim	Saldo a Liq
01/031	ACAO LEGISLATIVA	662.515,00	662.515,00	602.040,00	602.040,00	100.255,56	100.255,56	562.259,44
02/062	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	113.500,00	113.500,00	80.150,00	80.150,00	12.350,00	12.350,00	101.150,00
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.773.820,00	1.742.244,48	1.053.456,22	1.053.456,22	216.230,00	216.230,00	1.526.014,48
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	302.000,00	306.449,47	148.625,54	148.625,54	41.251,46	41.251,46	265.198,01
04/124	CONTROLE EXTERNO	56.200,00	56.200,00	43.000,00	43.000,00	5.935,85	5.935,85	50.264,15
04/131	COMUNICACAO SOCIAL	23.500,00	23.500,00	10.330,00	10.330,00	1.778,00	1.778,00	21.722,00
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	347.500,00	350.568,42	288.152,62	288.152,62	51.792,80	51.792,80	298.775,62
08/241	ASSISTENCIA AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	75.200,00	75.200,00	0	0	0	0	75.200,00
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	487.000,00	491.750,00	73.002,75	73.002,75	9.441,21	9.441,21	482.308,79
08/422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	74.000,00	87.000,00	72.780,00	72.780,00	10.889,55	10.889,55	76.110,45
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
10/301	ATENCAO BASICA	2.468.800,00	2.511.000,00	1.491.518,80	1.491.518,80	282.363,69	282.363,69	2.228.636,31
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	519.000,00	547.000,00	108.999,51	108.999,51	29.014,36	29.014,36	517.985,64
10/303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	40.000,00	40.000,00	13.655,04	13.655,04	0	0	40.000,00
10/304	VIGILANCIA SANITARIA	71.100,00	71.100,00	350	350	23,57	23,57	71.076,43
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	182.000,00	182.000,00	60.000,00	60.000,00	10.194,60	10.194,60	171.805,40
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0	40.000,00
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.581.924,00	2.659.454,44	1.750.486,64	1.750.486,64	307.468,93	307.468,93	2.351.985,51
12/365	EDUCACAO INFANTIL	820.400,00	853.701,00	618.301,00	618.301,00	103.743,76	103.743,76	749.957,24
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	26.500,00	26.500,00	0	0	0	0	26.500,00
12/392	DIFUSAO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
13/392	DIFUSAO CULTURAL	136.000,00	136.000,00	10.500,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00	132.500,00
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.037.500,00	1.342.188,62	917.945,65	917.945,65	211.751,26	211.751,26	1.130.437,36
15/452	SERVICOS URBANOS	602.500,00	602.500,00	66.650,00	66.650,00	9.229,74	9.229,74	593.270,26
15/695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
16/482	HABITACAO URBANA	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0	40.000,00
17/452	SERVICOS URBANOS	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	40.000,00	40.000,00	0	0	0	0	40.000,00
17/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
18/541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
18/542	CONTROLE AMBIENTAL	68.700,00	68.700,00	0	0	0	0	68.700,00
20/544	RECURSOS HIDRICOS	380.000,00	380.000,00	0	0	0	0	380.000,00
20/606	EXTENSAO RURAL	453.000,00	470.300,00	133.675,39	133.675,39	16.038,93	16.038,93	454.261,07
27/812	DESPORTO COMUNITARIO	338.000,00	338.000,00	91.332,60	91.332,60	15.813,17	15.813,17	322.186,83
27/813	LAZER	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
99/999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
	TOTAIS	14.005.659,00	14.587.371,43	7.734.951,76	7.734.951,76	1.539.066,44	1.539.066,44	11.509.238,55

Publicado por:
Eliane Cristina Azevedo Silva
Código Identificador:9FFFD3DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2014 A 28/02/2014

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.348.791,28	15,48	4.348.791,28	15,48	23.735.708,72
RECEITAS CORRENTES	21.429.500,00	21.429.500,00	3.993.141,28	18,63	3.993.141,28	18,63	17.436.358,72
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.541.500,00	1.541.500,00	469.687,44	30,47	469.687,44	30,47	1.071.812,56
Impostos	1.510.000,00	1.510.000,00	465.200,14	30,81	465.200,14	30,81	1.044.799,86
Taxas	28.500,00	28.500,00	4.487,30	15,74	4.487,30	15,74	24.012,70
Contribuição de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00	34.635,08	15,74	34.635,08	15,74	185.364,92
Contribuições de iluminação pública	220.000,00	220.000,00	34.635,08	15,74	34.635,08	15,74	185.364,92
RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	13.998,19	31,81	13.998,19	31,81	30.001,81
Receitas imobiliárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de valores mobiliários	41.000,00	41.000,00	13.998,19	34,14	13.998,19	34,14	27.001,81
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.605.000,00	19.605.000,00	3.474.820,57	17,72	3.474.820,57	17,72	16.130.179,43
Transferências intergovernamentais	19.605.000,00	19.605.000,00	3.474.820,57	17,72	3.474.820,57	17,72	16.130.179,43
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Multa e juros de mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações e restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita da dívida ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.655.000,00	6.655.000,00	355.650,00	5,34	355.650,00	5,34	6.299.350,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	14.400,00	144,00	14.400,00	144,00	-4.400,00
Alienação de bens móveis	10.000,00	10.000,00	14.400,00	144,00	14.400,00	144,00	-4.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.635.000,00	6.635.000,00	341.250,00	5,14	341.250,00	5,14	6.293.750,00
Transferências intergovernamentais	6.635.000,00	6.635.000,00	341.250,00	5,14	341.250,00	5,14	6.293.750,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de capital diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.348.791,28	15,48	4.348.791,28	15,48	23.735.708,72
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para refinanciamento da dívida contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.348.791,28	15,48	4.348.791,28	15,48	23.735.708,72
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	28.084.500,00	28.084.500,00	4.348.791,28	15,48	4.348.791,28	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicionais)							
Superávit financeiro							
Reabertura de créditos adicionais							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	(f-g)
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	15.070.356,53	15.070.356,53	3.114.529,88	3.114.529,88	11,09	24.969.970,12
DESPESAS CORRENTES	19.606.000,00	2.136.699,52	21.742.699,52	14.687.569,29	14.687.569,29	2.910.507,11	2.910.507,11	13,39	18.832.192,41
Pessoal e encargos sociais	12.712.000,00	528.617,86	13.240.617,86	10.776.510,52	10.776.510,52	2.095.939,25	2.095.939,25	15,83	11.144.678,61
Juros e encargos da dívida	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Outras despesas correntes	6.888.000,00	1.608.081,66	8.496.081,66	3.911.058,77	3.911.058,77	814.567,86	814.567,86	9,59	7.681.513,80
DESPESAS DE CAPITAL	8.428.500,00	-2.136.699,52	6.291.800,48	382.787,24	382.787,24	204.022,77	204.022,77	3,24	6.087.777,71
Investimentos	7.904.500,00	-2.136.699,52	5.767.800,48	216.128,92	216.128,92	80.761,19	80.761,19	1,40	5.687.039,29
Inversões financeiras	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Amortização de dívida	504.000,00	0,00	504.000,00	166.658,32	166.658,32	123.261,58	123.261,58	24,46	380.738,42
Reserva de contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	15.070.356,53	15.070.356,53	3.114.529,88	3.114.529,88	11,09	24.969.970,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORT. DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	15.070.356,53	15.070.356,53	3.114.529,88	3.114.529,88	11,09	24.969.970,12
SUPERAVIT (XIII)							1.234.261,40		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	28.084.500,00	0,00	28.084.500,00	15.070.356,53	15.070.356,53	3.114.529,88	4.348.791,28	-	-

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:D87F09BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 2 DESPESA POR FUNÇÃO RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção									
Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/01/2014 A 28/02/2014									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	28.084.500,00	28.084.500,00	15.070.356,53	15.070.356,53	3.114.529,88	3.114.529,88	100,00	11,09	24.969.970,12
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.173.000,00	3.524.474,51	2.493.237,98	2.493.237,98	464.969,57	464.969,57	14,93	13,19	3.059.504,94
Administração Geral	2.738.000,00	2.960.501,85	2.085.431,52	2.085.431,52	377.697,42	377.697,42	12,13	12,76	2.582.804,43
Administração Financeira	435.000,00	563.972,66	407.806,46	407.806,46	87.272,15	87.272,15	2,80	15,47	476.700,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.000,00	1.387.353,07	605.939,90	605.939,90	141.102,45	141.102,45	4,53	10,17	1.246.250,62
Administração Geral	564.000,00	569.176,00	477.502,83	477.502,83	121.658,90	121.658,90	3,91	21,37	447.517,10
Assistência ao Idoso	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	438.000,00	501.704,58	85.964,58	85.964,58	13.761,06	13.761,06	0,44	2,74	487.943,52
Assistência Comunitária	242.000,00	274.472,49	42.472,49	42.472,49	5.682,49	5.682,49	0,18	2,07	268.790,00
SAÚDE	7.614.000,00	6.360.047,82	3.983.333,49	3.983.333,49	829.912,49	829.912,49	26,65	13,05	5.530.135,33
Administração Geral	441.000,00	618.569,82	337.102,62	337.102,62	73.316,07	73.316,07	2,35	11,85	545.253,75
Atenção Básica	6.864.000,00	5.403.278,00	3.506.047,67	3.506.047,67	721.936,15	721.936,15	23,18	13,36	4.681.341,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.000,00	30.000,00	9.764,20	9.764,20	9.764,20	9.764,20	0,31	32,55	20.235,80
Suporte Profilático e Terapêutico	151.000,00	151.000,00	7.852,00	7.852,00	7.852,00	7.852,00	0,25	5,20	143.148,00
Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Vigilância Epidemiológica	110.000,00	139.200,00	122.567,00	122.567,00	17.044,07	17.044,07	0,55	12,24	122.155,93
EDUCAÇÃO	7.423.000,00	8.175.811,08	5.781.843,29	5.781.843,29	1.221.481,92	1.221.481,92	39,22	14,94	6.954.329,16
Administração Geral	598.000,00	914.835,12	794.826,21	794.826,21	120.883,51	120.883,51	3,88	13,21	793.951,61
Ensino Fundamental	4.445.000,00	4.863.175,96	4.158.333,63	4.158.333,63	877.260,05	877.260,05	28,17	18,04	3.985.915,91
Ensino Médio	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.000,00
Educação Infantil	1.310.000,00	1.327.800,00	790.763,48	790.763,48	195.309,45	195.309,45	6,27	14,71	1.132.490,55
Educação de Jovens e Adultos	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00
Educação Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Educação Básica	686.000,00	686.000,00	37.919,97	37.919,97	28.028,91	28.028,91	0,90	4,09	657.971,09
CULTURA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Difusão Cultural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	92.000,00	92.000,00	22.928,00	22.928,00	10.890,78	10.890,78	0,35	11,84	81.109,22
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	22.928,00	22.928,00	10.890,78	10.890,78	0,35	11,84	81.109,22
URBANISMO	1.696.000,00	2.488.959,20	1.540.301,33	1.540.301,33	229.374,87	229.374,87	7,36	9,22	2.259.584,33
Infra Estrutura Urbana	1.696.000,00	2.488.959,20	1.540.301,33	1.540.301,33	229.374,87	229.374,87	7,36	9,22	2.259.584,33
HABITAÇÃO	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
Habitação Urbana	452.000,00	452.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.000,00
SANEAMENTO	1.000.000,00	573.302,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.302,02
Atenção Básica	1.000.000,00	573.302,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.302,02
AGRICULTURA	1.261.000,00	1.261.000,00	151.078,00	151.078,00	22.222,97	22.222,97	0,71	1,76	1.238.777,03
Administração Geral	255.000,00	255.000,00	151.078,00	151.078,00	22.222,97	22.222,97	0,71	8,71	232.777,03
Assistência Comunitária	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00
Abastecimento	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.000,00
Defesa Agropecuária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	135.000,00	135.000,00	89.758,50	89.758,50	16.237,21	16.237,21	0,52	12,03	118.762,79
Administração Geral	135.000,00	135.000,00	89.758,50	89.758,50	16.237,21	16.237,21	0,52	12,03	118.762,79
TRANSPORTE	167.000,00	167.000,00	100.751,00	100.751,00	20.180,80	20.180,80	0,65	12,08	146.819,20
Transporte Rodoviário	167.000,00	167.000,00	100.751,00	100.751,00	20.180,80	20.180,80	0,65	12,08	146.819,20
DESPORTO E LAZER	2.230.500,00	1.912.552,30	134.526,72	134.526,72	34.895,24	34.895,24	1,12	1,82	1.877.657,06
Desporto Comunitário	1.437.500,00	1.437.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.500,00
Lazer	793.000,00	475.052,30	134.526,72	134.526,72	34.895,24	34.895,24	1,12	7,35	440.157,06
ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	525.000,00	166.658,32	166.658,32	123.261,58	123.261,58	3,96	23,48	401.738,42
Serviço da Dívida Interna	525.000,00	525.000,00	166.658,32	166.658,32	123.261,58	123.261,58	3,96	23,48	401.738,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.084.500,00	28.084.500,00	15.070.356,53	15.070.356,53	3.114.529,88	3.114.529,88	100,00	11,09	24.969.970,12
FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40									

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:CC9D4BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 7 RESTOS A PAGAR RREO 1º BIMESTRE DE 2014

Tabela 9 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2014 A 28/02/2014

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro do exercício Anterior			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	31,22	2.909.736,09	0,00	1.666.435,04	1.243.332,27	28.327,55	1.355.910,17	220.711,37	0,00	1.163.526,35
Executivo	31,22	2.909.736,09	0,00	1.666.435,04	1.243.332,27	28.327,55	1.355.910,17	220.711,37	0,00	1.163.526,35
2011-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,ESPORTE E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.030,36	0,00	0,00	0,00	22.030,36
2012-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.581,33	0,00	0,00	0,00	4.581,33
2012-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecimento	31,22	0,00	0,00	0,00	31,22	1.395,86	0,00	0,00	0,00	1.395,86
2012-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
2013-Secretaria Municipal de Governo	0,00	125.674,37	0,00	52.883,32	72.791,05	0,00	16.854,07	0,00	0,00	16.854,07
2013-Sec. Mun. de Assuntos Estratégicos	0,00	45.749,00	0,00	19.140,00	26.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. Adminsitração e Planejamento	0,00	213.847,78	0,00	134.826,52	79.021,26	0,00	79.153,88	0,00	0,00	79.153,88
2013-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	17.700,22	0,00	4.050,00	13.650,22	0,00	6.704,38	0,00	0,00	6.704,38
2013-Sec.Mun.de Educação,Esporte e Cultura	0,00	710.056,27	0,00	318.320,81	391.735,46	0,00	1.046.348,97	162.911,37	0,00	883.437,60
2013-Sec.Mun.de Juventude e Lazer	0,00	41.395,39	0,00	22.415,40	18.979,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	13.639,51	0,00	4.056,00	9.583,51	0,00	14.577,17	0,00	0,00	14.577,17
2013-Sec.Mun.Infra-Estrutura e Abastecimento	0,00	359.439,97	0,00	277.027,74	82.412,23	0,00	101.727,90	0,00	0,00	101.727,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	26.846,13	0,00	12.929,00	13.917,13	0,00	5.241,16	0,00	0,00	5.241,16
2013-Sec.Mun.de Articulação com as Vilas	0,00	8.082,21	0,00	5.400,00	2.682,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	9.317,32	0,00	1.356,00	7.961,32	0,00	6.191,06	0,00	0,00	6.191,06
2013-Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB	0,00	470.896,88	0,00	395.916,67	74.980,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Procuradoria Geral do Município	0,00	45.421,40	0,00	18.200,00	27.221,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	49.910,83	0,00	21.586,00	28.324,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun, de Politicas para as Mulheres	0,00	34.035,32	0,00	10.722,00	23.313,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	0,00	30.062,37	0,00	10.356,00	19.706,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	214.141,95	0,00	78.225,52	135.916,43	0,00	60.080,00	57.800,00	0,00	2.280,00
2013-Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel	0,00	306.942,64	0,00	195.874,90	111.067,74	0,00	19.031,58	0,00	0,00	19.031,58
2013-Secretaria Mun. de Assistência Social	0,00	153.264,52	0,00	60.112,70	93.151,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013-Fundo Mun.de Assist.Soc de Serra do Mel	0,00	33.312,01	0,00	23.036,46	10.275,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Munistério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	31,22	2.909.736,09	0,00	1.666.435,04	1.243.332,27	28.327,55	1.355.910,17	220.711,37	0,00	1.163.526,35

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:B43DB881

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 8 MDE RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 10.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2014 A 28/02/2014

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.000,00	1.522.000,00	465.200,14	465.200,14	30,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	54.000,00	54.000,00	886,91	886,91	1,64
1.1.1- IPTU	50.000,00	50.000,00	886,91	886,91	1,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	14.000,00	14.000,00	7.630,08	7.630,08	54,50
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	7.630,08	7.630,08	76,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.000,00	1.304.000,00	425.322,57	425.322,57	32,62
1.3.1- ISS	1.300.000,00	1.300.000,00	425.322,57	425.322,57	32,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.000,00	150.000,00	31.360,58	31.360,58	20,91
1.4.1- IRRF	150.000,00	150.000,00	31.360,58	31.360,58	20,91
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.662.500,00	11.662.500,00	2.350.177,68	2.350.177,68	20,15
2.1- Cota-Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	1.919.441,60	1.919.441,60	21,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.800.000,00	8.800.000,00	1.919.441,60	1.919.441,60	21,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	414.820,89	414.820,89	15,36
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	785,02	785,02	15,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	437,18	437,18	17,49
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	222,98	222,98	4,46
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	14.470,01	14.470,01	9,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.184.500,00	13.184.500,00	2.815.377,82	2.815.377,82	21,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	619.000,00	619.000,00	35.498,27	35.498,27	5,73
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	35.493,32	35.493,32	14,79
5.2- Outras Transferências do FNDE	379.000,00	379.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	4,95	4,95	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	116,91	116,91	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	116,91	116,91	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	619.000,00	619.000,00	35.615,18	35.615,18	5,75

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDE	2.232.500,00	2.232.500,00	470.035,46	470.035,46	21,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	383.888,27	383.888,27	22,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	82.964,14	82.964,14	16,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	157,00	157,00	15,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	500,00	500,00	87,43	87,43	17,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.000,00	1.000,00	44,57	44,57	4,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	2.894,05	2.894,05	9,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.045.805,44	1.045.805,44	23,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	1.044.023,16	1.044.023,16	23,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.782,28	1.782,28	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	2.167.500,00	2.167.500,00	573.987,70	573.987,70	26,48
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.730.000,00	3.984.467,04	800.861,19	800.861,19	20,10
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.730.000,00	3.984.467,04	800.861,19	800.861,19	20,10
14- OUTRAS DESPESAS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.762.000,00	4.016.467,04	800.861,19	800.861,19	19,94

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.296.125,00	3.296.125,00	703.844,46	703.844,46	21,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.310.000,00	1.327.800,00	195.309,45	195.309,45	14,71
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.278.000,00	1.295.800,00	195.309,45	195.309,45	15,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.067.000,00	5.485.175,96	873.631,29	873.631,29	15,93
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.730.000,00	3.984.467,04	800.861,19	800.861,19	20,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.337.000,00	1.500.708,92	72.770,10	72.770,10	4,85
25- ENSINO MÉDIO	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.596.000,00	7.031.975,96	1.068.940,74	1.068.940,74	15,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	573.987,70
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.782,28
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	575.769,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	493.170,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	17,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	35.493,32	35.493,32	35.493,32	35.493,32	100,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.047,86	117.047,86	117.047,86	117.047,86	100,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	152.541,18	152.541,18	152.541,18	152.541,18	100,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.748.541,18	7.184.517,14	1.221.481,92	1.221.481,92	17,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	262.236,18	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	296.234,13	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.044.023,16	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.166.207,65	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.782,28	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	175.831,92	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:2CC99B0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
ANEXO 01 - DESPESA ORCAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA.
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014

Descricao	Orcado	Atualizado	Emp no Bim	Emp Exerc	Liq Bim	Liq Exerc
Aposentadoria e Reforma	6.000,00	6.000,00	0	0	0	0
Cont.p/tempo deteminado-(PC)	351.000,00	343.300,00	58.225,10	58.225,10	58.225,10	58.225,10
Salario Familia	103.000,00	103.000,00	0	0	0	0
Venc. e Vant. Fixas (PC)	3.656.927,00	3.757.747,00	3.379.000,00	3.379.000,00	602.792,25	602.792,25
Obrigacoes Patronais	705.000,00	833.000,00	722.503,77	722.503,77	73.726,77	73.726,77
Outras Despesas Variaveis (PC)	35.000,00	35.000,00	0	0	0	0
Setencas Judiciais	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0
Despesas de Exerc.Anteriores	86.000,00	74.750,00	42.491,91	42.491,91	42.491,91	42.491,91
Juros S/Divida P/Contrato	60.000,00	60.000,00	0	0	0	0
Contribuicoes	260.000,00	260.000,00	85.040,00	85.040,00	13.259,34	13.259,34
Subvencoes Sociais	65.000,00	65.000,00	0	0	0	0
CONTRIBUICOES	16.000,00	16.000,00	0	0	0	0
Contrat. Por Tempo Determinado	244.000,00	251.700,00	57.917,64	57.917,64	50.677,64	50.677,64
Diarias (PC)	173.000,00	173.000,00	21.170,00	21.170,00	21.170,00	21.170,00
Auxilio Financeiro a Estudante	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0
Material de Consumo	1.048.000,00	1.057.000,00	217.303,03	217.303,03	196.137,16	196.137,16
Material de Dist. Gratuita	176.000,00	176.000,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00	16.740,00
Passagens e Desp. c/Locomocao	64.000,00	64.000,00	0	0	0	0
Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc.	114.000,00	84.000,00	0	0	0	0
Servicos de Consultoria	140.000,00	128.000,00	0	0	0	0
Outros Serv. de Terceiros (PF)	838.000,00	964.080,00	223.301,30	223.301,30	82.741,30	82.741,30
Outros Serv. de Terceiros (PJ)	1.227.000,00	1.267.000,00	330.060,71	330.060,71	70.777,52	70.777,52
Obrig. Trib. e Contributivas	167.000,00	177.000,00	126.600,00	126.600,00	18.356,86	18.356,86
Out.Aux.Financ.a Pess.Fisicas	75.000,00	75.000,00	0	0	0	0
Despesas de Exerc Anteriores	114.000,00	59.000,00	20.379,42	20.379,42	20.379,42	20.379,42
Indenizacoes e Restituicoes	115.000,00	115.000,00	0	0	0	0
Transf. a Camara Municipal	650.573,00	650.573,00	90.869,96	90.869,96	90.869,96	90.869,96

CONTRIBUICOES	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0
Obras e Instalacoes	3.265.000,00	2.975.350,00	0	0	0	0
Equip. e Mat. Pernanente	2.014.000,00	1.998.000,00	26.811,81	26.811,81	26.811,81	26.811,81
Aquisicao de Imoveis	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0
Principal da Div. P/ Contrato	304.000,00	304.000,00	7.197,84	7.197,84	7.197,84	7.197,84
Reserva de Contingencia	500.000,00	500.000,00	0	0	0	0
TOTAIS	16.697.500,00	16.697.500,00	5.425.612,49	5.425.612,49	1.392.354,88	1.392.354,88

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:D615DC38

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
BALANCETE BIMESTRAL DA RECEITA
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014

Especificacao	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bim.	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.520.750,00	15.520.750,00	2.123.839,65	13,7	2.123.839,65	13,7	13.396.910,35
RECEITA TRIBUTARIA	130.550,00	130.550,00	19.801,87	15,2	19.801,87	15,2	110.748,13
IMPOSTOS	125.000,00	125.000,00	19.561,87	15,6	19.561,87	15,6	105.438,13
IMPOSTO S/PROP.TERR.PRED.URBAN	10.000,00	10.000,00	1.618,41	16,2	1.618,41	16,2	8.381,59
IMP. D/RENDA RETIDO NAS FONTES S/REND. TRABALHO	55.000,00	55.000,00	12.965,90	23,6	12.965,90	23,6	42.034,10
IMPOSTO S/ T. BENS IM. INTER VIVOS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
IMPOSTO S/ SERV. Q. NATUREZA	50.000,00	50.000,00	4.977,56	10	4.977,56	10	45.022,44
TAXAS	5.550,00	5.550,00	240	4,3	240	4,3	5.310,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	2.550,00	2.550,00	180	7,1	180	7,1	2.370,00
OUTRAS TAXAS D/PODER DE POLICIA	450	450	0	0	0	0	450
OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	3.000,00	3.000,00	60	2	60	2	2.940,00
RECEITA PATRIMONIAL	82.000,00	82.000,00	9.492,18	11,6	9.492,18	11,6	72.507,82
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIO	72.000,00	72.000,00	9.492,18	13,2	9.492,18	13,2	62.507,82
REC.REM.DEP.B.VINC.-ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	32,24	0,6	32,24	0,6	4.967,76
REC.REM.DEP.B.VINC.-FUNDEB	5.000,00	5.000,00	411,34	8,2	411,34	8,2	4.588,66
REC.REM.DEP.B.VINC.-F.DE SAUDE	10.000,00	10.000,00	3.879,94	38,8	3.879,94	38,8	6.120,06
REC.REM.DEP.B.VINC. A MANUT. DESENV. ENSINO-MDE	6.000,00	6.000,00	413,67	6,9	413,67	6,9	5.586,33
REMUN. DEP.BANC.RECURSOS FNDE	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
REC.REM.DEP.B.VINC.-FNAS	6.000,00	6.000,00	348,22	5,8	348,22	5,8	5.651,78
REC.REM.OUT.DEP.B.REC.VINCULAD	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
REMUNERACAO DE DEP. EM POUPANCA	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. NAO VINCULADOS	15.000,00	15.000,00	4.406,77	29,4	4.406,77	29,4	10.593,23
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
RECEITA DE SERVICOS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
OUTROS SERVICOS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.206.600,00	15.206.600,00	2.090.780,74	13,7	2.090.780,74	13,7	13.115.819,26
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	15.118.600,00	15.118.600,00	2.090.780,74	13,8	2.090.780,74	13,8	13.027.819,26
COTA PARTE F P M	7.200.000,00	7.200.000,00	1.439.581,20	20	1.439.581,20	20	5.760.418,80
COTA PARTE I T R	6.000,00	6.000,00	0	0	0	0	6.000,00
FEX-AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO P/EXPORTACOES	10.000,00	10.000,00	2.115,66	21,2	2.115,66	21,2	7.884,34
CIDE	25.000,00	25.000,00	1.209,24	4,8	1.209,24	4,8	23.790,76
COTA PARTE ROYALTIES	90.000,00	90.000,00	8.564,62	9,5	8.564,62	9,5	81.435,38
COTA-PARTE ROYALTIES EXCED. PROD.PETROLEO	0	0	4.335,87		4.335,87		-4.335,87
COTA-PARTE D/FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO -FEP	100.000,00	100.000,00	8.099,22	8,1	8.099,22	8,1	91.900,78
PISO DE ATENCAO BASICA FIXO (PAB-FIXO)	58.000,00	58.000,00	10.789,34	18,6	10.789,34	18,6	47.210,66
PROGRAMA SAUDE DA FAMILA(PSF)	90.000,00	90.000,00	11.130,00	12,4	11.130,00	12,4	78.870,00
PROGRAMA DE AGENTES COM. D/SAUDE (PACS)	68.500,00	68.500,00	11.784,00	17,2	11.784,00	17,2	56.716,00
PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	27.000,00	27.000,00	2.230,00	8,3	2.230,00	8,3	24.770,00
NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAMILIA	96.000,00	96.000,00	8.000,00	8,3	8.000,00	8,3	88.000,00
OUTROS PROGRAMAS FINANC. TRANSF. FUNDO A FUNDO	0	0	5.588,30		5.588,30		-5.588,30
PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO-MAC	27.000,00	27.000,00	34.912,22	129,3	34.912,22	129,3	-7.912,22
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS(ECD)	32.000,00	32.000,00	4.883,31	15,3	4.883,31	15,3	27.116,69
ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA	18.000,00	18.000,00	8.961,79	49,8	8.961,79	49,8	9.038,21
PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA	12.500,00	12.500,00	2.023,00	16,2	2.023,00	16,2	10.477,00
OUTROS PROGRAMAS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANSF.FUND.NAC.ASSIST.SOCIAL	116.000,00	116.000,00	112.997,97	97,4	112.997,97	97,4	3.002,03
TRANSF. DO SALARIO EDUCACAO	46.000,00	46.000,00	7.310,32	15,9	7.310,32	15,9	38.689,68
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE	60.500,00	60.500,00	0	0	0	0	60.500,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE	18.000,00	18.000,00	0	0	0	0	18.000,00

TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAC	15.000,00	15.000,00	0	0	0	0	15.000,00
OUTRAS TRANSF. DIRETAS DO FNDE	30.000,00	30.000,00	0	0	0	0	30.000,00
TRANSF. FINANCEIRA-L.C. 87/96	7.500,00	7.500,00	341,32	4,6	341,32	4,6	7.158,68
DEMAIS TRANSF. DA UNIAO	3.210.600,00	3.210.600,00	0	0	0	0	3.210.600,00
COTA-PARTE DO ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	180.423,23	10	180.423,23	10	1.619.576,77
COTA-PARTE DO IPVA	100.000,00	100.000,00	4.015,46	4	4.015,46	4	95.984,54
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	5.000,00	5.000,00	190,09	3,8	190,09	3,8	4.809,91
COTA PARTE DA CIDE	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00
COTA PARTE DO ROYALTIES	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
TRANSF. D/REC. D/EST. P/PROG. D/SAUDE- F. A FUNDO	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
TRANSF.D/RECURSOS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	200.762,59	13,4	200.762,59	13,4	1.299.237,41
TRANSF.D/REC.D/COMPL.D/FUNDEB	100.000,00	100.000,00	20.531,99	20,5	20.531,99	20,5	79.468,01
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	88.000,00	88.000,00	0	0	0	0	88.000,00
TRANSF. D/CONV. D/ESTADOS DEST. PROG. DE EDUCACAO	38.000,00	38.000,00	0	0	0	0	38.000,00
OUTRAS TRANSF. D/CONVENIOS DOS ESTADOS	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.600,00	51.600,00	3.764,86	7,3	3.764,86	7,3	47.835,14
MULTAS E JUROS DE MORA	5.200,00	5.200,00	0	0	0	0	5.200,00
MULTAS E JUROS D/MORA S/IPTU	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	2.000,00
MULT.JUR.MOR.DIV.ATIVA-IPTU	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	2.000,00
MULTAS E JUROS D/MORA D/DIV. ATIVA D/OUT. TRIBUTOS	1.200,00	1.200,00	0	0	0	0	1.200,00
INDENIZ. E RESTITUICOES	9.000,00	9.000,00	3.764,86	41,8	3.764,86	41,8	5.235,14
OUTRAS INDENIZACOES	5.000,00	5.000,00	0	0	0	0	5.000,00
OUTRAS RESTITUICOES	4.000,00	4.000,00	3.764,86	94,1	3.764,86	94,1	235,14
RECEITAS DA DIVIDA ATIVA	14.200,00	14.200,00	0	0	0	0	14.200,00
RECEITA DIV.ATIVA - IPTU	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
RECEITA DIV.ATIVA - ISS	1.200,00	1.200,00	0	0	0	0	1.200,00
REC.DIV.ATIVA D/OUT.TRIBUTOS	2.000,00	2.000,00	0	0	0	0	2.000,00
RECEITA DIV.ATIVA NAO TRIBUTARIA	1.000,00	1.000,00	0	0	0	0	1.000,00
RECEITAS DIVERSAS	23.200,00	23.200,00	0	0	0	0	23.200,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.000.000,00	3.000.000,00	0	0	0	0	3.000.000,00
OPERACOES DE CREDITO	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
OPERACOES DE CREDITO INTERNA	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
ALIENACAO DE BENS	300.000,00	300.000,00	0	0	0	0	300.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	150.000,00	150.000,00	0	0	0	0	150.000,00
TRANFERENCIAS DE CAPITAL	2.600.000,00	2.600.000,00	0	0	0	0	2.600.000,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAM.	400.000,00	400.000,00	0	0	0	0	400.000,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
TRANSF. DE CONVENIOS	2.200.000,00	2.200.000,00	0	0	0	0	2.200.000,00
TRANSF.D/REC.SIST.UN.SAUDE-SUS	350.000,00	350.000,00	0	0	0	0	350.000,00
TRANSF. D/CONV. D/UNIAO DEST. PROG. DE EDUCACAO	250.000,00	250.000,00	0	0	0	0	250.000,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONV. DA UNIAO	1.400.000,00	1.400.000,00	0	0	0	0	1.400.000,00
OUTRAS TRANSF. DE CONV. D/ESTADOS	200.000,00	200.000,00	0	0	0	0	200.000,00
RECEITA DE DEDUCAO	-1.823.700,00	-1.823.700,00	-324.910,20	17,8	-324.910,20	17,8	-1.498.789,80
DEDUCAO DA RECEITA CORRENTE	-1.823.700,00	-1.823.700,00	-324.910,20	17,8	-324.910,20	17,8	-1.498.789,80
DED. D/RECEITA D/TRANSFERENCIA	-1.823.700,00	-1.823.700,00	-324.910,20	17,8	-324.910,20	17,8	-1.498.789,80
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-FPM	-1.440.000,00	-1.440.000,00	-287.916,19	20	-287.916,19	20	-1.152.083,81
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ITR	-1.200,00	-1.200,00	0	0	0	0	-1.200,00
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS-DESONERACAO	-1.500,00	-1.500,00	-68,26	4,6	-68,26	4,6	-1.431,74
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-ICMS	-360.000,00	-360.000,00	-36.084,60	10	-36.084,60	10	-323.915,40
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPVA	-20.000,00	-20.000,00	-803,13	4	-803,13	4	-19.196,87
DED.D/REC.P/FORM.FUNDEB-IPI	-1.000,00	-1.000,00	-38,02	3,8	-38,02	3,8	-961,98
Total Rec. Orcamentarias	16.697.500,00	16.697.500,00	1.798.929,45	10,8	1.798.929,45	10,8	14.898.570,55

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:31EEEA5D

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA 1° BIMESTRE - REPUBLICACAO

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS								
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO								
BIMESTRE DE REFERENCIA : 1o Bimestre/2014								
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)								
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL								
Funcao/Subfuncao	Descricao	Orcado	Atualizado	Emp. no Bim	Emp ate o bim	Liq.Bim	liq.ate o bim	Saldo a Liq
01/031	AÇAO LEGISLATIVA	650.573,00	650.573,00	90.869,96	90.869,96	90.869,96	90.869,96	559.703,04
04/122	ADMINISTRACAO GERAL	3.010.427,00	3.088.477,00	1.327.173,33	1.327.173,33	246.256,37	246.256,37	2.842.220,63
04/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	355.000,00	355.000,00	191.699,10	191.699,10	31.385,51	31.385,51	323.614,49
08/122	ADMINISTRACAO GERAL	204.000,00	209.000,00	56.450,01	56.450,01	8.875,22	8.875,22	200.124,78

08/131	COMUNICACAO SOCIAL	45.000,00	45.000,00	0	0	0	0	45.000,00
08/242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	70.000,00	70.000,00	0	0	0	0	70.000,00
08/243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	160.000,00	120.000,00	0	0	0	0	120.000,00
08/244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	155.000,00	269.000,00	130.842,56	130.842,56	28.558,42	28.558,42	240.441,58
10/122	ADMINISTRACAO GERAL	875.000,00	874.000,00	617.586,30	617.586,30	187.200,70	187.200,70	686.799,30
10/301	ATENCAO BASICA	772.000,00	774.000,00	162.503,86	162.503,86	93.334,10	93.334,10	680.665,90
10/302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	97.000,00	97.000,00	0	0	0	0	97.000,00
10/305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50.000,00	49.000,00	4.778,40	4.778,40	4.778,40	4.778,40	44.221,60
10/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	300.000,00	300.000,00	0	0	0	0	300.000,00
12/122	ADMINISTRACAO GERAL	630.000,00	702.100,00	556.164,11	556.164,11	146.326,40	146.326,40	555.773,60
12/306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	70.500,00	70.500,00	0	0	0	0	70.500,00
12/361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.668.000,00	3.662.160,00	1.826.815,52	1.826.815,52	456.414,54	456.414,54	3.205.745,46
12/365	EDUCACAO INFANTIL	535.000,00	466.820,00	22.860,08	22.860,08	13.746,06	13.746,06	453.073,94
12/366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	1.880,30	1.880,30	1.880,30	1.880,30	18.119,70
12/392	DIFUSAO CULTURAL	220.000,00	220.000,00	0	0	0	0	220.000,00
13/391	PATRIMONIO HISTORICO,ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	20.000,00	20.000,00	0	0	0	0	20.000,00
13/392	DIFUSAO CULTURAL	110.000,00	109.000,00	0	0	0	0	109.000,00
15/122	ADMINISTRACAO GERAL	1.150.000,00	1.231.600,00	1.005.979,34	1.005.979,34	209.054,80	209.054,80	1.022.545,20
15/451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	955.000,00	873.400,00	0	0	0	0	873.400,00
15/452	SERVICOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0	0	0	0	100.000,00
15/541	PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
15/752	ENERGIA ELETRICA	50.000,00	50.000,00	0	0	0	0	50.000,00
16/481	HABITACAO RURAL	60.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
16/482	HABITACAO URBANA	190.000,00	140.000,00	0	0	0	0	140.000,00
17/511	SANEAMENTO BASICO RURAL	60.000,00	60.000,00	0	0	0	0	60.000,00
17/512	SANEAMENTO BASICO URBANO	70.000,00	70.000,00	0	0	0	0	70.000,00
20/122	ADMINISTRACAO GERAL	420.000,00	420.000,00	173.415,43	173.415,43	54.186,71	54.186,71	365.813,29
20/543	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
20/544	RECURSOS HIDRICOS	135.000,00	135.000,00	0	0	0	0	135.000,00
20/601	PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00
20/602	PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	240.000,00	240.000,00	0	0	0	0	240.000,00
20/605	ABASTECIMENTO	260.000,00	260.000,00	0	0	0	0	260.000,00
20/606	EXTENSAO RURAL	385.000,00	385.000,00	0	0	0	0	385.000,00
20/782	TRANSPORTE RODOVIARIO	180.000,00	180.000,00	0	0	0	0	180.000,00
21/122	ADMINISTRACAO GERAL	25.000,00	25.000,00	0	0	0	0	25.000,00
21/695	TURISMO	630.000,00	630.000,00	162.804,11	162.804,11	40.496,82	40.496,82	589.503,18
21/813	ESPORTE E LAZER	515.000,00	515.000,00	0	0	0	0	515.000,00
22/691	PROMOCAO COMERCIAL	10.000,00	10.000,00	0	0	0	0	10.000,00
23/691	PROMOCAO COMERCIAL	120.000,00	62.950,00	0	0	0	0	62.950,00
27/361	ENSINO FUNDAMENTAL	400.000,00	400.000,00	0	0	0	0	400.000,00
28/123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	214.000,00	214.000,00	7.197,84	7.197,84	7.197,84	7.197,84	206.802,16
99/999	RESERVA DE CONTIGENCIA	500.000,00	500.000,00	0	0	0	0	500.000,00
	TOTAIS	18.731.500,00	18.728.580,00	6.339.020,25	6.339.020,25	1.620.562,15	1.620.562,15	15.487.455,70

Publicado por:
Vilma Martins de Oliveira
Código Identificador:C8A812BC



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAR/2013 A FEV/2014															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14			
RECEITAS CORRENTES (I)	599.791,84	761.982,67	802.123,80	718.523,46	587.512,56	599.191,92	550.090,14	635.884,69	716.043,03	1.078.641,68	909.150,62	1.022.886,42		8.981.822,83	12.797.193,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5.055,08	3.727,52	8.931,31		17.723,91	131.650,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	5.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	5.055,08	343,99	93,32		5.502,39	60.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	3.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.280,09	8.176,41		11.456,50	60.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,44	661,58		765,02	3.650,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	21,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		21,76	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.782,16	825,13		3.607,29	32.168,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	6.100,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	599.791,84	761.982,67	802.123,80	718.501,70	587.512,56	599.191,92	550.090,14	635.879,69	716.038,03	1.073.586,60	830.742,78	1.012.850,88		8.888.292,61	12.562.875,00
Cota Parte do FPM	414.481,83	522.383,07	584.248,49	498.567,82	372.313,78	410.840,44	359.479,36	381.603,56	515.799,90	838.492,80	539.046,83	725.229,86		6.162.487,74	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	69.490,41	75.019,68	76.549,20	73.837,77	89.737,19	65.381,37	76.317,38	94.510,08	71.414,35	87.659,46	95.089,04	78.162,07		953.168,00	1.200.000,00
Cota Parte do IPVA	3.562,74	1.705,83	2.650,30	2.023,87	2.054,18	1.370,25	675,86	428,64	904,19	584,20	2.004,32	537,59		18.501,97	24.000,00
Cota Parte do ITR	24,90	0,00	0,00	0,00	7,37	42,64	173,05	518,15	0,00	0,00	0,00	0,00		766,11	1.900,00
Transf. da LC 87/1996	154,03	154,03	154,03	154,03	154,03	154,03	0,00	308,06	154,03	154,03	0,00	0,00		1.540,30	3.000,00
Transf. da LC 61/1989	-44,88	77,02	87,17	77,86	72,60	80,27	81,18	78,45	79,44	91,19	102,34	78,59		861,23	2.000,00
Transferencias do FUNDEB	95.408,84	134.409,27	122.010,03	110.336,23	96.925,28	99.812,26	91.573,23	131.551,67	106.083,99	123.998,26	126.087,05	137.018,65		1.375.214,76	1.400.000,00
Outras Transferências Correntes	16.713,97	28.233,77	16.424,58	33.504,12	26.248,13	21.510,66	21.790,08	26.881,08	21.602,13	22.606,66	68.413,20	71.824,12		375.752,50	3.431.975,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.898,16	279,10		72.177,26	39.400,00
DEDUÇÕES (II)	97.557,27	119.867,90	132.737,85	114.932,25	92.867,76	95.573,77	87.345,34	95.489,34	117.670,34	128.300,33	127.248,45	160.801,56		1.370.392,16	1.546.180,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	97.557,27	119.867,90	132.737,85	114.932,25	92.867,76	95.573,77	87.345,34	95.489,34	117.670,34	128.300,33	127.248,45	160.801,56		1.370.392,16	1.546.180,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	502.234,57	642.114,77	669.385,95	603.591,21	494.644,80	503.618,15	462.744,80	540.395,35	598.372,69	950.341,35	781.902,17	862.084,86		7.611.430,67	11.251.013,00

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

JF CONTABILIDADE
CRC 005497/0-O

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.14.1189], PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Data/hora da emissão: 28/mar/2014 10h e 56m" Portaria Nº 637 de 2013

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:340F8FDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TABELA 3 RCL RREO 1º BIMESTRE 2014

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Prefeitura Municipal de Serra do Mel - RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/01/2014 A 28/02/2014

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.507.443,34	1.685.440,41	2.079.955,76	1.666.495,48	1.892.877,19	1.752.919,45	1.668.961,99	1.725.626,70	2.053.022,49	2.507.220,87	2.310.518,81	2.152.657,93	23.003.140,42	23.662.000,00
Receita Tributária	41.595,77	37.151,68	69.609,17	90.776,69	126.722,73	110.508,48	71.534,87	83.477,85	73.348,65	192.153,15	272.574,93	197.112,51	1.366.566,48	1.541.500,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	40,00	0,00	0,00	0,00	85,00	645,00	241,91	1.036,91	50.000,00
ISS	31.931,75	19.243,56	39.424,61	87.533,50	98.081,55	101.988,42	62.305,93	56.391,90	57.878,90	158.393,69	244.600,28	180.722,29	1.138.496,38	1.300.000,00
ITBI	500,00	200,00	1.302,00	400,00	440,00	2.500,00	0,00	1.239,43	1.700,00	800,00	2.025,00	5.605,08	16.711,51	10.000,00
IRRF	8.360,02	17.608,12	28.100,56	1.859,19	27.415,18	5.560,06	8.868,94	25.540,52	11.789,75	31.521,21	22.583,69	8.776,89	197.984,13	150.000,00
Outras Receitas Tributárias	804,00	100,00	782,00	984,00	761,00	420,00	360,00	306,00	1.980,00	1.353,25	2.720,96	1.766,34	12.337,55	31.500,00
Receita de Contribuições	13.934,92	19.697,10	12.141,10	15.327,80	17.941,86	17.013,05	15.321,74	18.558,33	16.413,26	17.210,33	17.777,84	16.857,24	198.194,57	220.000,00
Receita Patrimonial	4.152,56	8.501,83	4.641,31	3.049,78	2.924,46	2.438,07	11.864,03	19.530,92	19.529,33	2.584,61	9.251,83	4.746,36	93.215,09	44.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	1.447.760,09	1.620.089,80	1.993.564,18	1.557.341,21	1.745.288,14	1.622.959,85	1.570.241,35	1.604.059,60	1.943.731,25	2.295.272,78	2.010.914,21	1.933.941,82	21.345.164,28	21.837.500,00
Cota-Parte do FPM	556.904,71	597.546,20	858.592,67	716.317,48	510.109,46	666.959,97	551.996,90	552.005,37	767.828,26	1.158.359,21	928.228,90	991.212,70	8.856.061,83	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	183.725,03	238.892,61	174.470,65	200.754,47	247.901,91	181.075,38	217.228,96	232.623,88	221.086,57	287.392,71	188.091,16	226.729,73	2.599.973,06	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.920,40	19.053,17	17.469,91	20.975,36	18.626,60	16.191,08	11.116,61	7.950,20	4.961,88	4.342,76	5.620,79	8.849,22	150.077,98	150.000,00
Cota-Parte do ITR	74,33	49,78	101,87	128,16	56,24	72,92	3.026,65	1.865,28	186,80	242,25	90,43	132,55	6.027,26	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.530,63	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	382,66	392,51	392,51	5.376,93	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	172,50	158,18	212,69	221,51	218,21	233,47	212,37	227,03	251,83	269,16	236,74	200,44	2.614,13	2.500,00
Transferências do FUNDEB	319.946,93	408.556,18	585.662,55	307.475,26	468.397,28	448.634,27	307.076,84	479.196,40	477.426,65	492.350,41	503.217,03	540.806,13	5.338.745,93	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	372.016,19	354.303,05	356.671,18	311.086,31	499.595,78	309.410,10	479.200,36	329.808,78	471.606,60	351.933,62	385.036,65	165.618,54	4.386.287,16	5.675.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
DEDUÇÕES (II)	151.046,42	171.446,11	210.246,06	187.755,91	155.459,01	172.983,04	156.792,79	159.010,87	198.939,54	216.917,78	224.532,08	245.503,38	2.250.632,99	2.232.500,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	151.046,42	171.446,11	210.246,06	187.755,91	155.459,01	172.983,04	156.792,79	159.010,87	198.939,54	216.917,78	224.532,08	245.503,38	2.250.632,99	2.232.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.356.396,92	1.513.994,30	1.869.709,70	1.478.739,57	1.737.418,18	1.579.936,41	1.512.169,20	1.566.615,83	1.854.082,95	2.290.303,09	2.085.986,73	1.907.154,55	20.752.507,43	21.429.500,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Prefeitura Municipal de Serra do Mel - Data da emissão:27/03/2014 - Hora da emissão:16:40

Publicado por:
Karla Kamuraite Marinho Vieira
Código Identificador:46D41800